

OBSERVATÓRIO  
DO DIREITO À  
ALIMENTAÇÃO  
E À NUTRIÇÃO

A nutrição dos povos não é um negócio

2015/Edição 07



# FICHA TÉCNICA

## PUBLICADO POR:



**FIAN International**  
Willy-Brandt-Platz 5  
69115 Heidelberg, Alemanha  
[www.fian.org](http://www.fian.org)



**ICCO COOPERATION** ) Organização Intereclesiástica para Cooperação Internacional (Cooperação ICco)  
Joseph Haydnlaan 2a  
3533 AE Utrecht, Holanda  
[www.icco-cooperation.org](http://www.icco-cooperation.org)



**Brot für die Welt** Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento  
Caroline-Michaelis-Str. 1  
10115 Berlim, Alemanha  
[www.brot-fuer-die-welt.de](http://www.brot-fuer-die-welt.de)

## MEMBROS DO CONSÓRCIO OBSERVATÓRIO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO 2015



**Aliança Ecuménica de Ação Mundial (EAA)**  
150 Route de Ferney, PO Box 2100  
CH-1211 Genebra 2, Suíça  
[www.e-alliance.ch](http://www.e-alliance.ch)



**Aliança Mundial para Ação em Aleitamento Materno (WABA)**  
Secretariado: PO Box 1200  
10850 Penang, Malásia  
[www.waba.org.my](http://www.waba.org.my)  
[www.worldbreastfeedingweek.org](http://www.worldbreastfeedingweek.org)



**Aliança Mundial dos Povos Indígenas Nómadas (WAMIP)**  
Secretariado: MARAG, 2B Milind Park  
Opp. St. Xavier's School, Memnagar Road  
Ahmedabad, Índia  
[www.wamipglobal.org](http://www.wamipglobal.org)



**Aliança pela Soberania Alimentar dos EUA (USFSA)**  
WhyHunger, 505 8th Avenue, Suite 2100  
Nova Iorque, NY 10018, EUA  
[www.usfoodsovereigntyalliance.org](http://www.usfoodsovereigntyalliance.org)



**Centro Internazionale Crocevia**  
Via Tuscolana 1111  
00173 Roma, Itália  
[www.croceviaterra.it](http://www.croceviaterra.it)



**Coligação Internacional da Habitação (HIC)**  
Rede de Direitos à Terra e à Habitação (HLRN)  
12 Tiba Street, 2nd Floor  
Muhandisin, Cairo, Egípto  
[www.hlrn.org](http://www.hlrn.org)



**Conselho Internacional de Tratados Indígenas (CITI)**  
The Redstone Building, 2940 16th Street, Suite 305  
São Francisco, CA 94103-3664, EUA  
[www.iitc.org](http://www.iitc.org)



**DanChurchAid (DCA)**  
Nørregade 15  
DK-1165 Copenhaga K, Dinamarca  
[www.danchurchaid.org](http://www.danchurchaid.org)



**Fórum de Pescadores do Paquistão (PFF)**  
75-G, Block 6, PECHS  
Karachi 75400, Sindh, Pakistan  
[www.pff.org.pk](http://www.pff.org.pk)



**HEKS/EPER (Swiss Church Aid)**  
Seminarstrasse 28  
8042 Zurique, Suíça  
[www.heks.ch](http://www.heks.ch)



**Observatório dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais**  
Carrer Casp 43 Baixos  
08010 Barcelona, Espanha  
[www.observatoridesc.org](http://www.observatoridesc.org)



**Movimento Popular pela Saúde (PHM)**  
Global Secretariat, PO Box 13698  
St. Peter's Square  
Mowbray 7705, Cidade do Cabo, África do Sul  
[www.phmovement.org](http://www.phmovement.org)



**Organização Mundial Contra a Tortura (OMCT)**  
Secretariado Internacional: PO Box 21  
8 Rue du Vieux-Billard  
CH-1211 Genebra 8, Suíça  
[www.omct.org](http://www.omct.org)



**Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento (PIDHDD)**  
La Niña E4-438 y Avenida Amazonas  
Edificio Pradera, Piso 3, Oficina 302-B  
Quito, Equador  
[www.pidhdd.org](http://www.pidhdd.org)



**Rede Africana para o Direito à Alimentação (ANoRF/RAPDA)**  
Rue Soneb Aidjedo C/881 Maison Degla  
Cotonou, Benim  
[www.rapda.org](http://www.rapda.org)



**Rede Internacional Pró-alimentação Infantil (IBFAN)**  
IBFAN Liaison Office, IBFAN-GIFA  
Av. de la Paix 11  
CH-1202 Genebra, Suíça  
[www.gifa.org](http://www.gifa.org)  
[www.ibfan.org](http://www.ibfan.org)



**Rede de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (REDSAN-CPLP)**  
Secretariado: ACTUAR, Quinta Agrícola, INOPOL / ESAC, Bencanta  
3045-601 Coimbra, Portugal  
[www.redsan-cplp.org](http://www.redsan-cplp.org)



**Sociedade para o Desenvolvimento Internacional (SID)**  
Via Ardeatina 802  
00178 Roma, Itália  
[www.sidint.net](http://www.sidint.net)



**Terra Nuova**  
Viale Liegi 10  
00198 Roma, Itália  
[www.terrannuova.org](http://www.terrannuova.org)



[www.rtfn-watch.org](http://www.rtfn-watch.org)

OUTUBRO 2015

**Conselho editorial:**

Anne C. Bellows, Universidade de Syracuse  
 Antonio Onorati, Centro Internazionale Crocevia  
 Bernhard Walter, Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento  
 Biraj Patnaik, Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia  
 Francisco Sarmiento, Universidade de Coimbra  
 Manigueueigdinapi Jorge Stanley Icaza, Conselho Internacional de Tratados Índios (CITI)  
 Marcos Arana Cedeño, Aliança Mundial para Ação em Aleitamento Materno (WABA)  
 Maria Melinda Ando, Centro Ásia-Pacífico de Recursos e Investigação para a Mulher (ARROW)  
 Monika Agarwal, Aliança Mundial de Povos Nómadas Indígenas (WAMIP)  
 Nora McKeon, Terra Nuova  
 Priscilla Claeys, Universidade de Lovaina e Instituto francês de Pondicherry  
 Sibonile Khoza, Supremo Tribunal de África do Sul  
 Stefano Prato, Sociedade para o Desenvolvimento Internacional (SID)  
 Stineke Oenema, Organização Intereclesiástica para Cooperação Internacional (Cooperação ICCO)

**Coordenadora do projeto:**

M. Alejandra Morena, FIAN International  
[morena@fian.org](mailto:morena@fian.org)

**Assistente do projeto:**

Felipe Bley Folly, FIAN International  
[bley-folly@fian.org](mailto:bley-folly@fian.org)

**Tradução de espanhol e de inglês para português:**

Élia Henriques e TRAVERSÕES

**Revisão de estilo e edição em português:**

Élia Henriques e TRAVERSÕES

**Foto da capa:**

Janet Katushabe, mãe portadora do vírus do HIV/SIDA, dispõe a colheita de vegetais que cultiva para melhorar a sua imunidade e a das suas duas filhas doentes portadoras do vírus do HIV/SIDA.  
 © Edward Echwalu/AgriCultures Network e Fórum Rural Mundial (Uganda, 2013)

**Design:**

KontextKommunikation, Heidelberg/Berlim, Alemanha  
[www.kontext-kom.de](http://www.kontext-kom.de)

**Impressão:**

LokayDRUCK, Alemanha, em papel com certificação FSC

**Financiado por:**



Agência Suíça para o Desenvolvimento e a Cooperação (SDC)  
[www.sdc.admin.ch](http://www.sdc.admin.ch)



FIAN International  
[www.fian.org](http://www.fian.org)



HEKS/EPER (Swiss Church Aid)  
[www.heks.ch](http://www.heks.ch)



MISEREOR  
[www.misereor.de](http://www.misereor.de)



Organização Intereclesiástica para Cooperação Internacional  
[www.icco-cooperation.org](http://www.icco-cooperation.org)



Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento  
[www.brot-fuer-die-welt.de](http://www.brot-fuer-die-welt.de)



Rede Internacional de Segurança Alimentar (IFSN) –  
 O projeto IFSN é cofinanciado pela Comissão Europeia (CE)  
[www.ifsn.info](http://www.ifsn.info)

Mais informações no sítio da Web do Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição:

[www.rtfn-watch.org](http://www.rtfn-watch.org)

Siga-nos no Facebook:

[www.facebook.com/RtFNWatch](https://www.facebook.com/RtFNWatch)

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia (UE). O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos autores e não reflete necessariamente a opinião da UE ou de outros editores. Os artigos desta publicação podem ser citados ou reproduzidos, desde que a sua autoria seja reconhecida. Os editores agradecem que lhes seja enviada cópia dos documentos em que esta publicação seja usada ou citada. Todas as hiperligações referidas nesta publicação foram acedidas em julho/agosto de 2015.

ISBN:  
 978-3-943202-29-8

# ÍNDICE

Siglas e abreviaturas	6
Prefácio	8
Introdução	10

## A NUTRIÇÃO NA PERSPETIVA DOS DIREITOS HUMANOS – DESAFIOS E ENFOQUES 14–39

01	A apropriação corporativa da governança alimentar e nutricional: uma ameaça aos direitos humanos e à soberania dos povos <i>Flavio Luiz Schieck Valente</i>	15
CAIXA 1	Porque o reformado Comitê Mundial de Segurança Alimentar poderia ser um espaço adequado para finalmente consumir o matrimônio entre agricultura e nutrição <i>Nora McKeon</i>	
02	O “negócio da má-nutrição”: o encobrimento perfeito para as grandes empresas de produtos alimentares <i>Patti Rundall</i>	24
CAIXA 2.1	As origens do termo “multi-partes”: porque as palavras importam <i>Lida Lhotska</i>	
CAIXA 2.2	A sentença de <i>Citizens United</i> : a perigosa expansão do poder corporativo nos EUA <i>Jonah Minkoff-Zern e Laura-Anne Minkoff-Zern</i>	
03	Gênero e soberania alimentar: as mulheres como sujeitos ativos na construção da alimentação e da nutrição <i>Mafalda Galdames Castro e María Daniela Núñez Burbano de Lara</i>	31
CAIXA 3	A violação dos direitos humanos das mulheres como causa principal da desnutrição: o caso das comunidades afetadas pela mineração e pelos deslocamentos em Essakane, Burkina Faso <i>R. Denisse Córdova Montes e Kossiwavi Ida Ayassou Sawadogo</i>	
04	A luta pela soberania alimentar: o caso das comunidades camponesas e piscatórias no Paquistão e no Uganda <i>Entrevista com movimentos sociais</i>	35

## QUESTÕES CHAVE E DESENVOLVIMENTOS NO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E À NUTRIÇÃO 40–55

05	O Tratado sobre as empresas transnacionais e a luta para acabar com a impunidade das corporações <i>Entrevista com a sociedade civil</i>	41
06	Desigualdade ilimitada: a alimentação na mesa da OMC <i>Biraj Patnaik</i>	48
CAIXA 6.1	As obrigações extraterritoriais sobre direitos humanos nas políticas comerciais – O caso da União Europeia <i>Armin Paasch</i>	
CAIXA 6.2	O TTIP é um “tratado de Tróia” <i>Mute Schimpf</i>	
CAIXA 6.3	O Acordo de Parceria Trans-Pacífico: uma ameaça aos direitos humanos <i>Tessa Khan</i>	

MAPA-MUNDIAL: COBERTURA GEOGRÁFICA DO <i>OBSERVATÓRIO</i> 2015	56–57
RELATÓRIOS NACIONAIS/REGIONAIS:	58–85
Monitoramento e promoção do direito à alimentação adequada e à nutrição	
<b>ÁFRICA</b>	59–64
07 Nutrição e agricultura urbana em cidades da África subsariana <i>Diana Lee-Smith e Davinder Lamba</i>	59
08 A ilha laboratório: governança e agricultura sustentável em São Tomé e Príncipe e na Comunidade de Países de Língua Portuguesa <i>Joana Rocha Dias</i>	62
<b>ÁSIA</b>	65–71
09 Agricultura familiar e segurança nutricional na China <i>Jan Douwe van der Ploeg</i>	65
<b>CAIXA 9</b> A agricultura na China: da segurança alimentar à soberania alimentar <i>Yiching Song</i>	
10 A transição de uma economia de pastorícia para uma economia de mercado na Mongólia: uma ameaça ao direito à alimentação <i>Munkhbolor Gungaa</i>	69
<b>AMÉRICAS</b>	72–77
11 O direito à alimentação nos EUA: a necessidade de abandonar a caridade e promover uma abordagem de direitos humanos <i>Jessica Powers</i>	72
12 As políticas de nutrição como reféns das multinacionais e os conflitos de interesse: a epidemia de obesidade e diabetes no México <i>Marcos Arana Cedeño e Xaviera Cabada</i>	75
<b>CAIXA 12</b> A campanha “Mais saudáveis comendo como mexicanos”: pelo consumo de alimentos e bebidas tradicionais e naturais <i>Marcos Arana Cedeño e Xaviera Cabada</i>	
<b>EUROPA</b>	78–85
13 Calma e adaptabilidade: a resposta camponesa ucraniana à monopolização de terras e à expansão do agronegócio <i>Natalia Mamonova</i>	78
<b>CAIXA 13</b> A liberalização do mercado fundiário ucraniano: uma ameaça ao direito à alimentação <i>Christina Plank</i>	
14 O impacto das medidas de austeridade no direito à alimentação adequada em Espanha <i>Laia Fargas Fursa</i>	84
Resumo e Conclusão	86

## SIGLAS E ABREVIATURAS

BM	Banco Mundial
CDH	Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas
CEDAW	Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres
CEESC	Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais
CETA	Acordo Integral de Economia e Comércio
CIN2	Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição
CMA	Cimeira Mundial da Alimentação
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPN	Comité Permanente de Nutrição das Nações Unidas
CSA	Comité de Segurança Alimentar Mundial
DESC	direitos económicos, sociais e culturais
DNT	doença não transmissível
EACDH	Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ETOs	obrigações extraterritoriais dos estados sobre os direitos humanos
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FMI	Fundo Monetário Internacional
GNRFN	Rede Mundial pelo Direito à Alimentação e à Nutrição
GRI	Iniciativa de Reformulação Global
ISDS	resolução de litígios investidor-estado
NU	Nações Unidas
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis
OGM	organismo geneticamente modificado
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	organização não-governamental
OSC	organização da sociedade civil
PAM	Programa Alimentar Mundial
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais
PMD	países menos desenvolvidos
PPP	parceria público-privada
QEM	Quadro Estratégico Mundial para a Segurança Alimentar e Nutricional
RPU	Revisão Periódica Universal
RSE	responsabilidade social das empresas
SAN	segurança alimentar e nutricional
SUN	Iniciativa Scaling Up Nutrition
TNC	corporação transnacional
TTIP	Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento
TPP	Acordo de Parceria Trans-Pacífico
UE	União Europeia
WEF	Fórum Económico Mundial



Os movimentos sociais e a sociedade civil em geral têm manifestado profunda preocupação com o crescente controle das corporações sobre os sistemas alimentares e sobre os espaços políticos, principalmente desde a crise da volatilidade dos preços em 2007/2008. Mais conhecida como “apropriação corporativa”, quer se trate de apropriação de recursos, instituições, espaços políticos ou estruturas governativas, esta realidade está a colocar em sério risco a soberania dos povos e os direitos humanos.

Como alertámos em 2008, na primeira edição do *Observatório*, no artigo “A crise alimentar mundial e o direito à alimentação”, o atual modelo económico não garante as condições para que os governos nacionais cumpram as suas obrigações relativamente aos direitos humanos, tanto a nível nacional como no exterior, incluindo o direito à alimentação adequada e à nutrição. Isto tem sido claramente demonstrado pelas diversas situações de emergência que vêm acontecendo em todo o mundo desde a crise alimentar mundial. Em todo o mundo as comunidades apelaram aos Estados para que rejeitem a apropriação corporativa, para que reafirmem a sua soberania e a centralidade dos direitos humanos como pilares inalienáveis na resolução da desigualdade, da opressão e da discriminação e na democratização das sociedades, tanto ao nível nacional como global.

No *Observatório* deste ano, colocamos a nutrição em destaque e expomos o impacto das operações das empresas sobre os modos de vida dos povos. A nutrição é mais conhecida como a interação entre os alimentos e o corpo humano, mas o foco sobre as suas consequências na saúde, bem-estar e capacidades humanas não deve estar confinado aos domínios técnicos. Ao invés, devem ser abordadas as dimensões sistémicas e as políticas fundamentais que podem assegurar dietas variadas, completas, sustentáveis e culturalmente adequadas.

Neste contexto, “A nutrição dos povos não é um negócio” descreve a luta dos povos para retomarem, das mãos das empresas transnacionais, o controlo das suas vidas e dos seus corpos. Coloca a descoberto os subtis, mas terríveis, abusos e impunidades corporativas e sugere recomendações para que os Estados previnam e punam iniciativas que impeçam a plena realização dos direitos humanos.

Tendo em conta as adversidades específicas que as mulheres e meninas enfrentam diariamente, o *Observatório* chama também a atenção para a ligação entre o direito à alimentação adequada e à nutrição e a plena realização dos direitos das mulheres e meninas; a apropriação corporativa afeta a sua participação efetiva na vida social, económica e política e impede o seu papel na transformação das desiguais relações de poder baseadas no género.

O consórcio do *Observatório* publica esta edição num momento de grande convergência da Rede Mundial para o Direito à Alimentação e à Nutrição. Tendo recentemente emitido uma declaração conjunta<sup>1</sup>, a Rede Mundial entra numa nova fase, na qual a sociedade civil do mundo inteiro se compromete a lutar conjuntamente contra a apropriação corporativa. Como o consórcio do *Observatório* e a Rede Mundial estão intimamente ligados, uma vez que a maioria dos seus membros participa em ambos os fóruns, esta sinergia irá garantir que o *Observatório* funcione como uma ferramenta de monitoração para a Rede.

Os membros do consórcio do *Observatório* e da Rede Mundial agradecem a todos e todas os que contribuíram para o “A nutrição dos povos não é um negócio”. Esta publicação não seria possível sem os conhecimentos e o empenho das suas autoras e de seus autores. Gostaríamos também de agradecer ao conselho editorial de 2015 pelo seu apoio inestimável, nomeadamente, a Anne C. Bellows, Antonio Onorati, Bernhard Walter, Biraj Patnaik, Francisco Sarmento, Maniguetigdinapi Jorge

1 Rede Mundial pelo Direito à Alimentação e à Nutrição (GNRFN). Declaração dos membros e amigos da Rede Mundial pelo Direito à Alimentação e à Nutrição. Declaração realizada na reunião da GNRFN, Katmandu, Nepal, de 20 a 22 de julho de 2015. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/fileadmin/media/media\\_publications2015/Publications\\_July\\_2015/GNRFN\\_declaration\\_22\\_July\\_2015.pdf](http://www.fian.org/fileadmin/media/media_publications2015/Publications_July_2015/GNRFN_declaration_22_July_2015.pdf).



Stanley Icaza, Marcos Arana Cedeño, Maria Melinda Ando, Monika Agarwal, Nora McKeon, Priscilla Claeys, Sibonile Khoza, Stefano Prato e Stineke Oenema. Um agradecimento especial à coordenadora do *Observatório 2015*, M. Alejandra Morena, que, com o seu trabalho incansável, teve um papel crucial nesta edição inovadora e abrangente. Queremos também reconhecer o excelente trabalho e a dedicação do assistente do projeto *Observatório*, Felipe Bley Folly, bem como das editoras e editores, tradutoras e tradutores, revisoras e revisores. Um agradecimento também a Laura Michéle e Alejandra Morales del Rey, pelo tempo que dedicaram à produção desta publicação. Finalmente, estamos gratos aos outros membros do consórcio do *Observatório* e à Rede Mundial pelo seu apoio no desenvolvimento e na disseminação desta publicação.

Com esta publicação, a equipa do *Observatório* presta um tributo a todas as pessoas que dedicam as suas vidas à defesa da soberania dos povos e dos direitos humanos, especialmente a Tahira Ali Shah, uma ativista que consagrou a sua vida ao fortalecimento dos direitos das mulheres e do direito à água e cofundou o Fórum de Pescadores do Paquistão (PFF). A sua falta será muito sentida e será sempre recordada pelas defensoras e pelos defensores dos direitos humanos no Paquistão e em todo o mundo.

Atentamente,

Bernhard Walter, Pão para o mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento  
Stineke Oenema, Organização Intereclesiástica para a Cooperação Internacional  
Flavio Valente, FIAN International

A luta social pela nutrição, como elemento inerente ao direito à alimentação adequada, ganhou um impulso significativo no final de 2014, com a Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (CIN2). Entretanto, as negociações falharam ao não reconhecer o atual modelo do sistema alimentar e de produção agroindustrial hegemónico, ditado pela agenda liderada pelas corporações, como uma das principais causas das diferentes formas de má-nutrição e da diminuição da diversidade e qualidade das dietas. Nesse sentido, cabe-nos perguntar: estará a nutrição a tornar-se parte de um negócio em vez de um direito humano?

O consórcio do *Observatório* e a Rede Mundial, compostos por organizações da sociedade civil e movimentos sociais, pretendem aprofundar essa discussão, apresentando um conceito mais amplo de nutrição, numa perspetiva de direitos humanos – ao contrário das visões concorrentes da sociedade civil em geral e do setor privado. Indicam também o caminho a seguir para a realização do bem-estar nutricional e das capacidades relacionadas (por exemplo, imunitárias, cognitivas, de aprendizagem e de socialização), tendo como objetivo o direito à alimentação adequada. Cerca de 795 milhões de pessoas continuarão a sofrer de subnutrição durante os próximos dois anos, apesar dos compromissos assumidos na Cimeira Mundial da Alimentação de 1996 e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio. O que correu mal?

O *Observatório do Direito à Alimentação e Nutrição 2015* – “A nutrição dos povos não é um negócio” – faz uma revisão do estado atual dos direitos humanos e do impacto das operações empresariais em comunidades de todo o mundo. Nas últimas décadas, a nutrição foi reduzida à mera medição dos nutrientes nos alimentos e no corpo humano, desconsiderando o contexto socioeconómico e cultural em que os seres humanos se alimentam. Como resultado, a desnutrição é estritamente definida como uma falta de nutrientes que pode ser corrigida com intervenções técnicas externas, como suplementos alimentares industrializados, comprimidos e nutrientes em pó. As respostas políticas para superar a desnutrição acabam por girar, na sua maioria, em torno de programas executados – ou pelo menos fortemente influenciados – pelo setor empresarial, negligenciando a promoção de dietas alimentares diversificadas e produzidas localmente, despojando as pessoas – com especial impacto nas mulheres – da sua capacidade de proteger a nutrição e os direitos humanos da sua família. Há uma necessidade urgente de visitar outras propostas para a nutrição e de promover alternativas que garantam o direito à alimentação adequada e à nutrição para todas as pessoas, dentro da abordagem de ciclo de vida, intimamente dependente dos sistemas alimentares locais sustentáveis, condições de vida, de saúde e de cuidados adequados, tendo as pessoas como centro.

Como em edições anteriores, o *Observatório 2015* está dividido em duas secções principais. A primeira, a secção temática, olha para a nutrição sob uma perspetiva de direitos humanos, focando os impactos das atividades corporativas. Aborda também o futuro tratado das NU sobre os direitos humanos, as transnacionais (TNCs) e outras empresas, e as negociações, em curso na OMC, sobre segurança alimentar e sobre comércio e investimento no quadro do TTIP, do CETA e do TPP, processos políticos “quentes” este ano. A segunda secção do *Observatório*, organizada por regiões geográficas, apresenta importantes desenvolvimentos acerca do direito à alimentação adequada e à nutrição a nível local e nacional, e a forma como os movimentos sociais e a sociedade civil estão a enfrentar os desafios.

O artigo que dá início à secção temática discute como os interesses corporativos estão cada vez mais a controlar os espaços das políticas de alimentação e nutrição a nível nacional e internacional. O autor argumenta que, para acabar com esta perigosa tendência, as pessoas devem responsabilizar os seus governos pela implementação

das suas obrigações nacionais e extraterritoriais sobre direitos humanos. Ampliando a análise da agenda corporativa, o artigo seguinte analisa a forma como as ONGs e os governos dos países em desenvolvimento estão a ser atraídos para as parcerias com as empresas, criando um “negócio da má nutrição”. Argumenta que é improvável que esta abordagem resolva o problema da má nutrição, e que, ao invés, dá às corporações um acesso sem precedentes aos processos de definição de políticas nos países em desenvolvimento. Esse acesso será usado para minar a confiança nos alimentos biodiversos, culturalmente apropriados e acessíveis, e criará novos mercados de alimentos altamente processados, suplementos e *snacks*. As duas *caixas* que complementam este artigo esclarecem as origens do termo “multi-partes”, agora amplamente utilizado, e ilustram o avanço da influência corporativa na elaboração de políticas, especialmente sobre questões alimentares, no caso dos Estados Unidos. O terceiro artigo analisa o papel das mulheres como sujeitos ativos na construção da alimentação e da nutrição, alegando que a separação artificial entre alimentação e nutrição está intimamente relacionada com a discriminação contra as mulheres. Segue-se “A luta pela soberania alimentar”, artigo que apresenta uma entrevista com representantes de movimentos sociais de comunidades piscatórias e camponesas, debatendo os desafios que enfrentam para conseguir assegurar a soberania alimentar nos seus dois países, Paquistão e Uganda.

Como parte das questões-chave deste ano, o *Observatório* apresenta uma entrevista com especialistas sobre a questão do abuso e da impunidade das TNCs, bem como sobre os principais desafios da introdução de um tratado internacional para responsabilizar as empresas transnacionais. Os entrevistados discutem ainda em detalhe o papel crucial da sociedade civil e dos movimentos sociais para exigir que os Estados cumpram as suas funções na regulação das atividades das transnacionais. Passando para outro ponto quente, o artigo “Desigualdade ilimitada: a alimentação na mesa da OMC” investiga o envolvimento da OMC na definição dos termos económicos da política internacional de alimentos e como ele afeta negativamente o direito à alimentação adequada e à nutrição, principalmente nos países em desenvolvimento e nos países menos desenvolvidos (PMDs). Defende que as economias em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos devem promover alternativas a este sistema e exige que os EUA, a UE e os seus principais aliados protejam os direitos humanos dentro do sistema de comércio mundial. Três *caixas* complementam a discussão em torno do comércio, apresentando o caso das obrigações extraterritoriais dos direitos humanos quando se trata de negociações comerciais da UE, a reação da sociedade civil europeia contra as negociações do TTIP, e o caso do TPP.

A secção regional abre com África e um artigo sobre nutrição e agricultura urbana em cidades do continente. Argumenta que o direito à alimentação adequada e à nutrição, e cuja maioria não pode pagar uma alimentação adequada. A agricultura urbana contribui significativamente para a saúde e a nutrição, fornecendo produtos frescos. São necessárias políticas que reconheçam e apoiem o acesso à terra urbana para a agricultura e a criação de animais nas cidades africanas, priorizando as famílias atingidas pela pobreza e chefiadas por mulheres. Focando-se especificamente na comunidade de países de língua portuguesa, o próximo artigo enfatiza a centralidade dada, pela sociedade civil, ao reconhecimento institucional e ao fortalecimento da agricultura familiar como parte da luta para o uso da biodiversidade em sistemas de produção sustentáveis. O Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (MSC-CONSANC-PLP) defende uma nova governança da segurança alimentar e nutricional, que destaque as questões relacionadas com o acesso aos recursos naturais e o apoio aos agricultores e agricultoras familiares como elementos-chave para o desenvolvimento de modelos de produção sustentáveis na luta contra a desnutrição.

A secção regional sobre a Ásia começa por sublinhar o papel fundamental da agricultura camponesa na garantia da soberania alimentar e nutricional para a população da China. A autora e o autor defendem a proteção da agricultura tradicional chinesa como uma forma de resistência contra a industrialização e a concentração de terras. Da China passamos para a Mongólia, onde a pastorícia é um modo de vida tradicional e fornece a base da subsistência e da nutrição. No entanto, a pecuária está ameaçada pelo impacto das mudanças climáticas, pela expansão da mineração, e por uma falta de políticas públicas adequadas. Embora os sistemas alimentares nómadas possam ser preservados por meio de parcerias e colaborações, o governo e as organizações internacionais devem fornecer as bases para prevenir a fome e a má-nutrição.

Passando para as Américas, a primeira leitura chama a atenção para os Estados Unidos e argumenta que abordagens alternativas de vanguarda devem exercer pressão em prol de políticas alimentares e agrícolas abrangentes e integradas para promover o direito à alimentação adequada e à nutrição. O governo dos EUA deve cumprir as suas obrigações em matéria de direito à alimentação sem depender de caridade e promovendo sistemas alimentares locais. Voltando à questão da apropriação corporativa, o artigo seguinte, sobre o México, discute as políticas de nutrição no país e a influência das corporações transnacionais na sua definição. Apresenta ainda um exemplo concreto de como iniciativas da sociedade civil organizada podem promover o direito à alimentação adequada e à nutrição dos povos. A campanha “Mais saudáveis comendo como mexicanos” é um exemplo de sucesso da promoção do consumo de água natural e de alimentos e bebidas mexicanas tradicionais, em vez de refrigerantes e de alimentos industrializados.

Por último, na secção regional sobre a Europa, são analisadas as respostas das comunidades rurais à monopolização de terras e aos desenvolvimentos agrícolas de larga escala. As camponesas e camponeses tendem a tolerar a expansão do agronegócio como a estratégia mais viável para garantir a produção de alimentos. Apesar da monopolização de terras e da política neoliberal do Estado, camponesas e camponeses persistem e produzem metade da produção agrícola interna bruta, demonstrando a sua capacidade de adaptação. A *caixa* complementar ao texto da Ucrânia discute a liberalização do mercado de terras, apesar de não haver, entre a população local, um consenso claro sobre este desenvolvimento. A liberalização beneficiaria a elite nacional e internacional, juntamente com a agroindústria, através de uma maior concentração da terra, colocando em perigo os princípios do direito à alimentação. O artigo final aborda o impacto negativo para o direito à alimentação das medidas de austeridade adotadas pelo governo espanhol. A autora discute o relatório alternativo para a Revisão Periódica Universal da Espanha, elaborado por organizações da sociedade civil, denunciando a violação do direito à alimentação adequada e à nutrição no país.

Esperamos que as informações apresentadas no *Observatório 2015* ofereçam às leitoras e aos leitores uma melhor visão e consciência das inúmeras conquistas na implementação do direito à alimentação adequada e à nutrição, dos lastimáveis contratempos ao longo do caminho e dos desafios consideráveis que ainda temos pela frente. Por último, esperamos que esta maior consciência fortaleça e apoie o nosso movimento mundial no alcance do bem-estar nutricional e na realização do direito à alimentação para todas e todos.

O conselho editorial do *Observatório 2015*





# A NUTRIÇÃO NA PERSPETIVA DOS DIREITOS HUMANOS – DESAFIOS E ENFOQUES

# A APROPRIAÇÃO CORPORATIVA DA GOVERNANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS E À SOBERANIA DOS POVOS

*Flavio Luiz Schieck Valente*<sup>1</sup>

Movimentos sociais, organizações da sociedade civil e alguns governos estão cada vez mais conscientes da “apropriação corporativa” dos espaços nacionais e internacionais para as políticas alimentares e nutricionais, especialmente desde a crise da volatilidade dos preços em 2007/2008<sup>2</sup>. Associada a outras crises (mercado de ações, financeira, energética, alterações climáticas) esta crise demonstrou claramente a incapacidade do atual modelo hegemônico de “livre” comércio em garantir as condições necessárias para os governos nacionais cumprirem as suas obrigações internas e externas relativamente aos direitos humanos, incluindo o direito à alimentação adequada e à nutrição<sup>3</sup>. Isto é verdadeiro também para os países mais ricos do mundo. Ainda assim, os poderes instituídos, liderados pelos EUA, Reino Unido (RU), Canadá e outros governos que partilham das mesmas ideias e são apoiados por altos responsáveis das Nações Unidas, reagiram de forma agressiva, propondo mais das mesmas políticas que conduziram a essas crises.

Em 2008 o Secretário-geral das Nações Unidas (NU) estabeleceu uma Equipa Especial de Alto Nível (HLTF)<sup>4</sup> para lidar com a crise de segurança alimentar mundial. O Banco Mundial (BM) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), que faziam claramente parte do problema, foram incluídos nesta Equipa Especial. Inicialmente excluído, o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH) poderia ter ajudado a elaborar um documento mais coerente que o Quadro Geral de Ação (QGA)<sup>5</sup>. Passados dois meses, o G8 lançou uma parceria público-privada (PPP) chamada Parceria Mundial para a Agricultura e a Segurança Alimentar<sup>6</sup>, com uma forte participação do setor corporativo – apesar de este ser parte do problema.

Antes da crise alimentar acima mencionada, houve diversas tentativas da parte de membros da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) para: 1) reduzir o mandato político da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) para a de mero fornecedor de assistência técnica agrícola; 2) desmantelar o Comité Mundial de Segurança Alimentar (CSA) e 3) encerrar o Comité Permanente de Nutrição das NU<sup>7</sup> (CPN), órgão responsável pela harmonização das questões globais de nutrição. A pressão para encerrar este último foi especialmente devida à sua resistência quanto à criação de um círculo decisor do setor privado. Os membros da OCDE acreditavam que só a liberalização do comércio internacional poderia garantir a segurança alimentar e nutricional (SAN), não havendo necessidade de uma governança global<sup>8</sup>. A crise dos alimentos veio desestabilizar algumas destas iniciativas e reafirmar a necessidade destes órgãos inter-governamentais, levando à criação de mais espaços políticos para a SAN. O CSA, por exemplo, foi reformulado e o seu mandato reforçado<sup>9</sup>. Também a reforma da FAO salientou a necessidade de reforçar as ligações entre agricultura, alimentação e nutrição<sup>10</sup>.

- 1 [Flavio Luiz Schieck Valente](#) é o Secretário-geral da FIAN International. A FIAN International é uma organização internacional de direitos humanos que luta há quase trinta anos pela realização do direito à alimentação adequada e à nutrição. Para mais informações, ver [www.fian.org](http://www.fian.org). Um agradecimento especial a Roger Shrimpton (Universidade de Tulane), Ted Greiner (Universidade de Seul), Laura Michéle (FIAN International) e Biraj Patnaik (Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.
- 2 Para mais informações sobre a crise alimentar, ver, na primeira edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2008, “The World Food Crisis and the Human Right to Food”. [A crise alimentar mundial e o direito humano à alimentação]. Disponível (em inglês) em [www.rtfri-watch.org/en/home/watch-2008/the-right-to-food-and-nutrition-watch-2008/](http://www.rtfri-watch.org/en/home/watch-2008/the-right-to-food-and-nutrition-watch-2008/).
- 3 Valente, F. & Franco, A. (2010). Human Rights and the Struggle against Hunger: Laws, Institutions, and Instruments in the Fight to Realize the Right to Adequate Food. [Os direitos humanos e a luta contra a fome: leis, instituições e instrumentos na luta pela realização do direito à alimentação adequada]. *Yale Human Rights & Development Law Journal*, 13 (2), 37-64.
- 4 Para mais informações sobre a HLTF, ver [www.un-foodsecurity.org/structure](http://www.un-foodsecurity.org/structure). Para uma visão crítica, ver FIAN International. (2008). *Time for a Human Right to Food Framework of Action*. [É tempo de um quadro de ação para o direito humano à alimentação]. Heidelberg: FIAN. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/fileadmin/media/publications/Time-for-a-Human-Right-to-Food-Framework-of-Action-2008.pdf](http://www.fian.org/fileadmin/media/publications/Time-for-a-Human-Right-to-Food-Framework-of-Action-2008.pdf).

No entanto, o funcionamento do CPN como órgão harmonizador da programação sobre nutrição global foi bastante condicionado a partir de 2008, sob a responsabilidade da sua presidente Ann Veneman, que era simultaneamente diretora executiva da UNICEF<sup>11</sup>. Segundo a opinião da FIAN, esta nomeação fez parte de uma estratégia mais ampla de substituir pessoas influentes em instituições normativas, transparentes e largamente representativas por outras pessoas facilmente controláveis pelo setor privado. Veneman estava no lugar certo no momento certo para mover as peças nessa direção. Antes de ser escolhida por George W. Bush para ser diretora executiva da UNICEF, Veneman foi uma das negociadoras do Acordo de Comércio Livre da América do Norte (NAFTA)<sup>12</sup>. Trabalhou igualmente para Calgene, a primeira empresa a registrar a patente de sementes geneticamente modificadas, e foi secretária do Ministério da Agricultura dos EUA (USDA) no governo de George W. Bush. Veneman é atualmente membro do Conselho de Administração da Nestlé<sup>13</sup>. Tinha o total apoio do Banco Mundial e do Programa Alimentar Mundial (PAM) –cuja gestão, tal como a da UNICEF, é definida pelos EUA– para restringir severamente os métodos de trabalho do CPN.

A partir de 2008, as sessões anuais inclusivas do CPN foram canceladas e os grupos de trabalho técnico estão inativos. Em 2010, o comitê de direção, no qual participavam ativamente representantes da sociedade civil, foi erradicado. Assim, os únicos “membros” atuais do CPN são técnicos superiores pertencentes a quatro organizações das NU, que deveriam reunir-se trimestralmente. No entanto, essas reuniões terminaram após terem sido realizadas apenas duas vezes. Entretanto, o Secretariado apoia apenas as necessidades da iniciativa *Scaling Up Nutrition* (SUN), como se relata mais adiante.

Em 2009, o processo de apropriação corporativa ganhou impulso com a decisão do Fórum Económico Mundial (WEF) de investir na Iniciativa de Reformulação Global (GRI)<sup>14</sup>, com base na iniciativa *Global Compact*<sup>15</sup> e na experiência obtida com as PPP desde 1997<sup>16</sup>. O relatório de 600 páginas da GRI, lançado em 2010, estabelecia claramente as diretrizes para a tomada corporativa de numerosas áreas políticas a nível nacional e internacional, justificando este controlo com a alegada falta de capacidade e competência dos países e das NU para gerir e resolver os desafios atuais com que a humanidade se depara. O relatório é omissivo quanto ao impacto do ajustamento estrutural, às condições de comércio internacional completamente injustas impostas pelos EUA e pela UE, e à campanha ativa dos EUA para reduzir ou terminar as suas contribuições para o orçamento central das NU.

A experiência piloto mais avançada em termos de implementação dos princípios da GRI pode ser encontrada na área da segurança alimentar e nutricional, com o estabelecimento da Iniciativa de Reforma Global da Alimentação, Agricultura e Nutrição (GFANRI)<sup>17</sup>. De acordo com o relatório da GRI, “o objetivo da GFANRI é conduzir o desenvolvimento das políticas alimentares e agrícolas e apoiar os acordos institucionais multipartes que irão abordar as necessidades de alimentação e nutrição, atuais e futuras, dentro da esfera do desenvolvimento ambientalmente sustentável”<sup>18</sup>. A iniciativa parece combinar diversas outras iniciativas, incluindo a Aliança para a Melhoria da Nutrição (GAIN)<sup>19</sup>, a Associação da Revolução Verde Africana (AGRA)<sup>20</sup>, a Nova Aliança do G7 para a Segurança Alimentar e Nutricional em África, o já mencionado HLTF das NU e a iniciativa SUN<sup>21</sup>. Esta última é a mais desenvolvida de todas, com 123 membros empresariais<sup>22</sup>. Emergiu de uma ideia do Banco Mundial<sup>23</sup>, baseada em diversas iniciativas da Fundação Bill & Melinda Gates e é intensamente promovida pelos funcionários do gabinete do Secretário-geral das

- 5 FIAN International. (2008). *FIAN challenges Comprehensive Framework of Action (CFA) adopted by the High Level Task Force on Global Food Crisis [A FIAN desafia o Quadro Geral de Ação (QGA) adotado pela Equipa Especial de Alto Nível para a Crise Alimentar Mundial]*. Heidelberg: FIAN. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/en/news/article/detail/fian\\_challenges\\_comprehensive\\_framework\\_of\\_action\\_cfa\\_adopted\\_by\\_the\\_high\\_level\\_task\\_force\\_on\\_glob/](http://www.fian.org/en/news/article/detail/fian_challenges_comprehensive_framework_of_action_cfa_adopted_by_the_high_level_task_force_on_glob/).
- 6 G8 Experts Group on Global Food Security. (2009). *G8 Efforts Towards Global Food Security. [Os esforços do G8 para a segurança alimentar mundial]*. Relatório do Grupo de especialistas do G8 em segurança alimentar mundial. L'Aquila, Itália. Disponível em [www.g8italia2009.it/static/G8\\_Alleago/G8\\_Report\\_Global\\_Food\\_Security\\_2.pdf](http://www.g8italia2009.it/static/G8_Alleago/G8_Report_Global_Food_Security_2.pdf).
- 7 O CPN das NU foi criado em 1977 como comitê administrativo de coordenação do subcomitê de nutrição, que respondia depois ao Comitê administrativo de coordenação das NU (ACC). Como resultado da reforma do ACC das NU (renomeado Conselho de Diretores Executivos do Sistema das Nações Unidas, CEB), o subcomitê continuou a desempenhar as suas funções como Comitê Permanente de Nutrição das Nações Unidas (UNSCN, na sigla em inglês), reportando ao CEB. Mais informações disponíveis (em inglês) em [www.unscn.org/en/mandate/](http://www.unscn.org/en/mandate/).
- 8 Ver nota n.º 2.
- 9 CSA. (2009). *Reform of the Committee on World Food Security: Final Version. [Reforma do Comité de Segurança Alimentar mundial: versão final]*. Roma: CFS. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/fileadmin/templates/cfs/Docs0910/ReformDoc/CFS\\_2009\\_2\\_Rev\\_2\\_E\\_K7197.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/templates/cfs/Docs0910/ReformDoc/CFS_2009_2_Rev_2_E_K7197.pdf).
- 10 O processo de reforma da FAO decorreu entre 2005 e 2012. Para mais informações, ver FAO. (2013). *Final Management Report on Immediate Plan of Action Implementation and the FAO Reform Process. [Relatório final de gestão sobre a implementação do plano de ação imediato e o processo de reforma da FAO]*. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/docrep/meeting/027/mq067e.pdf](http://www.fao.org/docrep/meeting/027/mq067e.pdf).
- 11 Pode ler excelentes artigos críticos de descreditação do CPN em World Public Health Nutrition Association. (2011, julho). *United Nations Standing Committee on Nutrition: No flowers please. [Comité Permanente de Nutrição das Nações Unidas: não enviem coroa de flores, por favor]*. WPHNA. Disponível (em inglês) em [www.wphna.org/htdocs/2011\\_july\\_hp5\\_sun.htm](http://www.wphna.org/htdocs/2011_july_hp5_sun.htm); World Public Health Nutrition Association. (2015). *Billanthropy. He's Got the Whole World in his Hands: The Gates Foundation and World Food and Health Governance [“Biliantropia”. Ele tem o mundo nas mãos: a Fundação Gates e a governança mundial da saúde e da alimentação]*. WPHNA 6 (6). Disponível (em inglês) em [wphna.org/worldnutrition/past-issues/](http://wphna.org/worldnutrition/past-issues/).
- 12 O primeiro de uma série de acordos bilaterais de livre comércio com impacto negativo na capacidade dos governos nacionais de promoverem e protegerem a segurança alimentar e nutricional dos habitantes do seu território. Para mais informações, ver *The Mex Files*. (2007, 15 de abril). *Tortilla Wars – Cargill and the (not so free) market. [Guerras da Tortilha - A Cargill e o mercado (não muito livre)]*. The Mex Files. Disponível (em inglês) em [mexfiles.net/2007/04/15/tortilla-wars-cargill-and-the-not-so-free-market/](http://mexfiles.net/2007/04/15/tortilla-wars-cargill-and-the-not-so-free-market/).



NU. A iniciativa SUN defende que os doadores não irão apoiar a nutrição se ideias divergentes forem publicamente debatidas e sugere que o foco deve ser colocado apenas nas questões de consenso geral. Isto significaria debater apenas as questões técnicas e não as de conteúdo político (não liberal).

A SUN ocupou o vácuo criado pela “reforma” e subsequentes cortes nas atividades do CPN. Curiosamente, as organizações e fundos que retiraram o seu apoio à CPN, tais como o BM, a UNICEF e o PAM, foram os que mais tarde lançaram a SUN. Aparentemente, a aprovação de regras estritas de gestão do relacionamento do CPN com o setor privado, em 2006, a fim de prevenir a corrupção por parte do setor privado ou o controlo corporativo do CPN, foi a gota de água para estas organizações retirarem o seu apoio<sup>24</sup>. Durante o início dos anos 2000, estes atores propuseram incluir representantes do setor privado no círculo da sociedade civil do CPN, o que foi rejeitado<sup>25</sup>. A sua proposta para criar um quarto círculo (setor privado) foi também rejeitada pela sociedade civil e pelos círculos bilaterais.

Em 2007, a presidente do CPN alegou que a “comunidade de discussão sobre nutrição” era incapaz de chegar a um consenso sobre as causas da má-nutrição e sobre as políticas necessárias para a resolver e que, portanto, o CPN era ineficaz e necessitava de ser reformado. A presidente apresentou o pedido – sem o discutir com todo o comité de direção – de uma avaliação externa do CPN. O resultado desta avaliação, financiada pela Fundação Gates, foi brevemente apresentado na reunião plenária anual do CPN de 2008, sob protesto<sup>26</sup>. Os resultados estavam, por coincidência, em linha com as recomendações da famosa série *Nutrition Lancet 2008*, também financiada por Gates, que basicamente desvinculava a má-nutrição das suas causas sociais, económicas, políticas e culturais, incluindo de quem produz os alimentos, como e para quê<sup>27</sup>. Académicos com abordagens sobre economia política ou saúde pública foram excluídos da avaliação. Estes desenvolvimentos ajudaram a “medicalizar” mais a nutrição, apresentando às agências doadoras soluções simplistas e baseadas em produtos “mágicos” para o combate à má-nutrição.

Estas abordagens “medicalizadas” e à base de produtos industrializados foram impulsionadas na sessão anual do CPN de 2008 pelos Médicos Sem Fronteiras (MSF), que exigiram que o CPN parasse de “bloquear” a utilização de alimentos terapêuticos prontos para uso (ATPU) no tratamento da má-nutrição aguda. O grupo técnico de trabalho do CPN sobre direitos humanos, nutrição e ética, assim como outros participantes, foram da opinião de que o CPN deveria propor diretrizes para regulamentar a utilização e, especialmente, a publicidade e o *marketing* em volta dos ATPU. O debate plenário foi aceso e houve alegações, por parte dos MSF, de que o círculo da sociedade civil da CPN não queria salvar a vida das crianças. Curiosamente, sob a direção de Veneman, a UNICEF<sup>28</sup> começou a utilizar indiscriminadamente os ATPU, tanto no terreno como para angariação de fundos, tornando-se assim, de longe, o seu maior comprador.

Ninguém, especialmente os líderes conscientes dos movimentos sociais ou profissionais de saúde, iria negar a enorme importância de tratar adequadamente os casos de má-nutrição aguda, bem como os de má-nutrição moderada e ligeira. A questão é como o fazer de modo a oferecer à criança o melhor tratamento possível, dando simultaneamente, à família e à comunidade, o apoio necessário para recuperarem a capacidade de alimentar adequadamente os seus membros. Já se mostrou que a utilização excessiva de suplementos alimentares (como no caso da ajuda alimentar, em que os excedentes alimentares são “despejados” nos países em desenvolvimento) tem um impacto negativo nas práticas alimentares saudáveis bem como para os pequenos produtores e produtoras locais<sup>29</sup>.

- 13 WPHNA. (2011). *Ann Veneman. USDA. UNICEF. SCN. Nestlé. Public-private partnerships personified*. [Ann Veneman. USDA. UNICEF. CPN. Nestlé. A personificação das parcerias públicas-privadas]. WPHNA. Disponível (em inglês) em [wphna.org/wp-content/uploads/2013/08/2011\\_March\\_Ann\\_Veneman\\_joins\\_Nestle.pdf](http://wphna.org/wp-content/uploads/2013/08/2011_March_Ann_Veneman_joins_Nestle.pdf).
- 14 WEF. (2010). *Everybody's Business: Strengthening International Cooperation in a More Interdependent World*. [É assunto de todos: reforçar a cooperação internacional num mundo mais interdependente]. (Relatório sobre a Iniciativa de reforma global). Davos: WEF. Disponível (em inglês) em [www3.weforum.org/docs/WEF\\_GRI\\_EverybodysBusiness\\_Report\\_2010.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_GRI_EverybodysBusiness_Report_2010.pdf).
- 15 A *Global Compact* (GC) é uma iniciativa criada em 1999 durante o Fórum Económico Mundial para reforçar a cooperação entre as NU e as empresas. Não se trata de um instrumento vinculativo, contando antes com o compromisso voluntário do setor empresarial e tem sido severamente criticada pelos movimentos sociais e pelas organizações da sociedade civil a nível local e internacional. A GC não responsabiliza, de nenhuma forma, as empresas transnacionais (TNCs) pelo impacto mundial que as suas atividades têm sobre os direitos humanos. Para uma abordagem crítica, ver as atividades do Observatório Europeu das Empresas ([corporateeurope.org/](http://corporateeurope.org/)) e da CorpWatch ([www.corpwatch.org/](http://www.corpwatch.org/)), duas ONGs internacionais envolvidas na monitorização e na denúncia das ameaças das TNCs aos direitos humanos.
- 16 Richter, Judith. (2004). *Public-private Partnerships and Health for All: How can WHO Safeguard Public Interests? [Parcerias público-privadas e saúde para todos: Como pode a OMS salvaguardar os interesses públicos?]*. *GASPP Policy Brief*, 5. Disponível (em inglês) em [www.ibfan.org/art/538-5.pdf](http://www.ibfan.org/art/538-5.pdf).
- 17 A GRI também estabeleceu os Conselhos da agenda global sobre segurança alimentar e sobre nutrição, maioritariamente compostos por membros direta ou indiretamente ligados às TNCs, ou a instituições internacionais como o BM ou a OMC. Os Conselhos têm, por exemplo, representantes da Bunge, da Coca-Cola, da Nestlé, da PepsiCo e da Unilever como membros. Isto ilustra a apropriação corporativa da regulação e governança da agenda da alimentação e da nutrição. Ver nota n.º 14, p. 374.
- 18 Ver nota n.º 14, p. 367.
- 19 International Baby Food Action Network. (2014). *GAIN, a wolf in sheep's clothing, will try once again to enter WHO's policy setting process*. [A GAIN, um lobo com pele de cordeiro, irá tentar novamente entrar no processo de definição de políticas da OMS]. Genebra: IBFAN. Disponível (em inglês) em [ibfan.org/pr/Wolf-GAIN-PR.21.1.14.pdf](http://ibfan.org/pr/Wolf-GAIN-PR.21.1.14.pdf).
- 20 African Centre for Biosafety. (2013). *The True Beneficiaries of AGRA's Soil Health Program*. [Os reais beneficiários do Programa de saúde dos solos da AGRA]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2013, 20-21. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/fileadmin/media/publications/Watch\\_2013\\_eng\\_WEB\\_final.pdf#page=20](http://www.fian.org/fileadmin/media/publications/Watch_2013_eng_WEB_final.pdf#page=20).

As críticas do círculo da sociedade civil do CPN relativamente ao Plano de Ação Global para melhorar a nutrição (GAP)<sup>30</sup>, proposto pelo Banco Mundial, apontam no mesmo sentido. Embora os círculos do CPN não tenham nada contra priorizar os primeiros 1000 dias de vida de uma criança, como proposto pelo GAP e, mais tarde, pela iniciativa SUN, eles questionam a falta de abordagem de direitos humanos de ambas as iniciativas e a sua ênfase na utilização de produtos como os ATFU e os suplementos alimentares. Interessa lembrar que as empresas que fornecem estes produtos estão normalmente baseadas na Europa Ocidental e na América do Norte.

A priorização dos 1000 dias foi originalmente descrita no relatório da Comissão 2020 do CPN<sup>31</sup>, e estava claramente contextualizada no ciclo de vida de uma pessoa, considerando também as determinantes sociais, económicas, políticas e culturais da má-nutrição. No entanto, na iniciativa dos 1000 dias, como proposta pelo Banco Mundial<sup>32</sup>, e mais tarde pela iniciativa SUN<sup>33</sup>, esta perspetiva foi cirurgicamente retirada e agora apenas visa parte do problema. Não aborda questões como as relações de poder, a exclusão social, a exploração, a pobreza, a discriminação, os baixos salários, a apropriação de terras, os organismos geneticamente modificados (OGMs), o modelo agroindustrial como um todo, o casamento infantil, as violações e outras formas de violência contra a mulher, o *marketing* abusivo de produtos alimentares, nem o trabalho infantil, quando todos estes podem ser a causa de todas as formas de má-nutrição e de fome<sup>34</sup>.

A destruição do funcionamento original do CPN<sup>35</sup> e o estabelecimento da iniciativa SUN não alterou o facto de que as causas sociais, económicas, políticas e culturais da má-nutrição tenham continuado por abordar. Também não são abordadas as diferenças de opinião dentro da comunidade de discussão sobre a nutrição, relativamente, *inter alia*, à definição de prioridades e ao planeamento de políticas e programas para abordar a má-nutrição. Na realidade, estes desenvolvimentos mascararam as diferenças existentes entre os quadros conceptuais, as visões globais e as propostas políticas, ao suprimir o debate e ao desvalorizar as opiniões de uma parte significativa da comunidade da nutrição. Apresentam os governos como tendo um consenso imaginário acerca de como resolver a má-nutrição, que enfatiza o papel do setor privado e a necessidade de o incluir na formulação de políticas. Não podem ser tomadas opções políticas eficazes e eficientes, e muito menos postas em prática, quando só uma abordagem neoliberal e não testada é mostrada ao público.

Em resposta às críticas da comunidade defensora dos direitos humanos, a rede de negócios da SUN, como por exemplo a iniciativa *Global Compact*, das NU, usa a linguagem dos direitos humanos. Assim, o Princípio 1 da GC estipula que “as empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente proclamados”; similarmente, o Princípio 2 exige que as empresas “se certifiquem de que não são cúmplices em violações dos direitos humanos”<sup>36</sup>. Na sua essência, no entanto, as corporações estão a tentar apropriar-se da agenda dos direitos humanos para que sirva os seus interesses, i.e., “privatizando-os”. Relativamente a esta questão, é importante notar que entre os membros da Rede de negócios SUN se incluem grandes empresas de alimentos e bebidas que foram acusadas de violações dos direitos humanos<sup>37</sup>.

Historicamente, a luta popular contra os abusos de poder pelos “soberanos” levou à criação de princípios de direitos humanos e de padrões para todos e todas e não apenas para a elite. Como exemplos, temos a assinatura da *Magna Carta* e as revoluções francesa e americana. Elas fazem parte da mudança para a soberania popular que legitima o papel governativo dos Estados nacionais e, indiretamente, das NU, como expressão da vontade popular. A soberania popular é a fonte das obrigações dos Estados de respeitar, proteger

- 21 Para mais informações, ver [www.unscn.org/en/sun-scaling-up/](http://www.unscn.org/en/sun-scaling-up/). Ver também o artigo “O negócio da má-nutrição: o encobrimento perfeito para as grandes empresas de produtos alimentares” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*. Ver também Schuftan, C & Greiner, T. (2013). The Scaling Up Nutrition (SUN) Initiative. [A iniciativa Scaling Up Nutrition (SUN)]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2013, 22-23. Disponível (em inglês) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2013/Watch\\_2013\\_PDFs/Watch\\_2013\\_eng\\_WEB\\_final.pdf#page=22](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_eng_WEB_final.pdf#page=22).
- 22 Para mais informações sobre os membros empresariais da SUN, ver [2fe0ur3bixo1clqx344dzbo3f.upengine.netdna-cdn.com/wp-content/uploads/sites/2/2015/01/SBN-Company-Commitments1.pdf](http://2fe0ur3bixo1clqx344dzbo3f.upengine.netdna-cdn.com/wp-content/uploads/sites/2/2015/01/SBN-Company-Commitments1.pdf).
- 23 Banco Mundial. (2006). *Repositioning Nutrition as Central to Development. A Strategy for Large Scale Action. [Reposicionando a nutrição como fator central para o desenvolvimento. Uma estratégia para ação em larga escala]*. Washington: Banco Mundial. Disponível (em inglês) em [www.unhcr.org/45f6c4432.pdf](http://www.unhcr.org/45f6c4432.pdf).
- 24 Para mais informações sobre as políticas de envolvimento do setor privado no CPN, ver (em inglês) [www.unscn.org/en/mandate/private\\_sector/](http://www.unscn.org/en/mandate/private_sector/).
- 25 Especialmente durante a 31ª sessão que decorreu em Nova Iorque em março de 2004. O relatório da sessão está disponível (em inglês) em [www.unscn.org/files/Annual\\_Sessions/31st\\_SCN\\_Session/31st\\_session\\_REPORT.pdf](http://www.unscn.org/files/Annual_Sessions/31st_SCN_Session/31st_session_REPORT.pdf).
- 26 Nessa ocasião só foi submetido aos membros do CPN um documento de uma página e meia, que informava acerca da implementação de uma reforma interna do Comité. O documento sublinhava a necessidade de “trazer representantes do setor privado para todos os níveis da estrutura do CPN” (documento virtual).
- 27 Para mais informações, ver Schuftan, C. & Holla, R. (2012). *Two Contemporary Challenges: Corporate Control over Food and Nutrition and the Absence of a Focus on the Social Determinants of Nutrition. [Dois desafios contemporâneos: o controlo corporativo sobre a alimentação e a nutrição e a ausência de foco sobre as determinantes sociais da nutrição]*. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2012, 24-30. Disponível (em inglês) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2012/R\\_t\\_F\\_a\\_N\\_Watch\\_2012\\_eng\\_web\\_rz.pdf#page=24](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2012/R_t_F_a_N_Watch_2012_eng_web_rz.pdf#page=24).
- 28 Ver nota n.º 13.
- 29 Kripke, G. (2005). *Food aid or hidden dumping? Separating wheat from chaff. [Ajuda alimentar ou dumping encoberto? Separando o trigo do joio]*. Oxford: Oxfam. Disponível (em inglês) em [www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/bp71\\_food\\_aid.pdf](http://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/bp71_food_aid.pdf).
- 30 Horton, S. et al. (2010). *Scaling up Nutrition: What Will It Cost? [Scaling up nutrition: qual será o custo?]*. Washington: Banco Mundial
- 31 Relatório disponível (em inglês) em [www.unscn.org/en/publications/2020\\_commission\\_report/](http://www.unscn.org/en/publications/2020_commission_report/).
- 32 Ver nota n.º 23.
- 33 Para mais informações, ver [www.thousanddays.org/partnerships/scaling-up-nutrition-info/](http://www.thousanddays.org/partnerships/scaling-up-nutrition-info/).

e cumprir (promover, facilitar e assegurar) todos os direitos humanos e de reconhecer a sua indivisibilidade e interdependência. Isto inclui claramente a obrigação dos Estados de prevenir violações dos direitos humanos através da legislação e da responsabilização dos culpados destas violações a nível nacional e internacional – sejam eles pequenos criminosos ou grandes corporações.

A apropriação corporativa da nutrição em curso ameaça o alcançar da soberania alimentar e a total emancipação das mulheres e traz com ela suplementos alimentares industrializados, pós e comprimidos nutritivos e outros fortificantes alimentares que não servem os objetivos da saúde pública. Embora as culturas de OGMs, como o *Golden Rice*, reivindiquem resolver os problemas globais da má-nutrição, elas são na verdade um truque para silenciar as críticas. Entretanto, os esforços dos movimentos pela soberania alimentar para que os alimentos e a nutrição sejam tratados como entidade única e para vincular alimentos, saúde e nutrição à saúde do planeta não têm lugar nas agendas da iniciativa SUN ou noutras agendas apropriadas pelas corporações. Isto conduz-nos para cada vez mais longe do estabelecimento de sistemas alimentares locais e regionais geridos coletivamente, social, económica e ambientalmente sustentáveis e baseados em princípios agroecológicos capazes de produzir e oferecer a todos e todas uma dieta segura, saudável e diversificada, de acordo com as suas práticas culturais e religiosas, de modo a ajudar a garantir que todos os seres humanos possam alcançar todo o seu potencial humano<sup>38</sup>. Esta forma de apropriação corporativa representa, assim, uma “apropriação da vida”.

Pudemos ver sinais claros desta ameaça durante os processos de preparação e seguimento da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (CIN2), realizada em Roma em novembro de 2014, inclusivamente no seu documento final e na gestão dos espaços de políticas alimentares e nutricionais. A sociedade civil propôs claramente que o CSA deveria ser um espaço político intergovernamental abrangente para harmonizar e coordenar as políticas alimentares e nutricionais. Também sugeriu que os órgãos de gestão intergovernamentais da OMS e da FAO deveriam coordenar a normalização, a regulamentação e os padrões definidores das iniciativas para a alimentação e a nutrição. A sociedade civil estipulou ainda que um órgão semelhante ao CPN deveria facilitar a harmonização nacional e global de políticas alimentares e nutricionais e elaborar e implementar os programas necessários, além de reportar aos órgãos intergovernamentais da OMS, FAO, CSA e da Assembleia Geral das NU (AGNU). Estes órgãos devem agir todos de acordo com os direitos humanos e cumprir estritamente os procedimentos para prevenir e confrontar conflitos de interesse; no entanto, no início de 2015, diversos aliados da SUN tentaram aumentar a visibilidade e o papel da SUN dentro do CSA, e dentro da estrutura global das NU, inclusivamente tentando consolidar o secretariado da rede de nutrição da SUN no PAM. A Fundação Gates também realizou incursões no processo CSA<sup>39</sup>. No momento em que escrevemos este artigo, o resultado ainda é incerto.

A apropriação corporativa da nutrição reforça a instrumentalização do papel das mulheres como mães e fornecedoras da alimentação e nutrição às suas famílias, em nome do “empoderamento da mulher”<sup>40</sup>. Na realidade, isto afasta a mulher para mais longe ainda da emancipação. Para o prevenir, a ênfase deve ser colocada no cumprimento total dos direitos humanos, durante todo o ciclo de vida da mulher, em pé de igualdade com os homens e independentemente do seu papel como mães. Deve-lhes ser garantido o direito a tomar as suas próprias decisões, à igualdade de género, a estudar, a trabalhar, a receber salário igual, a ter acesso e controlo sobre a terra, a escolher os parceiros ou parceiras e a, conjuntamente, decidir se querem ou não ser mães.

- 34 Valente, F., Franco, A.M. & Montes, R. (no prelo). “Closing Protection Gaps Through a More Comprehensive Conceptual Framework for the Human Right to Adequate Food and Nutrition.” [“Terminar com as lacunas de proteção para um enquadramento conceptual mais abrangente do direito à alimentação adequada e à nutrição”]. In Bellows, A., Valente, F., Lemke, S. & Nuñez, D. (Eds.). *Gender, Nutrition and the Human Right to Adequate Food: Towards an Inclusive Framework [Género, nutrição e direito humano à alimentação adequada: em direção a um enquadramento inclusivo]*. Nova Iorque: Taylor & Francis/Routledge.
- 35 O CPN foi reformado em finais dos anos 1990. Neste formato reformulado, que durou até 2008, o CPN teve efetivamente três círculos: agências das NU, representantes governamentais (doadores e recetores bilaterais) e sociedade civil. As reuniões do comité de direção, dos grupos de trabalho técnicos e as plenárias das sessões anuais refletiam esta composição. Em 2008, a UNICEF anunciou que não iria continuar a apoiar o secretariado do CPN; as sessões anuais foram canceladas e os grupos de trabalho desativados. Para mais informações sobre a última sessão do CPN amplamente participada, em 2008, ver (em inglês) [www.unscn.org/files/Annual\\_Sessions/35th\\_SCN\\_Session/Report\\_35th\\_session.pdf](http://www.unscn.org/files/Annual_Sessions/35th_SCN_Session/Report_35th_session.pdf).
- 36 Os princípios do *Global Compact* estão disponíveis (em inglês) em [www.unglobalcompact.org/AboutTheGC/TheTenPrinciples/index.html](http://www.unglobalcompact.org/AboutTheGC/TheTenPrinciples/index.html).
- 37 Sochua, M. (2014, 2 de abril). Blood sugar: Made in Cambodia. [Açúcar de sangue: produto do Camboja]. *The Phnom Penh Post*. Disponível (em inglês) em [www.phnompenhpost.com/analysis-and-op-ed/blood-sugar-made-cambodia](http://www.phnompenhpost.com/analysis-and-op-ed/blood-sugar-made-cambodia); Ver também Saage-Maaß, M. (2014). *Holding Companies Accountable – Lessons from Transnational Human Rights Litigation [Responsabilizar as empresas – lições aprendidas com o litígio transnacional sobre direitos humanos]*. Aachen/Berlin: ECCHR, MISEREOR, Brot für die Welt. Disponível (em inglês) em [www.ecchr.eu/en/documents/publications.html?file=tl\\_files/Dokumente/Publikationen/Booklet\\_HoldingCompaniesAccountable.pdf](http://www.ecchr.eu/en/documents/publications.html?file=tl_files/Dokumente/Publikationen/Booklet_HoldingCompaniesAccountable.pdf).
- 38 Para mais artigos sobre soberania alimentar, ver Claeys, P. (2013). “From Food Sovereignty to Peasants’ Rights: An Overview of Via Campesina’s Struggle for New Human Rights.” [“Da soberania alimentar aos direitos dos camponeses: uma visão geral da luta da Via Campesina pelos direitos humanos”]. In *La Via Campesina’s Open Book: Celebrating 20 Years of Struggle and Hope. [Livro aberto da Via Campesina: Celebrando 20 anos de luta e de esperança]*. Jacarta: La Via Campesina; Fairbairn, M. (2010). “Framing Resistance: International Food Regimes and the Roots of Food Sovereignty.” [“Enquadrando a resistência: regimes alimentares internacionais e as raízes para a soberania alimentar”]. In Wittman, H., Desmarais, A. & Wiebe, N. (Eds.). *Food Sovereignty: Reconnecting Food, Nature & Community*, 15-32. Halifax: Fernwood Publishing; Windfuhr, M. & Jonsén, J. (2005). *Food Sovereignty: Towards Democracy in Localized Food Systems. [Soberania alimentar: em direção à democracia em sistemas alimentares localizados]*. Warwickshire: ITDG Publishing e FIAN.

Por todas estas razões e tendo em conta a necessidade de enfrentar esta apropriação corporativa do espaço político da alimentação e da nutrição, FIAN Internacional, os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil que constituem a Rede Mundial pelo Direito à Alimentação e à Nutrição (GNRFN)<sup>41</sup> interpretaram o direito à alimentação adequada e à nutrição como inerente à soberania alimentar, à total realização dos direitos humanos das mulheres, e à indivisibilidade de todos os direitos humanos. Esta revisão do enquadramento conceptual do direito à alimentação adequada devolve aos povos a plenitude dos seus direitos humanos. Está em plena conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e inclui todas as atuais exigências do movimento pela soberania alimentar. É também uma útil ferramenta de análise para reunir lutas sociais nacionais, regionais e mundiais capazes de criar um outro mundo baseado na igualdade de género, na equidade, na justiça, na não-discriminação, na dignidade humana e na democracia participativa, de modo a acabar com todas as formas de exploração.

Os povos de todo o mundo devem apelar aos Estados para que rejeitem a apropriação corporativa e para que reafirmem a soberania popular e os direitos humanos como um passo fundamental para combater todas as formas de desigualdade, opressão e discriminação e para democratizar as sociedades nacionais e a sociedade global. Os povos devem responsabilizar os seus governos e, através deles, os espaços intergovernamentais, pela implementação das suas obrigações nacionais e extraterritoriais sobre os direitos humanos. Assim, enfatizamos que os Estados devem:

- Reconhecer a soberania do povo como a fonte legitimadora do mandato dado ao Estado;
- Reconhecer que assegurar os direitos humanos é parte integrante do mandato dado pelos povos aos seus Estados e que estes devem ser responsabilizados pela implementação das suas obrigações de respeitar, proteger e fazer cumprir os direitos humanos, e reconhecer a indivisibilidade, interligação e universalidade destes direitos;
- Reconhecer que a governança nacional e mundial dos espaços políticos para a alimentação e a nutrição deve estar sob a exclusiva responsabilidade dos Estados nacionais e ser regulamentada por procedimentos rigorosos que previnam conflitos de interesse, em cumprimento com as obrigações dos Estados sobre os direitos humanos;
- Reconhecer que as famílias, comunidades e povos humanos são entidades complexas e diversificadas, e que os Estados devem, por isso, respeitar, proteger e fazer cumprir os direitos humanos de cada membro individual, simultaneamente respeitando e promovendo a diversidade;
- Reconhecer que a alimentação e a nutrição, bem como a realização do direito à alimentação adequada e à nutrição, estão intimamente interligadas com todos os direitos humanos, atividades humanas e áreas políticas, e que devem ser abordadas de forma participativa, multissetorial e global;
- Reconhecer que as entidades corporativas não são titulares de direitos nem responsáveis pelos direitos. Devem ser consideradas nos processos nacionais e globais como terceiros elementos poderosos com fortes interesses privados;
- Regular a nível nacional e internacional todas as iniciativas do setor privado que dificultem ou violem a fruição dos direitos humanos, assegurar a atempada responsabilização e punição dos responsáveis, assegurar reparações pelos danos causados e prevenir a sua repetição.

39 Em 2014, a Fundação Bill & Melinda Gates concedeu um financiamento de 745.473 dólares ao secretariado do CSA para apoiar a discussão sobre governança alimentar e nutricional. Para mais informações, ver (em inglês) [www.gatesfoundation.org/How-We-Work/Quick-Links/Grants-Database/Grants/2014/06/OPP1103948](http://www.gatesfoundation.org/How-We-Work/Quick-Links/Grants-Database/Grants/2014/06/OPP1103948). O documento provisório "O CSA e o seu papel na melhoria da nutrição" (CSA, BurAG2015/02/02/03), apresentado em fevereiro de 2015 ao CSA foca, em grande parte, o modo como o CSA pode fortalecer a SUN, uma PPP apoiada pela mesma Fundação. Disponível em [www.csm4cfs.org/files/News/216/cfs\\_bur\\_ag\\_2015\\_03\\_02\\_03\\_cfs\\_and\\_its\\_role\\_advancing\\_nutrition\\_\(1\).pdf](http://www.csm4cfs.org/files/News/216/cfs_bur_ag_2015_03_02_03_cfs_and_its_role_advancing_nutrition_(1).pdf).

40 Para uma descrição detalhada sobre a instrumentalização das mulheres pelas políticas tradicionais de segurança alimentar e sobre o enquadramento da soberania alimentar para o direito à alimentação adequada e à nutrição, ver Bellows, C. et al. (no prelo). *Gender, Nutrition and the Human Right to Adequate Food: Towards an Inclusive Framework*. [Género, nutrição e direito humano à alimentação adequada: em direção a um enquadramento inclusivo]. Nova Iorque: Taylor & Francis/Routledge. Ver também Córdova, D. & Valente, F. (2014) *Interdependent and Indivisible: The Right to Adequate Food and Nutrition and Women's Sexual and Reproductive Rights*. [Interdependentes e indivisíveis: o direito à alimentação adequada e à nutrição e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2014, 32-34. Disponível (em inglês) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2014/Watch\\_2014\\_PDFs/R\\_t\\_F\\_a\\_N\\_Watch\\_2014\\_ena.pdf#page=32](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2014/Watch_2014_PDFs/R_t_F_a_N_Watch_2014_ena.pdf#page=32).

41 Ver a *Carta da Rede Mundial pelo Direito à Alimentação e à Nutrição*. Genebra/Viena: GNRFN, 2013. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/fileadmin/media/publications/GNRFN\\_-\\_Formatted\\_Charter.pdf](http://www.fian.org/fileadmin/media/publications/GNRFN_-_Formatted_Charter.pdf).



## CAIXA 1

Porque o reformado Comité Mundial de Segurança Alimentar poderia ser um espaço adequado para finalmente consumir o casamento entre agricultura e nutrição

Nora McKeon<sup>42</sup>

O casamento entre o casal artificialmente separado<sup>43</sup> – agricultura e nutrição – está em preparação desde a década de 1930, quando a questão da coexistência paradoxal entre a má-nutrição generalizada e a grande disponibilidade mundial de alimentos foi submetida à Sociedade das Nações. No entanto, a II Guerra Mundial eclodiu antes que pudessem ser tomadas medidas corretivas e o assunto ficou parado até que a comunidade internacional se sentou para desenhar as estruturas institucionais do pós-guerra, concebidas para ajudar a manter a paz e assegurar o bem-estar da população.

Em 1945, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) recebeu um mandato que combinava “elevar os níveis de nutrição e padrões de vida” com “assegurar melhorias na eficiência da produção e distribuição de todos os produtos alimentares e agrícolas”<sup>44</sup>. Embora tenha sido dada grande importância à nutrição na Constituição da FAO, a verdade é que a parte agrícola da equação dominou a cultura da organização, cujo ponto de referência nos países membros era o Ministério da Agricultura. A divisão de nutrição da FAO permaneceu como o parente pobre durante décadas, também devido a uma abordagem da segurança alimentar que via o abastecimento alimentar inadequado como o problema e o aumento da produção através das tecnologias da revolução verde como a solução. Foi só na Cimeira Mundial da Alimentação da FAO, em 1996, que os pilares da segurança alimentar passaram a quatro: disponibilidade, acesso, estabilidade e - finalmente - a utilização, incorporando, assim, a ideia da qualidade dos alimentos e da nutrição.

A fragmentação da responsabilidade mundial pela segurança alimentar e nutricional tem sido um problema desde há décadas. A mediação do casamento entre diferentes organizações com abordagens diferentes às questões era ainda mais complicada na década de 1990, quando o sistema das Nações Unidas começou a reconhecer a necessidade de abrir a governação individual dos Estados-nação à incorporação de toda uma série de outros atores, desde a sociedade civil ao setor privado<sup>45</sup>, que estavam a ter impacto na forma como os desafios globais eram abordados. Esta tendência teve profundas implicações para a FAO e a Organização Mundial da Saúde (OMS), ambas alvos especiais da atenção das empresas multinacionais: das grandes empresas de produtos alimentares (*Big Food*)<sup>46</sup>, no caso da FAO, e das grandes farmacêuticas, no caso da OMS<sup>47</sup>. A participação explícita das multinacionais nos órgãos de direção da FAO traduziu-se na concessão do estatuto de observador não a empresas individuais mas a associações empresariais como a Associação Internacional da Indústria de Fertilizantes (IFA) e a Rede Agroalimentar Internacional. Embora tecnicamente ambas sejam organizações sem fins lucrativos, representam os interesses dos seus membros empresariais. Obviamente que a influência corporativa “nos corredores” da FAO tem sido bem mais nociva e difícil de seguir.

No entanto, desde as Cimeiras Mundiais da Alimentação de 1996 e 2002, a FAO tem também sido o terreno global preferido dos movimentos sociais rurais, que procuram um espaço de políticas alternativas à OMC e ao Banco Mundial. Os fóruns da sociedade civil realizados paralelamente a essas cimeiras colocam as organizações de produtores e produtoras rurais em maioria e no papel de decisores, ao contrário de outros processos das Nações Unidas, em que as ONGs têm o domínio. O fórum

42 Nora McKeon é ativista e porta-voz da Terra Nuova, autora e docente do Mestrado em Desenvolvimento Humano e Segurança Alimentar da Universidade de Roma 3. Para mais informações, ver [www.terranuova.org](http://www.terranuova.org). Um agradecimento especial a Flavio Valente (FIAN International), Stefano Prato (SID) e Antonio Onorati (Centro Internazionale Crocevia) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.

43 Para mais informações sobre a artificialidade desta separação, ver os artigos “Género e soberania alimentar: as mulheres como sujeitos ativos na construção da alimentação e da nutrição” e “A captura corporativa da governança alimentar e nutricional: ameaça aos direitos humanos e à soberania dos povos” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

44 A Constituição da FAO está disponível (em inglês) em [www.fao.org/docrep/x5584e/x5584e0i.htm](http://www.fao.org/docrep/x5584e/x5584e0i.htm).

45 McKeon, N. (2015). *Food Security Governance: Empowering Communities, Regulating Corporations* [Governança da segurança alimentar: empoderar comunidades, controlar as corporações]. Oxford e Nova Iorque: Routledge, 89-91.

46 Para mais informações sobre as grandes empresas alimentares (*Big Food*), ver o artigo “O negócio da má-nutrição: o encobrimento perfeito para as grandes empresas de produtos alimentares” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

47 Estes dois universos ficaram mais próximos com a crescente tendência para a aglomeração das empresas.

da sociedade civil de 2002 adotou a “soberania alimentar”<sup>48</sup> como plataforma e os movimentos rurais estabeleceram a sua própria rede mundial para impulsionar as suas interações com a FAO. Desde 2003, o Comité Internacional de Planeamento para a Soberania alimentar (IPC) abriu um espaço significativo para os representantes de organizações camponesas, de pesca artesanal, pastorícia, povos indígenas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e outros grupos nos fóruns de políticas globais da FAO. Estes representantes raramente haviam participado nestes fóruns anteriormente e o IPC ofereceu apoio para que usassem esse espaço de forma eficaz<sup>49</sup>.

Esta experiência de trabalho em rede e de capacitação colocou o movimento da soberania alimentar em boa posição para explorar a janela de oportunidade política que se abriu com a crise do preço dos alimentos de 2007/2008<sup>50</sup>, e para desempenhar um papel importante na reforma do Comité das Nações Unidas sobre Segurança Alimentar Mundial (CSA)<sup>51</sup>. O resultado é o primeiro fórum de política alimentar global inclusivo, que delibera sobre questões alimentares a partir de uma perspectiva de direitos humanos, e no qual as organizações da sociedade civil são participantes plenos em vez de observadores. O direito da sociedade civil à autonomia e auto-organização foi reconhecido e o Mecanismo da Sociedade Civil (MSC) resultante dá lugar de destaque às representações dos mais afetados pela insegurança alimentar<sup>52</sup>. O setor privado também está presente, mas num mecanismo separado. As opiniões dividem-se entre os que consideram que esta presença é um fator negativo uma vez que as empresas não deveriam ter lugar num fórum normativo, e aqueles que sentem que é melhor tê-los ali, onde são compelidas a declarar as suas posições de forma transparente. A experiência indica que as posições da sociedade civil são inevitavelmente mais legítimas e convincentes, embora haja uma tendência para procurar um “equilíbrio” entre os diferentes pontos de vista expressos, sem reconhecer os desequilíbrios de poder e os conflitos de interesse.

Se a sociedade civil deseja ver o CSA desempenhar um papel central na governação da nutrição no seguimento da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (CIN2) é porque pretende ver abordados alguns dos principais desafios em destaque no artigo acima<sup>53</sup>. O movimento da soberania alimentar está fortemente representado no CSA e defende com vigor a visão de “sistemas alimentares locais e regionais de gestão coletiva, social, económica e ambientalmente sustentáveis e baseados em princípios agroecológicos”<sup>54</sup>. As diferenças entre os modelos conceptuais e as propostas de políticas são evidenciadas e a sociedade civil tem conseguido mudar os termos do debate relativamente a alguns pontos importantes. Foi reconhecido que as pequenas produtoras e produtores são responsáveis por 70% dos alimentos do mundo, que chegam àqueles que os consomem através de redes alimentares locais, sem nada que se pareça com um sistema de abastecimento empresarial. Embora os vários atores estejam presentes na sala do CSA, que é muitas vezes referida como uma “plataforma multipartes”, são, na verdade, os governos que tomam as decisões no final do debate e que, portanto, podem ser responsabilizados.

Isso não significa que já se ouçam os sinos de casamento. O conflito entre os interesses institucionais, corporativos e geopolíticos descritos no final do artigo acima ainda está longe de estar sanado. É provável que as empresas continuem a opor-se à união entre agricultura e nutrição enquanto o atual modelo de negócio da agricultura empresarial e da indústria de *junk food* (comida de plástico) continuar a prosperar com a sua separação. É, portanto, de esperar que o CSA fique sob considerável pressão para manter o *status quo* em vez de fortalecer sistemas alimentares locais e de promover resultados nutricionais baseados na agrobiodiversidade local,

48 A soberania alimentar é um termo cunhado pelo movimento *La Via Campesina* durante um fórum paralelo da Cimeira Alimentar Mundial em 1996, que pretende salienta a soberania dos povos para definir as suas próprias políticas agrárias e alimentares a fim de assegurar a sua própria segurança alimentar.

49 Para mais informações sobre o IPC, ver [www.foodsovereignty.org](http://www.foodsovereignty.org).

50 Para mais informações sobre a crise alimentar de 2007/2008, ver “A crise alimentar mundial e o direito à alimentação”, título do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* de 2008, 2-39. Disponível (em inglês) em [www.rtfn-watch.org/en/home/watch-2008/the-right-to-food-and-nutrition-watch-2008](http://www.rtfn-watch.org/en/home/watch-2008/the-right-to-food-and-nutrition-watch-2008).

51 Para mais informações, ver De Schutter, O. (2009). A governança da segurança alimentar mundial: um novo papel para o Comité de Segurança Alimentar Mundial. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2009, 13-17. Disponível (em inglês) em [www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2009/WATCH\\_2009\\_English.pdf#page=13](http://www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2009/WATCH_2009_English.pdf#page=13). Ver também a nota 4, p. 105-111.

52 Para mais informações sobre o MSC, ver [www.csm4cfs.org](http://www.csm4cfs.org).

53 Ver o artigo “A captura corporativa da governança alimentar e nutricional: ameaça aos Direitos Humanos e à soberania dos povos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

54 *Ibid.*

que incorporem as dimensões da saúde e dos cuidados da nutrição na equação, com o necessário maior envolvimento da OMS e da UNICEF no processo. Ainda não foi alcançado um acordo quanto a um papel de governança global clara e visível para o CSA. Mas a nutrição estará no topo da agenda da sessão plenária do CSA em outubro de 2015, e parece provável que seja adotado um processo sério de investigação e negociação para definir o caminho a seguir. É por isto que a sociedade civil luta!

## O “NEGÓCIO DA MÁ-NUTRIÇÃO”: O ENCOBRIMENTO PERFEITO PARA AS GRANDES EMPRESAS DE PRODUTOS ALIMENTARES

*Patti Rundall*<sup>1</sup>

“O segredo do sucesso é a sinceridade. Se a conseguires fingir estás bem lançado.”

Autor desconhecido

As preocupações com todas as formas de má-nutrição, especialmente com a subnutrição e a sobrenutrição, colocaram em evidência as empresas de produtos alimentares (*Big Food*) e o direito humano à alimentação adequada. Este artigo analisa a forma como as organizações não governamentais (ONGs) e os governos dos países desenvolvidos estão a ser atraídos para parcerias e acordos “multipartes interessadas”<sup>2</sup> com grandes empresas, através do “negócio da má-nutrição”. Argumenta que não é provável que essas abordagens solucionem o problema da má-nutrição e que podem mesmo agravá-lo, ao oferecer a essas empresas um acesso sem precedentes aos processos de formulação de políticas, especialmente nos países em vias de desenvolvimento. Isto poderá minar a confiança em relação aos alimentos acessíveis, biodiversos e culturalmente apropriados, criando maiores mercados para alimentos enriquecidos, suplementos alimentares e lanches altamente processados, com efeitos significativamente adversos a nível da saúde. A autora do artigo afirma que a participação em estratégias de responsabilidade social das empresas (RSE) não é uma atividade benigna e que acarreta sérios riscos, incluindo o de impedir que as empresas sejam inteiramente responsáveis pelas suas ações.

### COMPROMISSOS VOLUNTÁRIOS VS. REGULAMENTAÇÃO VINCULATIVA<sup>3</sup>

A sobrenutrição (obesidade) é umas das causas subjacentes às doenças não transmissíveis (DNTs) como o cancro, as doenças coronárias e a diabetes, que estão a consumir rapidamente o sistema nacional de saúde e o orçamento das famílias, tanto em países ricos como pobres. A obesidade ocupa já grande parte do centro das atenções do público em geral, e a subnutrição, i.e., o raquitismo e o baixo peso das crianças pequenas, mais especificamente durante os seus primeiros 1.000 dias, captou a atenção das ONGs de desenvolvimento, das agências das Nações Unidas (NU), dos países industrializados e de doadores.

Existe um consenso sobre o facto de o *marketing* de produtos altamente processados, com elevados níveis de gordura, sal e/ou açúcar (*Big food*) ser uma das maiores causas dos problemas de sobrenutrição e obesidade<sup>4</sup>, o que levou ao aumento dos pedidos de regulamentação desse tipo de *marketing*. Estes pedidos têm a oposição das grandes empresas de alimentos que se apresentam como parte essencial da “solução”, argumentando que os compromissos voluntários para a redução da publicidade, a reformulação dos seus produtos (reduzindo o açúcar, a gordura e o sal) e o seu patrocínio da educação para a saúde irão resolver o problema. Como afirmou Peter Brabeck, diretor executivo da Nestlé, na assembleia geral anual da empresa em 2010: “(...) é desnecessário prender as empresas em coletes de força regulamentares quando empresas como a Nestlé já possuem sólidos valores e princípios fundamentais”<sup>5</sup>.

1 [Patti Rundall](#) é a porta-voz global da International Baby Food Action Network, IBFAN (Rede internacional de ação pela alimentação infantil). A IBFAN é uma rede mundial com 35 anos de existência que trabalha para proteger, promover e apoiar o aleitamento materno e a alimentação complementar para a realização do direito da criança à saúde e à alimentação e nutrição adequadas. A IBFAN está empenhada em trabalhar com governos, com as Nações Unidas e com outras organizações para ajudar a assegurar a sobrevivência infantil e chamar a atenção mundial para estratégias de combate à má-nutrição de um modo justo, equitativo e sustentável, dando prioridade à capacidade de produção local e ao acesso a alimentos nutritivos. Para mais informação, ver [www.ibfan.org](http://www.ibfan.org). Um agradecimento especial a Lida Lhotska (IBFAN-GIFA, Associação de Alimentação Infantil de Genebra) e a Stefano Prato (Society for International Development, SID – Sociedade para o Desenvolvimento Internacional) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.

2 Para mais informações sobre as parcerias “multi-partes” e a sua origem, ver a caixa de texto “As origens do termo “multi-partes” – Porque as palavras importam”, abaixo.



No entanto, uma parte essencial do programa de RSE da Nestlé desde 1992, por exemplo, é a “educação alimentar”, que tem vindo a ser criticada por esbater a fronteira entre educação e *marketing*<sup>6</sup>. Infelizmente, embora a experiência mostre que este reposicionamento é essencialmente uma estratégia de Relações Públicas (RP) concebida para impedir ações de regulamentação, parte da comunidade internacional ligada ao desenvolvimento apoia e colabora com as iniciativas de RSE<sup>7</sup>. A Assembleia Mundial da Saúde (AMS) de 2015 foi dominada por esta questão: devem os governos concentrar-se na regulamentação de indústrias problemáticas ou antes “envolver-se”, “colaborar” com elas e aceitar os financiamentos?<sup>8</sup>.

Os interesses conflituosos no centro das definições de políticas, especialmente nos países produtores, complicam ainda mais a questão. Por exemplo, os responsáveis políticos na União Europeia (UE) sabem que os tratados da UE e as Convenções de Direitos Humanos requerem que “seja assegurado um elevado nível de proteção da saúde humana na definição e implementação de todas as políticas e atividades comunitárias<sup>9</sup>.” Por outro lado, também sabem que se pode ganhar dez vezes mais dinheiro vendendo um quilo de fórmula para lactentes com nutrientes adicionados do que vendendo um quilo de leite em pó<sup>10</sup>. Os decisores políticos estão também plenamente conscientes de que a indústria alimentar é o maior setor de produção e de emprego na Europa e do interesse da Irlanda, da Nova Zelândia e de outras nações produtoras na exploração desse mercado. Sabem ainda que tentar aprovar regulamentações eficazes é, nas palavras de um delegado da Organização Mundial da Saúde (OMS), como segurar “fogo líquido”.

Todos estes fatores podem ter um efeito desincentivador naqueles que pretendem introduzir regulamentação eficaz. Além do mais, os novos pactos consagrados nos acordos comerciais como o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento, TTIP (em inglês), o Acordo de Parceria Económica Estratégica Trans-Pacífico, TPP (em inglês) e o Acordo Integral de Economia e Comércio (CETA, em inglês) contêm disposições para a resolução de litígios entre investidores e Estados, e permitirão às empresas processar governos se os regulamentos nacionais interferirem com os seus lucros atuais e futuros<sup>11</sup>.

Com o apoio certo, os governos podem cumprir com as suas obrigações na salvaguarda da saúde e dos direitos humanos e na regulamentação das empresas. Se as agências das NU e as ONGs se focarem no longo prazo, podem ajudar os governos a desconstruir e contrariar os argumentos da indústria e evitar os efémeros programas voluntários de RSE favoritos do setor empresarial<sup>12</sup>.

Estes programas “voluntários” servem bem às empresas, especialmente quando estas pretendem desenvolver estratégias de comunicação para promover comportamentos positivos e patrocinar programas de educação alimentar. Isto permite-lhes publicitar qualquer novidade, ganhar a confiança do público e reposicionar-se como agentes de “saúde e bem-estar”. A imagem positiva que obtêm pela associação com parceiros importantes como governos, NU e ONGs internacionais tem um valor emocional e financeiro substancial<sup>13</sup>. Do ponto de vista das RP, estas estratégias são altamente eficazes para projetar uma imagem positiva e esbater os limites entre os setores público e privado. Além disso, ajudam a facilitar a entrada das empresas na esfera da definição de políticas.

Do ponto de vista da saúde e da educação, estas estratégias podem iludir as crianças acerca da nutrição e são menos eficazes do que, por exemplo, criar impostos para a “comida de plástico” ou regulamentar as estratégias de *marketing*<sup>14</sup>. Os programas “voluntários” de RSE existem apenas enquanto as empresas quiserem e raramente

- 3 Para mais informações sobre as discussões acerca dos compromissos voluntários vs. regulamentação vinculativa, ver Monsalve, S. & Aubry, F. (2014). Rethinking the Voluntary vs. binding divide [Repensar a divisão entre voluntário e vinculativo]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2014, 22-25. Disponível (em inglês) em [www.rtfm-watch.org/fileadmin/media/rtfwatch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2014/Watch\\_2014\\_PDFs/R\\_t\\_F\\_a\\_N\\_Watch\\_2014\\_eng.pdf#page=22](http://www.rtfm-watch.org/fileadmin/media/rtfwatch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2014/Watch_2014_PDFs/R_t_F_a_N_Watch_2014_eng.pdf#page=22).
- 4 Moodie, R. et al. (2013). “Profits and pandemics: prevention of harmful effects of tobacco, alcohol, and ultra-processed food and drink industries.” [“Lucros e pandemias: prevenção dos efeitos nocivos das empresas de tabaco, álcool, alimentos ultraprocesados e bebidas”]. *The Lancet* 381, 670-679.
- 5 Baby Milk Action. (2010, 15 de abril). Nestlé challenged at its Annual General Meeting, 2010. [Nestlé desafiada durante a sua assembleia geral anual]. Apresentação feita durante a assembleia geral anual da Nestlé, Lausana, Suíça. Disponível (em inglês) em [www.babymilkaction.org/archives/618](http://www.babymilkaction.org/archives/618).
- 6 Baby Milk Action. (2012). *Tackling Obesity: How Companies Use Education to Build ‘Trust’* [Vencendo a obesidade: como as empresas usam a educação para criar “confiança”]. Cambridge, UK Baby Milk Action.
- 7 Ver, por exemplo, a plataforma de ação europeia em matéria de regimes alimentares, atividade física e saúde.
- 8 IBFAN. (2014, 17 de dezembro). Carta para a Comissão da OMS para o fim da Obesidade Infantil. Genebra: IBFAN. Disponível (em inglês) em [www.babymilkaction.org/archives/2860](http://www.babymilkaction.org/archives/2860).
- 9 Artigo 168.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Disponível em [eurlex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1436886075738&uri=CELEX:12012E/TXT](http://eurlex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1436886075738&uri=CELEX:12012E/TXT).
- 10 Coriolis. (2014). *Infant Formula Value Chain [A cadeia de valor da fórmula para lactentes]*. Relatório preparado para o Conselho de Cooperação Económica do Pacífico da Nova Zelândia. Auckland, Nova Zelândia: Coriolis. Disponível (em inglês) em [nzpecc.org.nz/20901/index.html](http://nzpecc.org.nz/20901/index.html).
- 11 Para mais informação sobre acordos económicos e seus impactos nos direitos humanos, ver o artigo “Desigualdade ilimitada: a alimentação na mesa da OMC” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.
- 12 Ver nota n.º 2.
- 13 Monbiot, G. (2015, 3 de junho). “How a corporate cult captures and destroys our best graduates” [Como um culto empresarial destrói os nossos melhores diplomados]. *The Guardian*. Disponível (em inglês) em [www.theguardian.com/commentisfree/2015/jun/03/city-corporates-destroy-best-minds](http://www.theguardian.com/commentisfree/2015/jun/03/city-corporates-destroy-best-minds).
- 14 Rayner, M. (2015, 14 de abril). Population Approaches to Non-communicable Disease Prevention: The Evidence [A atitude da população face à prevenção de doenças não transmissíveis: as evidências]. Documento apresentado na Conferência de medicina baseada em evidências promovida pelo British Medical Journal, Londres.

reduzem o impacto adverso das estratégias de *marketing*<sup>15</sup>. Por exemplo, no Reino Unido, em 2011, o governo de coligação criou uma nova parceria com a indústria de bebidas e alimentos, chamada “Negócio responsável”. Esta responsabilizava as empresas pela redução do consumo de álcool e pela melhoria da nutrição e resultou num retrocesso nas metas de redução de consumo de sal<sup>16</sup>.

## O “NEGÓCIO DA MÁ-NUTRIÇÃO”: OUTRA PORTA DE ENTRADA

*...a iniciativa SUN [Scaling Up Nutrition, em inglês] não é uma iniciativa aprovada pelo conjunto de países membros das NU. Trata-se de um mecanismo voluntário no qual os membros integrantes, incluindo os governos dos países, manifestam o seu interesse em aderir e, desse modo, comprometem-se a seguir os seus princípios e modo de ação... A [SUN] está estruturada em torno de cinco redes com o mesmo peso: governos dos países, organizações da sociedade civil, agências das NU, setor privado e doadores.*<sup>17</sup>

Elisabetta Recine e Nathalie Beghin (Conselheiras do CONSEA)

No que respeita à subnutrição, as empresas encontraram outra porta de entrada para a tomada de decisões políticas a nível nacional e mundial, através da iniciativa SUN. Esta iniciativa foi lançada pelo Banco Mundial (BM), pela UNICEF, pelo Programa Alimentar Mundial (PAM) e pela OMS em 2010 para combater a má-nutrição, com foco nos 1000 primeiros dias de vida da criança<sup>18</sup>. Intimamente ligada à SUN, através da Rede de Negócios SUN (*SUN Business Network, SBN em inglês*), encontramos a Aliança Global para a Melhoria da Nutrição (*Global Alliance for Improved Nutrition, GAIN em inglês*). Esta é uma entidade público-privada híbrida com ativos no valor de 60 milhões de dólares<sup>19</sup>, maioritariamente provenientes da Fundação Bill & Melinda Gates.

Embora a IBFAN e outras ONGs de interesse público reconheçam a necessidade de elevar o estatuto da nutrição em todos os setores, têm criticado severamente tanto a SUN<sup>20</sup> como a GAIN. O envolvimento próximo das empresas na tomada de decisões no Conselho de Administração da SUN (o *Lead Group*)<sup>21</sup> levou a que fosse dada prioridade às intervenções com alimentos enriquecidos e micronutrientes, inclusivamente pelos doadores. Isto resultou em que os fundos para o desenvolvimento fossem desviados do objetivo de combater as causas de todas as formas de má-nutrição. Outra grande preocupação é o estabelecimento das plataformas “multipartes” da SUN nos países em desenvolvimento, que incluem as empresas<sup>22</sup>. Finalmente, o Fundo fiduciário multipartes da SUN solicita o apoio de “diversos agentes nacionais e internacionais, incluindo departamentos governamentais, sociedade civil, *empresas responsáveis*, doadores e agências das NU” [ênfase das autoras]<sup>23</sup>.

Em 2012, a IBFAN denunciou os esforços da GAIN para dissuadir o governo queniano de introduzir uma lei que bania a promoção de alimentos para bebé<sup>24</sup>. O governo resistiu a esta pressão e aprovou a Lei n.º 34 de 2012, relativa à regulamentação e controlo dos substitutos do leite materno. A sua monitorização do Código Internacional de Comercialização de Substitutos de Leite Materno desde 2008 e a formação de profissionais de saúde está claramente a funcionar: o inquérito queniano demográfico e de saúde de 2014 (KDHS) mostrou que as taxas de amamentação exclusiva quase duplicaram desde 2008/9 (61% para os 32% anteriores) e que ajudaram a reduzir a mortalidade infantil de 52/1000 para 39/1000.

15 Hawkes, C., & Harris, J. L. (2011). “An analysis of the content of food industry pledges on marketing to children” [Uma análise de conteúdo das promessas da indústria alimentar no *marketing* para as crianças]. *Public Health Nutrition* 14, 1403–1414. Mais artigos disponíveis (em inglês) em [info.babymilkaction.org/node/466](http://info.babymilkaction.org/node/466).

16 Hope, J. (2015, 29 de abril). Ministers’ Shame on Killer Salt: Government Sabotage of Drive to Cut Intake Has Cost 6,000 Lives, Say Doctors [A culpa dos ministros pelo sal assassino: a sabotagem do governo dos esforços para reduzir a ingestão de sal custou 6.000 vidas, dizem os médicos]. Daily Mail. Disponível (em inglês) em [www.dailymail.co.uk/news/article-3059765/Ministers-shame-killer-salt-Government-sabotage-drive-cut-intake-cost-6-000-lives-say-doctors.html](http://www.dailymail.co.uk/news/article-3059765/Ministers-shame-killer-salt-Government-sabotage-drive-cut-intake-cost-6-000-lives-say-doctors.html).

17 CONSEA. (2014). Comentário oficial do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional brasileiro à segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (CIN2). Disponível (em inglês) em [www.ghwatch.org/sites/www.ghwatch.org/files/Recine&Beghin\\_201140306\\_InternationalNutritionAgenda\\_En.pdf](http://www.ghwatch.org/sites/www.ghwatch.org/files/Recine&Beghin_201140306_InternationalNutritionAgenda_En.pdf).

18 Schuftan, C. & Jonsson, U. (2011). “The Right to Nutrition: Strategies to Hold Multilateral and Bilateral Donors Accountable” [“O direito à nutrição: estratégias para a responsabilização dos doadores bilaterais e multilaterais”]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2011, 47–54. Disponível (em inglês) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2011/Watch\\_2011\\_ENG.pdf#page=47](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2011/Watch_2011_ENG.pdf#page=47).

19 GAIN. (2014). *Relatório do revisor oficial de contas sobre as declarações financeiras consolidadas ao Conselho de Administração da Fundação*. Genebra: GAIN. Disponível (em inglês) em [www.gainhealth.org/wp-content/uploads/2015/01/Financial-statements-2013-2014.pdf](http://www.gainhealth.org/wp-content/uploads/2015/01/Financial-statements-2013-2014.pdf).

20 Para outra crítica da sociedade civil à SUN, ver o artigo “A apropriação corporativa da governança alimentar e nutricional: uma ameaça aos direitos humanos e à soberania dos povos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*. Ver também Schuftan, C. & Greiner, T. The Scaling Up Nutrition (SUN) Initiative [A iniciativa SUN]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2013, 22–23. Disponível (em inglês) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2013/Watch\\_2013\\_PDFs/Watch\\_2013\\_eng\\_WEB\\_final.pdf#page=22](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_eng_WEB_final.pdf#page=22).

21 Os membros empresariais incluem Ajinomoto, BASF, Britannia, Cargill, DSM, Nutriset e Unilever. Mais informação disponível (em inglês) em [www.scalingupnutrition.org/the-sunnetwork/lead-group](http://www.scalingupnutrition.org/the-sunnetwork/lead-group).

22 Ver caixa abaixo “A origem do termo ‘multipartes’ – Porque as palavras importam”

23 SUN. (2013). *The Multi-Partner Trust Fund: A catalytic instrument to support SUN efforts [O fundo fiduciário multipartes: um instrumento catalisador para apoiar os esforços da SUN]*. SUN. Disponível (em inglês) em [scalingupnutrition.org/resources-archive/sun-mpf](http://scalingupnutrition.org/resources-archive/sun-mpf).

24 IBFAN e Centro de Documentação de Códigos Internacionais (ICDC). (2013). *ICDC Legal Note*. Penang.

## CONTORNAR OS PROCESSOS DEMOCRÁTICOS

A SUN pede muitas vezes aos seus Estados membros que abordem individualmente os decisores políticos ao invés de usarem processos governamentais democráticos que permitam o debate público sobre se um país deve ou não associar-se à iniciativa. Os governos são levados a acreditar que, se estão preocupados com a nutrição, devem tornar-se um “país SUN” e que, ao fazê-lo, aumentam as suas oportunidades de apoio financeiro externo. Assim, de um momento para o outro, as pessoas dão por elas a viver num país SUN e a trabalhar sob o rótulo SUN. Em muitos destes países, o sucesso de programas em curso é rapidamente “reclamado” pelos recém-chegados apoiados pela SUN.

Entretanto, em linha com o modelo de governança da SUN, a Iniciativa de reformulação global do Fórum Económico Mundial (WEF) propõe que alguns temas sejam retirados da agenda das NU e, em alternativa, sejam tratados “por coligações plurilaterais, frequentemente multipartes, com vontade e capacidade”<sup>25</sup>. O WEF propõe um mundo gerido por uma aliança de empresas multinacionais, Estados (inclusivamente através das NU) e organizações da sociedade civil seleccionadas.

## O VICIADO PROCESSO DE CONFLITO DE INTERESSES DA SUN

A SUN responde às críticas da IBFAN e de outras organizações de interesse público alterando, por exemplo, no seu sítio Web, parte do texto sobre aleitamento materno e incluindo referências aos direitos humanos. Utilizando um financiamento de um milhão de dólares da Fundação Bill & Melinda Gates, deu também início a um processo para prevenir, identificar, gerir e monitorizar conflitos de interesse (CdI). No entanto, escolheu para esta tarefa o Observatório Social Global (OSG), uma organização com sede em Genebra que representa interesses económicos, recebe financiamentos das empresas e promove parcerias público-privadas (PPP).

Sem surpresa, o OSG redefine os CdI de modo a enquadrar e legitimar a estrutura de governança multipartes da SUN. Por exemplo:

- foca-se na “confiança” e na “colaboração” (em vez de na necessidade de aplicar o princípio da precaução);
- confunde CdI com conflitos causados por divergências e diferenças de opinião;
- promove a inclusão de todos os parceiros como “boa governança”;
- trata dos CdI apenas a nível nacional, não abrange o *Lead Group* da SUN; e,
- tem falta de mecanismos de proteção para informadores.

25 WEF. (2010). *Everybody's Business: Strengthening International Cooperation in a More Interdependent World* [É assunto de todos: reforçar a cooperação internacional num mundo mais interdependente]. Relatório sobre a Iniciativa de reformulação global. Genebra: WEF. Disponível (em inglês) em [www3.weforum.org/docs/WEF\\_GRI\\_EverybodysBusiness\\_Report\\_2010.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_GRI_EverybodysBusiness_Report_2010.pdf). Ver também Pinget, L. (2014). *Corporate Influence in the Post-2015 Process* [Influência das empresas no processo pós-2015]. Aachen/Berlin/Bonn/New York: Global Policy Forum, Misereor e Bread for the World. Disponível (em inglês) em [www.globalpolicy.org/images/pdfs/GPFEurope/Corporate\\_influence\\_in\\_the\\_Post-2015\\_process\\_web.pdf](http://www.globalpolicy.org/images/pdfs/GPFEurope/Corporate_influence_in_the_Post-2015_process_web.pdf).

## CONCLUSÃO

A RSE não é algo benigno em que as empresas ajudam a acabar com as práticas prejudiciais. É uma estratégia cuidadosamente desenvolvida – utilizada eficazmente pela indústria do tabaco<sup>26</sup> – que desvia deliberadamente a atenção pública da necessidade de regulamentação efetiva das empresas e de garantir a responsabilização pelos abusos aos direitos humanos. ONGs, decisores políticos e doadores que procuram proteger os direitos humanos e abordar as causas subjacentes à pobreza devem reavaliar a sensatez de apoiar e de se envolver em programas de RSE. Devem, ao invés, focar-se em soluções duradouras que protejam os direitos humanos:

- apoio à aprovação e implementação de regulamentos eficazes;
- monitorização do que as empresas *fazem*, em vez do que *dizem*;
- estabelecimento de políticas sérias de CdI, que mantenham a investigação e a definição de políticas ligadas à saúde pública livres de influências comerciais indevidas;
- promulgação de medidas legais que protejam os informadores; e, por último mas não menos importante,
- evitar a utilização de terminologia empresarial sem dar atenção às questões mais abrangentes, especialmente no que respeita ao termo “parte interessada<sup>27</sup>”.

Apesar de existirem muitos governos e grandes ONGs empenhados na RSE, há um cada vez maior número de ONGs e movimentos cidadãos a reconhecer os perigos que ela acarreta, e trabalhar em conjunto para empoderar cidadãos e cidadãs de modo a pedirem responsabilidades às grandes empresas. Alguns exemplos incluem a IBFAN, o Movimento Popular para a Saúde (*People’s Health Movement, PHM*)<sup>28</sup>, a Rede do Terceiro Mundo (*Third World Network*), a Aliança dos Tratados (*Treaty Alliance*) que trabalha para criar um tratado internacional vinculativo para abordar os abusos aos direitos humanos realizados pelas empresas<sup>29</sup> e a Coligação para os Conflitos de Interesse (*Conflict of Interest Coalition*), uma rede de 161 ONGs e redes que trabalham para proteger as decisões políticas ligadas à saúde pública de influências comerciais indevidas.

Se o Mundo irá acordar para estas ameaças que se avizinham ou dirigir-se cegamente para o desastre dependerá de estes movimentos conseguirem sobreviver, crescer e captar a atenção pública.

### CAIXA 2.1

#### As origens do termo “Multi-partes” – Porque as palavras importam<sup>30</sup>

Lida Lhotska<sup>31</sup>

Embora o termo “parte interessada” faça parte do vocabulário de toda a gente, não é apolítico. Os agentes relacionados com o interesse público, que pretendam ter um discurso claro e evitar baralhar os papéis, especialmente no que diz respeito aos processos de formulação de políticas, devem ter isto em conta. Originalmente este termo era usado para pressionar as empresas, especialmente as empresas transnacionais (TNCs), a reconhecerem que não são responsáveis apenas perante os seus acionistas.

26 Brownell, K. & Warner, K. (2009). The Perils of Ignoring History: Big Tobacco Played Dirty and Millions Died. How Similar is Big Food? [Os perigos de ignorar a História: As grandes tabaqueiras jogaram sujo e milhões morreram. Quão similar é a Big Food?]. *The Milbank Quarterly* 87, 259-294.

27 Ver a caixa abaixo “As origens do termo multipartes – Porque as palavras contam”.

28 Tanto a IBFAN como a PHM são membros do consórcio do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

29 Para mais informação sobre a Treaty Alliance, ver o artigo “O Tratado sobre as TNCs e a luta para acabar com a impunidade das corporações” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*, e ver o sítio da Web da Treaty Alliance [www.treatymovement.com](http://www.treatymovement.com).

30 Para mais informação, ver Richter, J. (2002). *Dialogue or Engineering of Consent? Opportunities and Risks of Talking to Industry*. [Diálogo ou manipulação do consentimento? Oportunidades e riscos de falar com a indústria]. Genebra: IBFAN-GIFA. Disponível (em inglês) em [www.ethik.uzh.ch/ibme/team/affiliert/judithrichter/judith-richter-dialogue-eoc.pdf](http://www.ethik.uzh.ch/ibme/team/affiliert/judithrichter/judith-richter-dialogue-eoc.pdf).

31 Lida Lhotska é a coordenadora regional do IBFAN Europa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.



As suas operações, práticas e ações têm impacto nas outras pessoas e, por isso, estas têm direito a tomar parte no que essas empresas fazem. Daí serem “partes interessadas”.

No entanto, durante a preparação da primeira Conferência das NU sobre Ambiente e Desenvolvimento, que decorreu no Rio de Janeiro, no Brasil, em 1992 (ECO 92), as multinacionais ficaram preocupadas que fosse ser proposta mais regulamentação, uma vez que tinham começado a soar campanhas de alarme acerca das alterações climáticas e desastres ecológicos. Graças a um poderoso lóbi, conseguiram retirar da Agenda 21<sup>32</sup> um capítulo relativo à sua responsabilidade ambiental, e re-colocar-se a si mesmas como um dos grupos de “partes interessadas” da conferência. Consequentemente, as suas recomendações ficaram claramente refletidas no documento final da Conferência.

Foi a partir desse momento que as multinacionais começaram a afirmar “nós somos parte da solução” e “temos de ser tratados de forma inclusiva.” As consequências negativas daqui resultantes para o clima e o ambiente são bem conhecidas. Hoje em dia, quando agentes que representam o interesse público utilizam o termo ‘partes interessadas’, aceitam automaticamente que estas também incluem empresas e corporações transnacionais, submetendo-se à retórica do sistema económico neoliberal e ao seu modelo de governança.

Significa isto que o termo “parte interessada” deverá ser completamente apagado do nosso vocabulário? Não, de modo nenhum: necessitamos de o utilizar quando criticamos o modelo de “parte interessada/PPP”, para realçar os riscos dos conflitos de interesse e das influências indevidas nas tomadas de decisão democrática.

## CAIXA 2.2

### A sentença de *Citizens United*: a perigosa expansão do poder corporativo nos EUA

*Jonah Minkoff-Zern e Laura-Anne Minkoff-Zern*<sup>33</sup>

Apesar da melhoria da economia dos Estados Unidos (EUA), a insegurança alimentar persiste para mais de 49 milhões de residentes<sup>34</sup>. Mesmo assim, a política pública de apoio a uma alimentação e nutrição adequadas e sustentáveis continua a ser obstruída, em parte, por causa da influência excessiva dos atores e agendas corporativas nas nossas políticas agrícolas, alimentares e de saúde. O agronegócio tem adquirido um papel cada vez mais influente, ao longo deste último século, na produção e abastecimento de alimentos nos Estados Unidos, através de programas federais e estaduais – que vão desde a ajuda alimentar internacional até às refeições escolares<sup>35</sup>.

Essa influência acentuou-se em 2010, quando a Suprema Corte decidiu, no caso *Citizens United [Cidadãos Unidos] vs. Comissão Federal Eleitoral*, que as contribuições de campanha são uma forma de “liberdade de expressão” e que as empresas têm os mesmos direitos constitucionais que os indivíduos, garantindo às empresas (e supostamente aos indivíduos) a possibilidade de gastarem quantias ilimitadas de dinheiro para influenciar as eleições. A decisão ajudou a expandir a influência das empresas no nosso sistema político, incluindo as nossas políticas alimentares e agrícolas<sup>36</sup>. O agronegócio contribuiu com um total de 90 milhões de dólares a nível federal para o ciclo eleitoral de 2012, o seu maior aumento em contribuições de todos os tempos. Três quartos destes gastos foram para candidatos republicanos, na tentativa de conter normas de segurança alimentar e exigências de divulgação, tais como a rotulagem dos alimentos<sup>37</sup>.

- 32 A Agenda 21 é um plano de ação não vinculativo das NU relativo ao desenvolvimento sustentável, que surgiu na Cimeira da Terra (ECO 92) que decorreu no Rio de Janeiro em 1992.
- 33 **Jonah Minkoff-Zern** é codiretor da campanha da Public Citizen “A democracia é para as Pessoas”. A Public Citizen é uma organização não lucrativa de defesa do consumidor com sede em Washington, D.C. **Laura-Anne Minkoff-Zern** é Professora Assistente (Departamento de Saúde Pública, Estudos da Alimentação e da Nutrição) da Universidade de Syracuse. Para mais informações sobre a Public Citizen ver [www.citizen.org](http://www.citizen.org). Um agradecimento especial a Sriharsha Gowtham (Public Citizen), Kathleen Martin (Public Citizen), Smita Narula (Roosevelt House Public Policy Institute, Hunter College) e Anne C. Bellows (Universidade de Syracuse) pelo seu apoio na elaboração e revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.
- 34 Para mais informações sobre as políticas alimentares nos EUA, ver o artigo “O direito à alimentação nos EUA: a necessidade de abandonar a caridade e promover uma abordagem de direitos humanos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*. Ver também a National Geographic de 16 de abril de 2015. Disponível (em inglês) em [theplate.nationalgeographic.com/2015/04/16/while-u-s-economy-improves-food-insecurity-lingers/](http://theplate.nationalgeographic.com/2015/04/16/while-u-s-economy-improves-food-insecurity-lingers/).
- 35 Clapp, J. (2012). *Food*. Policy Press; Poppendieck, J. (2014). *Breadlines knee-deep in wheat: Food assistance in the Great Depression [A miséria afundada em cereais: a ajuda alimentar durante a grande depressão]*. Univ of California Press.
- 36 Ben Lilliston. (2015, 20 de janeiro). *Agribusiness and food corporations are not people*. IATP. Disponível (em inglês) em [iatp.org/blog/201501/agribusiness-and-food-corporations-are-not-people](http://iatp.org/blog/201501/agribusiness-and-food-corporations-are-not-people); Levitt, J. (2010). *Confronting the Impact of “Citizens United”*. [Enfrentando o impacto dos “Citizens United”]. *Yale Law & Policy Review*, 217-234
- 37 Vendituoli, M. (2013). *Agribusiness: Background [Agronegócio: antecedentes]*. Opensecrets.org. Disponível (em inglês) em [www.opensecrets.org/industries/background.php?cycle=2014&ind=A](http://www.opensecrets.org/industries/background.php?cycle=2014&ind=A).



A *Farm Bill* – legislação agrícola nacional que governa uma série de programas de assistência agrícola e nutrição nos Estados Unidos – é alvo de um pesado lóbi na legislatura dos Estados Unidos. Em 2013, as indústrias de serviços e de produção agrícola, incluindo a Monsanto,<sup>38</sup> gastaram mais de 57,5 milhões de dólares para influenciar a aprovação da *Farm Bill*, que acabou por cortar milhares de milhões de dólares em programas de conservação e de cupões de alimentos, ao mesmo tempo que autorizou um aumento de 7 mil milhões de dólares em seguros agrícolas. O lóbi legislativo incluía alegadamente a ameaça implícita de mais gastos a favor e contra os membros do Congresso com base nas suas ações de voto<sup>39</sup>.

Para além da influência indevida que exerceram sobre a *Farm Bill* dos EUA, os *Citizens United* conseguiram: a resistência da indústria à rotulagem de produtos que contenham organismos geneticamente modificados (OGM), a não aprovação do salário mínimo de trabalho e a redução do impacto da Lei de reforma de Wall Street e de defesa dos consumidores aprovada em 2010, limitando assim o alcance da reforma financeira nos EUA. Fica claro que as campanhas eleitorais são subjugadas pelo dinheiro corporativo.

De modo a criar um sistema alimentar democrático e seguro, os EUA devem aprovar uma emenda constitucional para anular a decisão favorável aos *Citizens United* e devolver às pessoas a democracia e os direitos humanos. Este é um movimento crucial para todos os que acreditam que a alimentação deve ser considerada um direito humano e não uma mera mercadoria.

38 Eight Ways Monsanto Fails at Sustainable Agriculture. [“Oito maneiras de como a Monsanto falha em promover uma agricultura sustentável.”] Union of Concerned Scientists – Science for a Healthy Planet and Safer World. Disponível (em inglês) em [www.ucsusa.org/food\\_and\\_agriculture/our\\_failing\\_food\\_system/genetic\\_engineering/eightways\\_monsanto\\_fails.html#.VaeKjvntlBc](http://www.ucsusa.org/food_and_agriculture/our_failing_food_system/genetic_engineering/eightways_monsanto_fails.html#.VaeKjvntlBc).

39 Feinberg, R. (2014). Special interests heavily involved in Farm Bill maneuvering. [Interesses especiais altamente envolvidos nas manobras da *Farm Bill*]. Opensecrets.org. Disponível (em inglês) em [www.opensecrets.org/news/2014/01/special-interests-heavily-involved/](http://www.opensecrets.org/news/2014/01/special-interests-heavily-involved/).

## GÊNERO E SOBERANIA ALIMENTAR: AS MULHERES COMO SUJEITOS ATIVOS NA CONSTRUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E DA NUTRIÇÃO

*Mafalda Galdames Castro e María Daniela Núñez Burbano de Lara*<sup>1</sup>

O ano de 2015 tem sido repetidamente anunciado como altamente significativo em matéria de direitos humanos. Efetivamente, a Cimeira Mundial da Alimentação (CMA) de 1996 estabeleceu como meta para 2015 a redução do número de pessoas desnutridas para metade dos níveis registados em 1996<sup>2</sup>. Já no ano 2000, menos ambiciosamente, os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)<sup>3</sup> estabeleciam a meta de reduzir, até 2015, a proporção de pessoas que sofrem de fome para metade dos níveis de 1990 (ODM 1.C)<sup>4</sup>. Da mesma forma, a CMA comprometeu-se a garantir a igualdade de género e o pleno exercício dos direitos das mulheres (Objetivo 1.3), enquanto o ODM 3 aspirava, para 2015, à eliminação da desigualdade entre os géneros, especificamente no âmbito da educação.

Quase vinte anos depois da CMA e quinze desde a adoção da Declaração do Milénio, não há grandes razões para celebrar os êxitos dos e das Chefes de Estado e de governo: longe do cumprimento da meta planeada pela CMA<sup>5</sup>, 795 milhões de pessoas ainda sofrerão de desnutrição no período de 2014-16<sup>6</sup> e o fosso educativo entre homens e mulheres continua a existir em todos os níveis<sup>7</sup>. A indignação pública por este fracasso deveria ser, pelo menos, tão estrondosa como os aplausos pela adoção dos ODM. No entanto, os e as Chefes de Estado e o setor empresarial privado conseguiram desviar a atenção para o novo mito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estão a ser negociados enquanto escrevemos este texto<sup>8</sup>.

Embora alguns dos ODS propostos sejam a eliminação da fome, a garantia da segurança alimentar, a melhoria da nutrição e a promoção de uma agricultura sustentável (ODS 2), bem como a igualdade de género e o empoderamento de mulheres e meninas (ODS 5), estes fracassam ainda antes da sua aprovação, ao não corrigir o grave erro dos ODM de não adotar uma abordagem de direitos humanos, que incluía mecanismos de prestação de contas<sup>9</sup>. Assim, as políticas derivadas dos ODS continuarão sem abordar as causas estruturais da desigualdade, da pobreza e da má-nutrição, reforçadas pelo modelo hegemónico produtivo, agroexportador e de consumo<sup>10</sup>. Estas medidas continuarão a colocar no seu centro não as comunidades e as pessoas, e em especial as mulheres, mas sim o mercado e as transnacionais que, tendo como objetivos finais o crescimento económico, o lucro e os ganhos, prejudicam os sistemas alimentares locais, deslocam o campesinato, reforçam a divisão sexual do trabalho, interferem no acesso aos recursos naturais e provocam a destruição ambiental<sup>11</sup>.

### A DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER COMO VIOLAÇÃO DO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E À NUTRIÇÃO

Apesar dos diversos instrumentos internacionais criados para promover o desenvolvimento humano e a igualdade de género<sup>12</sup>, muitas mulheres ainda sofrem dis-

1 Mafalda Galdames Castro é coordenadora da Marcha Mundial das Mulheres – Chile, e María Daniela Núñez Burbano de Lara é investigadora no Instituto de Ciências Sociais na Agricultura da Universidade de Hohenheim (Alemanha). Para mais informações, ver (em espanhol) [www.marchamujereschile.cl/](http://www.marchamujereschile.cl/) e (em inglês) [www.uni-hohenheim.de/english](http://www.uni-hohenheim.de/english). Um agradecimento especial a Denisse Córdova (FIAN Internacional) e Manigüeigdinapi Jorge Stanley Icaza (Conselho Internacional de Tratados Índios, CITI) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em espanhol.

2 Cimeira Mundial da Alimentação. (1996, novembro). *Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial*. Roma, 2º parágrafo.

3 Assembleia Geral das Nações Unidas. (2000, 13 de setembro). *Declaração do Milénio*. NU.

4 O crescimento demográfico pode reduzir a proporção de pessoas subalimentadas sem existir uma redução em termos absolutos. A referência a 1990 permite a inclusão do crescimento económico na China entre 1990 e 1996, alcançado independentemente dos ODM. Ver Pogge, T. (2004). “The First United Nations Millennium Development Goal: A Cause for Celebration?” [“O primeiro objetivo de desenvolvimento do milénio das Nações Unidas: razão para celebrar?”]. *Journal of Human Development: A Multi-Disciplinary Journal for People-Centered Development*. 5 (3), págs. 377-397.

5 Embora “as [estimativas] mais recentes sobre a prevalência da subalimentação sugiram que as regiões em desenvolvimento, no seu conjunto, quase alcançaram a meta 1.C dos ODM”, a meta da CMA “ficou muito longe de ser cumprida”, já que para isso deveria haver menos 265 milhões de pessoas a sofrerem de fome em 2014-16. Ver FAO. (2015). *O estado da insegurança alimentar no mundo 2015*. Roma: FAO. Além disso, em 2012, a FAO introduziu uma metodologia “melhorada” pela qual a subnutrição diminuiu em maior medida do que segundo as estimativas anteriores. Ver FAO. (2012). *O estado da insegurança alimentar no mundo 2012*. Roma: FAO.

6 FAO, 2015. Ver nota nº 5. Págs. 8-18.

7 UNESCO. (2002). *Atlas mundial da igualdade de género na educação*. Paris: UNESCO.

criminação no acesso aos recursos naturais e produtivos – tais como sementes, terra e água –, à educação, à saúde, à segurança social, ao emprego estável e a salários adequados, bem como no respeito dos direitos sexuais e reprodutivos, na proteção contra a violência, na tomada de decisões e na participação social, cultural e política<sup>15</sup>. Esta discriminação constitui uma violação dos direitos humanos das mulheres e impede o exercício pleno, autónomo e ativo das suas capacidades na construção de uma boa alimentação e nutrição para elas próprias, para as suas famílias e para as suas comunidades<sup>14</sup>.

Milhares de mulheres são submetidas a uma vida de injustiça social, marcada por carências materiais. Esta situação de pobreza é ainda mais grave entre as mulheres rurais<sup>15</sup> (ver caixa abaixo) e está indissolúvelmente ligada à desnutrição das mulheres e das crianças<sup>16</sup>. Da mesma forma, a má-nutrição, produto da expansão maciça da chamada *junk food* (comida de plástico)<sup>17</sup>, de menor custo, afeta mais as mulheres e crianças que sofrem de pobreza e de insegurança alimentar<sup>18</sup>.

A discriminação contra a mulher existe dentro do sistema estrutural de dominação, amparada pelos poderes institucionais e eclesiásticos, e manifesta-se, através de um determinismo ideológico, no modelo capitalista baseado na separação entre produção –remunerada e tipicamente “masculina”– e a reprodução – não remunerada e “feminina”<sup>19</sup>. No contexto dos sistemas alimentares, este modelo resultou na descontextualização e na apropriação empresarial da alimentação e da nutrição, criando uma separação artificial entre os alimentos (mercadorias cuja produção e distribuição são potenciadas com inovações tecnológicas e com o comércio mundial) e a nutrição (focada no adicionamento de micronutrientes e suplementos medicamentosos)<sup>20</sup>.

## UM MODELO ALTERNATIVO BASEADO NO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E À NUTRIÇÃO, NOS DIREITOS DA MULHERES E NA SOBERANIA ALIMENTAR

A soberania alimentar é uma alternativa normativa para a luta contra a fome e a má-nutrição, introduzida pela *La Vía Campesina* no fórum paralelo à CMA organizado pelos movimentos sociais em 1996. Cinco anos depois, no Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar realizado em Cuba, 400 delegadas e delegados de 60 países de todos os continentes redigiram a declaração intitulada “Pelo direito dos povos a produzir, a alimentar-se e a exercer a sua soberania alimentar”, a qual estabelece que:

*A soberania alimentar é o caminho para erradicar a fome e a má-nutrição e garantir uma segurança alimentar duradoura e sustentável para todos os povos. Entendemos por soberania alimentar o direito dos povos a definir as suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando as suas próprias culturas e a diversidade das formas camponesas, pesqueiras e indígenas de produção agropecuária, de comercialização e de gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher representa um papel fundamental<sup>21</sup>.*

A soberania alimentar é construída a partir dos sistemas alimentares tradicionais, que têm como objetivo a alimentação dos povos e o bem comum, e que têm sido acompanhados, ao longo de milhares de anos, por um intercâmbio de saberes sobre conservação e melhoria de sementes, praticando a sustentabilidade integral, sem con-

- 8 OS ODS propostos serão adotados na Cimeira das Nações Unidas para a adoção da agenda de desenvolvimento pós-2015, em setembro de 2015. Para mais informações, ver (em espanhol) [www.nu.org.br/objetivos-de-desarrollo-sostenible-ods/](http://www.nu.org.br/objetivos-de-desarrollo-sostenible-ods/).
- 9 Wolpold-Bosien, Martin. (2013). Rendición de cuentas en materia de derechos humanos, gobernanza inclusiva en la alimentación y la nutrición, y el Marco post 2015. [Prestação de contas em matéria de direitos humanos, governança inclusiva na alimentação e na nutrição e o enquadramento pós-2015]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2013, 15-17. Disponível (em inglês) em [www.rfnwatch.org/fileadmin/media/rfnwatch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2013/Watch\\_2013\\_PDFs/Watch\\_2013\\_sp\\_WEB\\_final.pdf#page=15](http://www.rfnwatch.org/fileadmin/media/rfnwatch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_sp_WEB_final.pdf#page=15).
- 10 Schuftan, C. & Holla, R. (2012). Dos grandes desafíos contemporáneos: el control corporativo sobre la alimentación y la nutrición y la falta de un enfoque en los determinantes sociales de la nutrición. [Dois grandes desafios contemporâneos: o controlo corporativo sobre a alimentação e a nutrição e a falta de uma abordagem das determinantes sociais da nutrição]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2012, 24-30. Disponível (em inglês) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn\\_watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2012/R\\_t\\_F\\_a\\_N\\_Watch\\_2012\\_sp\\_web\\_rz.pdf#page=24](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn_watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2012/R_t_F_a_N_Watch_2012_sp_web_rz.pdf#page=24).
- 11 Darrow, M. (2014). The Millennium Development Goals: Milestones or Millstones? Human Rights Priorities for the Post-2015 Development Agenda [Os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio: Metas ou becos sem saída? Prioridades para os direitos humanos na agenda pós-2015]. *Yale Human Rights and Development Journal*, 15, 55-127. Disponível (em inglês) em [digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1111&context=yhrdj](http://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1111&context=yhrdj); Quintos, Paul L. (2014, setembro). *La agenda corporativa de desarrollo post-2015: expandiendo el poder corporativo en el nombre del desarrollo sostenible* [A agenda corporativa de desenvolvimento pós-2015: expandindo o poder corporativo em nome do desenvolvimento sustentável]. Apresentação realizada na Conferência bienal da Rede de Investigação Ásia Pacífico. Hong Kong, China.
- 12 Entre estes, salientam-se o Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais, de 1966, a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e a Plataforma de Ação que surgiu na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995.
- 13 FAO. (2011). *O estado mundial da agricultura e da alimentação 2010-11 – As mulheres na agricultura: tapar o fosso de género em matéria de desenvolvimento*. Roma:FAO.
- 14 Bellows, A. et al. (no prelo) *Gender, Nutrition, and the Human Right to Adequate Food: Toward an Inclusive Framework* [Género, nutrição e o direito humano à alimentação adequada: a caminho de um enquadramento inclusivo]. Nova Iorque: Routledge.
- 15 FIDA. (2011). *Relatório sobre a pobreza rural 2011*. Roma, pág. 61. Disponível (em inglês) em [www.ifad.org/rpr2011/report/s/rpr2011.pdf](http://www.ifad.org/rpr2011/report/s/rpr2011.pdf).
- 16 Van den Bold, M., Quisumbing, A. & Gillespie, S. (2013). *Women's Empowerment and Nutrition: An Evidence Review* [Empoderamento da mulher e nutrição: uma revisão das evidências]. (Documento para debate). IFPRI 1294, 7-8.

tribuir para a erosão sistemática das culturas e dos recursos naturais. Desta forma, a soberania alimentar deixa nas mãos do campesinato<sup>22</sup> as decisões sobre os alimentos que se produzem, quem os produz, como se produzem e qual a utilização a dar-lhes para alcançar o pleno exercício do direito à alimentação adequada e à nutrição<sup>23</sup>.

A realização deste direito e da soberania alimentar são inseparáveis do trabalho camponês, e não se concebem sem integrar e outorgar às mulheres o seu valor como sujeitas de direitos humanos, tendo em conta o papel que desempenham desde a origem da própria agricultura camponesa e o seu papel produtivo na alimentação e na nutrição dos povos<sup>24</sup>. Os movimentos sociais, nos quais as mulheres participam cada vez mais ativamente, veem as mulheres como eixo integrador da vida e promotoras do bem viver<sup>25</sup> (bien vivir), bem como portadoras de saberes sobre a agricultura camponesa, baseada na agroecologia. São, por isso, agentes chave na mitigação das alterações climáticas, uma vez que a agroecologia é a única alternativa viável e autónoma para produzir alimentos diversos, saudáveis e nutritivos.

Para os movimentos sociais, a nutrição não pode ser separada dos alimentos, da saúde, do meio ambiente e da agricultura. A alimentação e a nutrição englobam identidade, amor, cuidado, espiritualidade, saúde física, mental e emocional. A ambas são inerentes a transmissão de métodos, conhecimentos, idiomas, cerimónias, danças e orações, histórias e cantos relacionados com a comida, as práticas de subsistência e com os alimentos tradicionais. Os movimentos sociais concebem e vivem a alimentação e a nutrição diárias como um conceito indivisível<sup>26</sup>.

Por essa razão, as mulheres camponesas, rurais e indígenas da América Latina, assim como de outras partes do mundo, lutam contra o modelo patriarcal e neoliberal. Não basta assegurar a produção e distribuição alimentares e os suplementos nutricionais; os conceitos de desenvolvimento e os programas de luta contra a má-nutrição devem ser profundamente reconsiderados. É indispensável eliminar finalmente toda a discriminação contra as mulheres, que atenta contra os seus direitos e impede a sua contribuição para a soberania alimentar, começando pelos próprios movimentos sociais, e valorizando e partilhando, entre homens e mulheres, as tarefas reprodutivas. É também indispensável implementar políticas baseadas nos direitos humanos, incluindo salvaguardas contra a influência empresarial indevida e mecanismos de prestação de contas. Só assim as mulheres poderão exercer plenamente as suas capacidades na construção de uma boa alimentação e nutrição, que não serão, então, desvinculadas nem entre elas, nem das pessoas e da natureza.

### CAIXA 3

**A violação dos direitos humanos das mulheres como causa principal da desnutrição: o caso das comunidades afetadas pela mineração e pelos deslocamentos em Essakane, Burkina Faso<sup>27</sup>**

R. Denisse Córdova Montes e Kossiwavi A. Ayassou Sawadogo<sup>28</sup>

Como resultado da expansão das atividades de exploração mineira do conglomerado de mineração canadiano IAMGOLD na África Ocidental, 2.500 agregados familiares do norte do Burkina Faso foram, em 2009, deslocados e reinstalados na área circundante à da mineração. FIAN Internacional e FIAN Burkina Faso documentaram as perspetivas das mulheres relativamente ao impacto da mineração e dos deslocamentos sobre os direitos das mulheres, bem como sobre o direito dos membros

17 “Os excessos de açúcar, hidratos de carbono e gorduras produziram valores alarmantes de sobrepeso e obesidade adulta e infantil nos países industrializados e menos industrializados, resultando num maior risco de doenças não transmissíveis como o cancro, as doenças cardiovasculares e respiratórias crónicas e a diabetes”. Ver De Schutter, O. (2011, 26 de dezembro). *O direito a uma alimentação adequada: o nexo entre agricultura, alimentação e saúde*. Relatório apresentado na 19ª sessão do Conselho dos Direitos Humanos, págs. 5-9. OMS. (2010). *Conjunto de recomendações sobre a promoção de alimentos e bebidas não alcoólicas dirigida às crianças*. Genebra: OMS; Ver também o artigo de Marcos Arana Cedeño e Xaviera Cabada, “As políticas de nutrição como reféns das multinacionais e dos conflitos de interesse: a epidemia de obesidade e diabetes no México”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

18 A página web do Centro de Ação e Investigação de Alimentos (FRAC) apresenta evidências científicas da relação entre a fome e o sobrepeso e a obesidade. Ver (em inglês) [frac.org/initiatives/hunger-and-obesity/arehunger-and-obesity-related/](http://frac.org/initiatives/hunger-and-obesity/arehunger-and-obesity-related/).

19 Nobre, M. (2011). *Las Mujeres y la Soberanía Alimentaria* [As mulheres e a soberania alimentar]. *Boletim Nyéléni* 6. Ver também Bellows, A. et al., nota n.º 14.

20 Para mais informações sobre a captura corporativa da alimentação e da nutrição, ver o artigo de Flavio Luiz Schieck Valente, “A captura corporativa da governança alimentar e nutricional: ameaça aos direitos humanos e à soberania dos povos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*. Ver também Bellows, A. et al. citada na nota de rodapé 14 (no prelo); e Valente, F. (2015). Nutrição e Soberania Alimentar. *Boletim Nyéléni* 22. Também o *Boletim Nyéléni* 6, de 2011 compara o processo de industrialização da natureza na agricultura com o processo de industrialização do corpo das mulheres.

21 Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar. (2011, setembro). *Declaração Final do Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar*. Havana, 1º parágrafo.

22 O campesinato abarca todas as pessoas que se ocupam da agricultura, pecuária, transumância, artesanatos relacionados com a agricultura e outros trabalhos similares, numa zona rural, pessoas indígenas que trabalham a terra, assim como pessoas sem terra. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Declaração sobre os direitos dos camponeses e de outras pessoas que trabalham nas zonas rurais*. 20 de junho de 2013. Artigo 1º. Disponível (em espanhol) em [www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/WGPleasants/AHRC-WG-15-1-2\\_sp.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/WGPleasants/AHRC-WG-15-1-2_sp.pdf).

23 *Boletim Nyéléni* 6. (2011). Ver também o artigo de Flavio Luiz Schieck Valente, “A captura corporativa da governança alimentar e nutricional: ameaça aos direitos humanos e à soberania dos povos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

da comunidade a uma alimentação e nutrição adequadas e o acesso das crianças à nutrição. O seu objetivo era apoiar os esforços destas comunidades na exigência da proteção dos seus direitos humanos e na responsabilização do Estado do Burkina Faso pelas suas obrigações nesta matéria.

Foi desenvolvida uma metodologia que reconhece a forma como o acesso global das mulheres aos direitos humanos molda a sua capacidade de garantir a nutrição familiar e os direitos humanos das crianças. Os métodos qualitativos e quantitativos utilizados avaliaram: (1) os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; (2) o direito aos recursos naturais e produtivos; (3) o direito a viver livre de violência baseada no género; (4) o direito a mecanismos de responsabilização e de recurso. Avaliaram também o direito das crianças à educação e à saúde.

Durante 2014, um total de 60 mulheres participaram em discussões de grupo (*focus group*) e 19 mulheres foram selecionadas para participar em entrevistas individuais. Nesse mesmo ano, os resultados foram apresentados para revisão e validação em reuniões comunitárias, envolvendo um número estimado de 400 a 500 homens e mulheres das seis comunidades afetadas pela atividade de mineração de IAMGOLD e consequentes deslocamentos.

Os resultados demonstram a situação precária global dos direitos humanos das mulheres em Essakane e o seu impacto significativo sobre o direito à alimentação e a uma nutrição adequada das crianças dessas comunidades. A situação relativamente aos direitos humanos das mulheres e das crianças é agravada pela migração de longo prazo dos homens adultos, que por vezes se torna permanente, em busca de trabalho noutros locais de mineração. A natureza patriarcal da sociedade, tanto nos níveis comunitário como nacional, constrói a identidade feminina em termos de dependência, em vez da autodeterminação inerente aos direitos e à dignidade humana. As mulheres manifestavam dificuldade em compreender claramente que eram titulares de direitos, incluindo o direito à integridade física e mental, direito esse que não pode ser ameaçado ou violado, ou o direito de responsabilizar as suas comunidades e o Estado pelos abusos e violações dos direitos humanos que elas e as suas famílias enfrentam.

A partir de 2015-2016 irão realizar-se diversas oficinas, com homens e mulheres afetadas, para promover uma maior compreensão dos direitos humanos e da igualdade de género e para envolver, efetivamente, membros da comunidade nos próximos processos de análise e revisão realizados pelo Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CDESC) e pelo comité da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), em 2016. Estes processos oferecem mais oportunidades para que as comunidades afetadas possam chamar a atenção para as violações do direito à alimentação adequada e à nutrição, bem como para a interdependência destas violações com os direitos das mulheres e das crianças.

- 24 Nos países menos industrializados as mulheres representam, em média, 43% da mão-de-obra agrícola, entendida como a população economicamente ativa que se dedica à agricultura, com variações entre os 20% (América Latina) e quase 50% (Ásia oriental e sul oriental, África subsariana); Ver FAO, nota n.º 13, págs. 7-8, 10. No entanto, este indicador não engloba a produção de subsistência, as tarefas reprodutivas, que incluem os cuidados prestados às crianças e as atividades domésticas, e outras atividades em outros setores da rede alimentar, subestimando a contribuição das mulheres para a segurança alimentar e nutricional. Para mais informações ver Deere, C. (2005). *The Feminization of Agriculture? Economic Restructuring in Rural Latin America [A feminização da agricultura? A reestruturação económica na América Latina rural]*. Genebra: UNRISD; Ferrant, P & Nowacka, K. (2014). *Unpaid Care Work: The missing link in the analysis of gender gaps in labor outcomes [O trabalho não remunerado: o elo perdido na análise das disparidades de género nos resultados laborais]*. OCDE.; Pimbert, Michel. (2009). Women and food sovereignty [Mulheres e soberania alimentar]. LEISA Magazine, 25 (3), págs. 6-9.
- 25 Ver “A luta pela soberania alimentar: o caso das comunidades camponesas e piscatórias no Paquistão e no Uganda” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.
- 26 *Boletim Nyéléni* 6. (2011).
- 27 Esta caixa é baseada no relatório da FIAN Internacional e da FIAN Burkina Faso, de Abril de 2015, *Women’s Perspectives on the Impact of Mining on the Right to Food. The Human Right to Adequate Food and Nutrition of Women and Children of Communities Affected by Mining and Displacement in Essakane, Burkina Faso. [As perspetivas das mulheres sobre o impacto da mineração no direito à alimentação. O direito humano a uma alimentação adequada e à nutrição de mulheres e crianças das comunidades afetadas pela mineração e deslocamentos em Essakane, Burkina Faso]*. Heidelberg e Ouagadougou. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/fileadmin/media/media\\_publications2015/FIAN\\_Essakane\\_270315\\_Ansicht.pdf](http://www.fian.org/fileadmin/media/media_publications2015/FIAN_Essakane_270315_Ansicht.pdf). Antes da publicação, a FIAN partilhou o relatório com IAMGOLD, a quem foi pedido que respondesse por escrito às alegações específicas. As respostas fornecidas por IAMGOLD foram incorporadas no relatório, tanto nas notas de rodapé, como no próprio texto. Para as conhecer, ver o relatório.
- 28 **R. Denise Córdova Montes** é a Coordenadora da área de Género e Direitos das Mulheres da FIAN Internacional. **Kossiawavi A. Ayassou Sawadogo** é nutricionista no Burkina Faso e foi, durante a elaboração e aplicação do estudo, funcionário da FIAN Burkina Faso. Um agradecimento especial a Anne C. Bellows (Universidade de Syracuse) e a Maria Melinda Ando (Centro Ásia-Pacífico de Recursos e Investigação para a Mulher – Asian-Pacific Resource & Research Centre for Women, ARROW) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.



## A LUTA PELA SOBERANIA ALIMENTAR: O CASO DAS COMUNIDADES CAMPONESAS E PISCATÓRIAS NO PAQUISTÃO E NO UGANDA

### *Entrevista com os movimentos sociais*<sup>1</sup>

Todos os seres humanos têm direito à alimentação adequada e à nutrição. No entanto, na prática, homens e mulheres camponesas e pescadoras em todo o mundo enfrentam situações similares de fome e má-nutrição, bem como desafios no que respeita à soberania alimentar, ao acesso aos recursos naturais e à desigualdade de gênero. Esta entrevista explora as realidades e dificuldades diárias das comunidades camponesas e piscatórias das províncias de Sindh, no Paquistão, e de Katosi, no Uganda.

A equipa do *Observatório* entrevistou Gulab Shah, Mustafa Mirani e Roshan Bhatti do Fórum de Pescadores do Paquistão (Pakistan Fisherfolk Forum, PFF)<sup>2</sup> e Rehema Bavumu do Fórum Mundial de Pescadores e Extrativistas de Peixe (World Forum of Fish Harvesters and Fish Workers, WFF) e do Fundo de Desenvolvimento das Mulheres de Katosi (Katosi Women Development Trust, KWDT) para mostrar a perspetiva dos movimentos sociais sobre alimentação e nutrição, os obstáculos que enfrentam na luta pela implementação do seu direito à alimentação adequada e à nutrição e o trabalho que realizam para ultrapassar e erradicar a injustiça social<sup>3</sup>.

### O SIGNIFICADO DA ALIMENTAÇÃO: INTER-RELAÇÕES ENTRE ALIMENTOS, TERRITÓRIO, CULTURA E RELIGIÃO

**Questão:** O que lhe ocorre quando pensa em alimentação e nutrição? Quais as relações ente alimentos, o território em que vive e as práticas culturais e religiosas da sua comunidade?

**Resposta – Roshan Bhatti:** Basicamente, os alimentos são a única razão pela qual sobrevivemos. A nutrição é uma parte fundamental dos alimentos, que são compostos por diferentes nutrientes, como vitaminas e proteínas e os hidratos de carbono de que necessitamos.

Nas diferentes zonas do Paquistão cultivam-se diferentes produtos. Na parte baixa da província de Sindh, por exemplo, cultivam-se trigo, arroz, algodão e malaguetas, enquanto na zona alta se cultiva cana-de-açúcar, bananas e outras frutas. As comunidades sentem-se muito ligadas emocionalmente ao tipo de culturas que produzem e ao território a que pertencem.

Nas nossas aldeias do Paquistão celebramos várias feiras, festivais e eventos como as cerimónias de casamento. O chefe da família consegue casar filhas e filhos com os proveitos das suas colheitas. No entanto, não há tantos festivais como gostaríamos devido à extrema pobreza. Quanto à religião, há uma ligação entre ela e a nossa comida. Como comunidade muçulmana, um dos requisitos básicos é que tenhamos o que chamamos de alimentos *halal*, o que significa alimentos permitidos ou lícitos. Os alimentos são *halal* se cumprirem com o ritual religioso e com a lei islâmica Sharia, como definido pelo Corão. Consumimos todos os alimentos preparados de forma *halal*,

<sup>1</sup> Este artigo é baseado em entrevistas realizadas em inglês, durante os meses de abril e junho de 2015. Um agradecimento especial a Felipe Bley Folly (FIAN International), M. Alejandra Morena (FIAN International), Catherine Kent (especialista em direitos humanos) e Nora McKeon (Terra Nuova) pelo seu apoio na conceção e revisão deste artigo.

<sup>2</sup> O PFF é membro do Consórcio do Observatório. Para mais informações, ver [www.pff.org.pk](http://www.pff.org.pk).

<sup>3</sup> Para mais informações sobre o WFF, ver [worldfisherforum.org](http://worldfisherforum.org). Para mais informações sobre o KWDT, ver [www.katosi.org](http://www.katosi.org).

à exceção do porco, e também diferentes tipos de alimentos vegetarianos, que estão ligados ao nosso sistema de crenças.

**Rehema Bavumu:** Penso que alimentação é tudo o que pode ser comido dentro das minhas definições culturais, enquanto nutrição se refere à especial importância de alimentos específicos para o organismo. No Uganda, o provérbio *oluganda kulya, olugenda enjala teludda* significa que comunidade é reunirmo-nos a comer à volta da mesa e que quem sair da tua casa com fome jamais voltará! A alimentação é um símbolo de irmandade nas nossas comunidades. Tradicionalmente, quando ainda havia abundância de alimentos, as pessoas costumavam acreditar que nunca se deve preparar apenas a comida necessária. Deve preparar-se comida a mais, para o caso de aparecer um visitante! É difícil obedecer a estas tradições, agora que há tanta escassez e as famílias lutam para alimentar a suas próprias crianças.

## A PRÁTICA E OS DESAFIOS DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

**Q:** Qual a importância de produzir a sua própria comida e como funciona a produção e/ou a compra de alimentos na sua comunidade?

**R— Rehema Bavumu:** A comida produzida por nós próprios é muito mais barata e normalmente mais fresca. É também mais nutritiva, porque é cultivada naturalmente sem fertilizantes artificiais. Normalmente são as mulheres e as crianças que tomam conta e preparam os alimentos, enquanto os homens estão mais envolvidos com os alimentos num sentido comercial: muitos vão pescar e vendem o seu peixe. No entanto, as famílias das comunidades piscatórias, onde o peixe tem sido o alimento tradicional ao longo dos anos, estão a ter dificuldades, pois as reservas de peixe estão a diminuir e o acesso ao Lago Vitória está a tornar-se problemático. O peixe está cada vez menos disponível para consumo local e é muito mais caro para os locais. A decisão sobre o que produzir depende largamente das opções disponíveis. Não podes produzir alimentos se for necessário terra e não a tiveres. A alternativa tem sido introduzir na nossa dieta outros alimentos de base, provenientes das comunidades vizinhas, bem como apascentar gado e cultivar produtos agrícolas.

**R— Roshan Bhatti:** Somos comunidades camponesas, ligadas ao trabalho agrícola e à produção de culturas normais, tentando cultivar o maior número possível dos alimentos base da nossa dieta. No entanto, não processamos alimentos: vendemos a matéria-prima bruta, como trigo, cana-de-açúcar e arroz, aos moinhos que produzem então a mercadoria final. Esses produtos vão depois para as zonas comerciais para serem vendidos aos consumidores e então nós compramos o produto processado.

**R— Mustafa Mirani:** No caso das comunidades piscatórias do Paquistão, vendemos o peixe no mercado e, se não o vendermos todo até ao segundo dia, consumimo-lo.

**Q:** Que dificuldades enfrentam para armazenar e vender os alimentos que produzem?

**R— Roshan Bhatti:** Infelizmente, devido a relações de poder desiguais, as comunidades piscatórias e camponesas enfrentam diariamente situações de injustiça. Não temos capacidade suficiente ou recursos financeiros para armazenar os alimentos

que produzimos. A situação ideal seria termos as nossas próprias fábricas e moinhos para podermos produzir e depois armazenar os alimentos para consumo próprio. No entanto, as zonas onde vivemos ainda estão marcadas pelo feudalismo e alguns “senhores feudais” reprimem os agricultores e agricultoras. Eles influenciam todos os aspetos da nossa vida local, como o nosso sistema de ensino, a qualidade dos nossos alimentos, o acesso à terra e aos mercados. Somos comunidades marginalizadas no que respeita à segurança alimentar e ao acesso a alimentos nutritivos. É por isso que o PFF vem defendendo e lutando pela justiça alimentar e ambiental desde 1998.

**R– Gulab Shah:** Há casos de pessoas a viver na pobreza em aldeias isoladas do Paquistão, com acesso limitado aos mercados. Os aldeãos são forçados a vender as suas colheitas a intermediários que lhes compram os produtos muito baratos e depois os vendem nos mercados a preços muito elevados. Temos alimentos disponíveis, mas a distribuição e a repartição desses alimentos não são justas. O nosso maior problema são as comunidades piscatórias e camponesas com falta de poder aquisitivo, o que as impede de ter um acesso adequado aos alimentos disponíveis.

## DESAFIOS NO ACESSO AOS RECURSOS NATURAIS E PRODUTIVOS

**Q:** Como mencionaram, também enfrentam problemas no acesso à terra. Quais são os maiores desafios e quais as ações que estão a desenvolver para os ultrapassar?

**R– Roshan Bhatti:** Infelizmente, na maioria das comunidades não possuímos as terras que cultivamos. Como antes referi, somos apenas agricultores a trabalhar sob o domínio dos proprietários feudais. Nos anos 1970s, o primeiro-ministro Zulfikar Ali Bhutto tentou introduzir uma série de reformas fundiárias, mas não foram eficazes. Pensamos que a única solução para terminar com a pobreza e a fome nas nossas comunidades piscatórias e camponesas é a reforma agrária – é o que defendemos e por ela lutamos. Estamos a mobilizar as pessoas para exigirem e reclamarem os seus direitos, inclusivamente através de greves e manifestações, para pressionar o governo.

**R– Rehema Bavumu:** Uma das principais razões para a fome e a má-nutrição é o facto de as mulheres não poderem ser proprietárias e de terem um acesso limitado à terra e à água. A terra está na posse dos homens, que normalmente se concentram em produzir alimentos para o mercado. As melhores culturas e produtos animais são exportados ou enviados para os mercados das áreas urbanas, o que é economicamente mais lucrativo para os homens do que dá-los à família. As mulheres alimentam-se a elas próprias e às crianças com o que sobra após a venda. A KWDT trabalha para dar poder às mulheres e envolvê-las em atividades geradoras de rendimento. Algumas estão envolvidas na piscicultura, por exemplo, o que está a melhorar a situação das mulheres e crianças e a aumentar o seu acesso aos alimentos.

**Q:** Também enfrentam problemas de acesso a sementes e outros recursos naturais?

**R– Gulab Shah:** As sementes locais e nativas não estão disponíveis para as comunidades camponesas: as sementes híbridas substituíram as sementes locais. O problema com as sementes híbridas é que só podem ser usadas uma vez e são muito caras

para camponeses e camponesas como nós. Quanto a outros recursos naturais, as comunidades piscatórias, normalmente localizadas em zonas isoladas, são frequentemente negligenciadas pelo governo, que é o único responsável pelo fornecimento de alevins (ovos de peixe fertilizados). As pessoas não dispõem de recursos suficientes para comprar alevins e não podem por isso garantir a subsistência das suas famílias. A falta de água fresca nos rios é também um problema, que está a afetar a reprodução dos peixes. O delta do rio Indus, que costumava ser próspero, não recebe a água fresca necessária e a sua biodiversidade está a diminuir. O delta do Indus está também a sofrer a intrusão do mar e, segundo relatórios de algumas agências como a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e, recentemente, o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e o Comité Permanente do Senado, distritos costeiros como Karachi, Badin e Thatta poderão desaparecer já em 2060. O governo não tomou nenhuma medida para resolver os problemas da agricultura e da pesca na região.

## FOME E MÁ-NUTRIÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS

**Q:** Há casos de fome e má-nutrição entre as crianças da comunidade? Se sim, como está a comunidade a abordar este assunto?

**R— Roshan Bhatti:** As nossas comunidades em toda a província de Sindh enfrentam muitos casos de fome e má-nutrição. Devido à pobreza, as nossas comunidades não conseguem ter acesso a três refeições por dia, fazendo apenas duas. No distrito de Tharparkar, onde as comunidades também enfrentam secas extremas, as crianças estão a morrer de fome. Isto deve-se principalmente à pobreza extrema e à falta de informação. As comunidades veem-se obrigadas a beber água contaminada e a consumir produtos simples, pobres em nutrientes. A comunidade não está consciente destas questões e o nosso governo está a falhar na adoção e na implementação de políticas públicas apropriadas. Como resultado, sentimo-nos impotentes.

**R— Rehema Bavumu:** No Uganda é comum muitas crianças, especialmente em famílias a viver na pobreza sob os cuidados de avós idosos e frágeis, passarem fome ou procurarem restos de comida no lixo. Nas zonas urbanas, são normalmente crianças de rua. Nas zonas rurais, estas crianças vivem em lares vulneráveis e atingidos pela pobreza. Não há ações comunitárias para lidar com o problema uma vez que quase toda a gente luta para alimentar a sua própria família.

## ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E GÉNERO: A IMPORTÂNCIA DA AMAMENTAÇÃO

**Q:** Há alguma divisão de tarefas entre homens e mulheres?

**R— Roshan Bhatti:** As mulheres contribuem de várias formas para todas as diversas atividades relacionadas com a pesca, exceto ir para o mar alto. Por exemplo, consertam as redes e separam o pescado. A situação na agricultura é similar, mas neste caso elas trabalham lado a lado com os homens. Nas zonas rurais, a maioria das mulheres cultiva a terra, contribuindo para a mão-de-obra.

**R– Mustafa Mirani:** Os homens e as mulheres das diferentes partes da comunidade produzem as colheitas em conjunto. É o mesmo nas comunidades piscatórias, tanto pescadores como pescadoras são responsáveis pela produção de peixe.

**Q:** Qual a importância dos alimentos, das refeições e da nutrição para as mulheres grávidas e a amamentar?

**R– Rehema Bavumu:** Quando uma mulher tem fome, mal consegue amamentar! Quando tu comes, então o teu bebé come. Na maioria dos casos, as mães que amamentam também realizam tarefas e trabalhos domésticos, tomam conta das crianças mais velhas, da casa, para além de secarem e, por vezes, venderem o peixe. Se se alimentarem bem, conseguem tomar bem conta das crianças. Só quando há comida suficiente é que a mulher consegue começar a pensar em melhorar a sua casa e a educação das suas crianças – o resto vem depois. É quase impossível ela pensar na escola antes de pensar no que têm para comer!

**Q:** Como é que as mulheres grávidas e as que amamentam vivem a fome na vossa comunidade?

**R– Rehema Bavumu:** As mulheres grávidas e as que amamentam vivem a fome de uma forma diferente do resto da comunidade. Elas deveriam comer frequentemente e bem, mas em vez disso, as mulheres dão normalmente prioridade aos restantes membros da família: primeiro ao marido, depois às crianças, em seguida às visitas, se houver, e finalmente à família por afinidade. As mulheres só pensam nelas por último. Isto afeta-as bastante quando amamentam e é por isso que deixam de o fazer assim que a criança consegue comer alimentos sólidos.

**Q:** Durante quanto tempo a mulher amamenta e como é a amamentação encarada pela comunidade?

**R– Rehema Bavumu:** Os técnicos de saúde recomendam normalmente que a mulher amamente durante dois anos. No Uganda, algumas fazem isso, mas muitas são incapazes de o fazer. Algumas amamentam durante aproximadamente um ano. Uma das razões para este período mais curto é que muitas mulheres têm de trabalhar fora de casa e não podem levar as crianças para todo o lado. Mas a razão mais importante está ligada à sua própria alimentação. Muitas mulheres deixam de ter leite ao fim de um ano. Não se alimentam decentemente, pois dão os alimentos às crianças, a sua primeira prioridade! Isto compromete a sua capacidade de amamentar.

**R– Mustafa Mirani:** Nas nossas comunidades no Paquistão também partilhamos a ideia de que a mulher deve amamentar durante dois anos.

**R– Roshan Bhatti:** As crianças das comunidades marginalizadas do Paquistão são amamentadas, em média, entre seis meses a um ano. Nas zonas rurais há uma grande taxa de natalidade, devido a falta de informação e/ou de acesso ao planeamento familiar. Quando as mulheres dão à luz muitas crianças num curto período de tempo, a duração da amamentação por criança acaba por ser inferior ao que gostaríamos. Na nossa comunidade não há consciencialização acerca da amamentação e da nutrição. A educação tem também um papel muito importante nesta questão: mais de 50% das pessoas na comunidade são iletradas.



# QUESTÕES CHAVES E DESENVOLVI- MENTOS NO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E À NUTRIÇÃO

## O TRATADO SOBRE AS EMPRESAS TRANSNACIONAIS E A LUTA PARA ACABAR COM A IMPUNIDADE DAS CORPORAÇÕES

### *Entrevista com a sociedade civil*<sup>1</sup>

Em 26 de junho de 2014, sob a liderança do Equador e da África do Sul, o Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas (NU) aprovou a importante resolução 26/9<sup>2</sup>, que estabelece um grupo de trabalho intergovernamental aberto (IGWG)<sup>3</sup> mandatado para elaborar um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre as corporações transnacionais (TNCs) e outras empresas comerciais relativamente aos direitos humanos (daqui em diante, “o Tratado”). Foi uma votação renhida: a resolução teve o apoio de 20 Estados, principalmente da África e da Ásia e a oposição de 14, incluindo os Estados Unidos e a União Europeia, e 13 abstenções. A resolução tocou num ponto sensível e há muita expectativa em torno dela.

O papel das organizações da sociedade civil (OSC) e dos movimentos sociais foi fundamental para a aprovação da resolução. No início de 2014, cerca de 500 OSC reuniram-se na Aliança do Tratado (Treaty Alliance) para, conjuntamente, organizarem atividades de apoio ao Tratado. Hoje em dia, a Aliança do Tratado tem o apoio de mais de 1.000 indivíduos e organizações em todo o mundo<sup>4</sup>. A “Campanha para desmantelar o poder corporativo e acabar com a impunidade”<sup>5</sup>, formalmente lançada em 2012, e que reúne 200 movimentos sociais e comunidades afetadas de todo o mundo, teve também um papel importante no estabelecimento e nas atividades da Aliança do Tratado. Adicionalmente, a Campanha está a desenvolver um Tratado dos Povos, com vista a articular uma visão comum da futura arquitetura internacional da lei e da justiça, bem como dar visibilidade a práticas alternativas que estão já a transformar diversos aspetos das nossas vidas sociais e económicas, tais como a soberania alimentar. As comunidades afetadas e os movimentos sociais são os protagonistas deste processo.

Para saber mais sobre estes dois processos, a equipa do Observatório entrevistou Carlos López, consultor jurídico sénior para os direitos humanos e o comércio, da Comissão Internacional de Juristas (CIJ); Gonzalo Berrón, Professor associado no Instituto Transnacional (TNI); e Rolf Künemann, diretor da área de direitos humanos na FIAN International.

**Questão:** A sociedade civil e os movimentos sociais estão progressivamente a unir-se para exigir que as corporações sejam responsabilizadas pelo impacto das suas atividades sobre os direitos humanos. O que está em jogo, no contexto do Tratado?

**Resposta – Gonzalo Berrón:** Ao longo dos últimos anos, as TNCs obtiveram muitos direitos. Com o objetivo de atraírem investimento estrangeiro, os Estados promovem acordos comerciais e de investimento que garantem às empresas acesso aos mercados em condições de estabilidade jurídica, bem como outros benefícios. As empresas podem deslocar-se de um lado para o outro, depositar fundos num país e transferi-los

- 1 Este artigo é baseado em entrevistas realizadas, em inglês e em espanhol, durante o mês de abril de 2015. Um agradecimento especial a M. Alejandra Morena, Felipe Bley Folly e Ana María Suárez Franco (FIAN International), assim como a Nora McKeon (Terra Nuova) e Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry) pelo seu apoio na conceção e revisão deste artigo.
- 2 Conselho dos Direitos do Homem. (2014, 14 de julho). *Resolução 26/9 (A/HRC/RES/26/9)*. Genebra: Conselho dos Direitos do Homem. Disponível (em inglês) em [ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/RES/26/9](http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/RES/26/9). Resolução 26/9 emanada de uma proposta de resolução assinada e submetida em 25 de junho de 2014, por Bolívia, Cuba, Equador, África do Sul e Venezuela. Destes cinco países signatários, Equador e Bolívia não eram membros do Conselho de Direitos Humanos, por essa razão, não tinham direito de voto. No entanto, Equador, juntamente com a África do Sul, liderou o processo de sua aprovação. A proposta de resolução está disponível (em inglês) em [ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/26/L.22/Rev.1](http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/26/L.22/Rev.1).
- 3 O IGWG realizou a sua primeira reunião nos dias 6 a 10 de julho de 2014 em Genebra. Para mais informações, ver FIAN International. (2015, 10 de julho). *A Victory vis-à-vis the Upcoming UN Treaty on TNCs and Human Rights [Uma vitória vis-a-vis o próximo Tratado das NU sobre TNCs e Direito Humanos]*. FIAN. Disponível (em inglês) em [www.fian.org/news/article/detail/a\\_victory\\_vis\\_a\\_vis\\_the\\_upcoming\\_un\\_treaty\\_on\\_tncs\\_and\\_human\\_rights](http://www.fian.org/news/article/detail/a_victory_vis_a_vis_the_upcoming_un_treaty_on_tncs_and_human_rights). O relatório da primeira sessão do IGWG ficará disponível em [www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/WGTransCorp/Pages/Session1.aspx](http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/WGTransCorp/Pages/Session1.aspx).
- 4 Cerca de 1.000 organizações e indivíduos de 95 países assinaram a primeira Declaração conjunta da Aliança do Tratado, lançada antes da sessão do Conselho dos Direitos do Homem de junho de 2014, durante a qual foi aprovada a resolução 26/9. Para mais informações ver [www.treatymovement.com](http://www.treatymovement.com).

para outro no dia seguinte. Muitas vezes operam sem se preocupar com os danos que podem causar ao ambiente ou às populações locais, beneficiando-se da ausência de normas jurídicas que regulamentem e controlem as suas operações a nível internacional. O termo que usamos para falar acerca desta estrutura legal é “arquitetura da impunidade”<sup>6</sup>.

Casos de abuso pelas TNCs são muito comuns na América Latina e em todo o mundo. No Brasil, por exemplo, há um aumento dos investimentos para o desenvolvimento de centrais hidroelétricas que obrigam ao deslocamento de populações indígenas e que acarretam impactos negativos para o ambiente. Um exemplo é a Tractebel<sup>7</sup>, um conglomerado europeu de enorme poder que promove este tipo de investimentos no Brasil. Outro exemplo é o da Vale do Rio Doce<sup>8</sup>, uma empresa brasileira de mineração, cujas atividades tiveram um impacto negativo não só no Brasil, mas também em Moçambique e em outros países africanos.

Isto é muito preocupante e perigoso, pois muitas vezes projetos e investimentos são levados a cabo sem consultar as comunidades locais afetadas nem avaliar o impacto na sociedade e no ambiente. Assim, o que está em causa com a discussão de um tratado internacional é precisamente avaliar como podemos encontrar justiça para as comunidades afetadas e agir como uma espécie de “força de retenção” para as TNCs relativamente às violações dos direitos humanos. O Tratado pretende essencialmente abordar este assunto.

**R— Rolf Künnemann:** O impacto negativo das corporações sobre os direitos humanos é bem conhecido. O que está em causa no Tratado é a regulamentação do comportamento das TNCs de modo a que os Estados possam cumprir as suas obrigações de proteger os direitos humanos relativamente às atividades dessas TNCs<sup>9</sup>. Uma vez que estas atividades vão para além das fronteiras, a regulamentação deve ser transfronteiriça. Os Estados têm de implementar o seu dever de cooperação: não só os Estados onde vivem as pessoas afetadas pelas atividades das TNCs, mas também os Estados onde essas TNCs estão sedeadas ou onde têm maior atividade empresarial. Isto significa que os Estados têm obrigações extraterritoriais (ETOs) neste contexto<sup>10</sup>. Os Estados devem ser responsabilizados perante as populações, de modo a assegurar que estas obrigações são cumpridas.

**Q:** O documento a ser elaborado pelo IGWG irá ser o primeiro tratado internacional sobre direitos humanos que regulamentará especificamente as atividades das TNCs e de outras empresas. Como irá funcionar este tratado?

**R— Carlos López:** O tratado proposto irá realmente ser o primeiro tratado juridicamente vinculativo que ligará os direitos humanos às atividades empresariais, incluindo as das TNCs, efetuado através de um processo intergovernamental. Esta é uma enorme oportunidade para alcançar o objetivo já antigo de sujeitar as empresas aos Estados de direito e às normas dos direitos humanos. Houve já outras iniciativas nesta área, mas foram lideradas por especialistas. Agora falamos de um processo intergovernamental liderado pelos Estados, no qual o IGWG irá deliberar sobre regras e processos que irão ser parte constituinte da lei internacional.

Outros tratados, como o estatuto do Tribunal Penal Internacional (TPI), podem ser usados como exemplo neste processo. O que os tratados exigem aos países que os ratificam é que estes integrem nas legislações nacionais uma série de infrações e violações dos direitos humanos, cujas definições constam no Tratado. Desse modo, as normas são estabelecidas na legislação internacional nos termos do Tratado, mas têm

5 Para mais informações ver [www.stopcorporateimpunity.org/?page\\_id=5550](http://www.stopcorporateimpunity.org/?page_id=5550).

6 Outra questão chave a destacar relativamente ao crescente poder das TNCs e à erosão dos direitos humanos é a proliferação de mecanismos de resolução de litígios investidor-Estado (ISDS), inclusivamente no quadro de acordos comerciais. Por exemplo, na atual proposta do Acordo de Parceria Trans-Pacífico (TPP), as empresas podem processar os governos por alegadas perdas devidas às políticas governamentais de defesa dos interesses públicos. Este é um desenvolvimento preocupante, uma vez que a ameaça da arbitragem internacional pode ter um “efeito paralisante” nos governos e impedi-los de aprovar legislação. Para mais informações sobre o mecanismo de ISDS ver a caixa de texto “O Acordo de Parceria Trans-Pacífico: uma ameaça aos Direitos” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

7 Prioste, F. & Hoshino, T. (2009). *Empresas transnacionais no lugar do réu: violações dos direitos humanos e possibilidades de responsabilização*. Curitiba: Terra de Direitos. Disponível em [terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2010/08/Guia-transnacionais-Versao-Final-em-português.pdf](http://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2010/08/Guia-transnacionais-Versao-Final-em-português.pdf). As vítimas das atividades da Tractebel no Brasil denunciaram a empresa em França, onde esta possui um dos seus escritórios principais. Ver: *Movimento dos Atingidos por Barragens*. (2014, 9 de setembro). MAB denuncia ação da Tractebel a parlamentares franceses. Movimento dos Atingidos por Barragens. Disponível em [www.mabnacional.org.br/noticia/mab-denuncia-da-tractebel-parlamentares-franceses](http://www.mabnacional.org.br/noticia/mab-denuncia-da-tractebel-parlamentares-franceses). Tractebel Engineering GDF-Suez foi contactada em 15 de julho de 2015 com um pedido de reação à informação incluída neste artigo. Na sua resposta de 27 de julho de 2015, Tractebel afirma que foram construídas diversas barragens no rio Tocantins. A primeira central hidroelétrica concebida pela empresa belga Tractebel foi a de Cana Brava (detida e explorada pela Tractebel Energia, uma empresa de utilidade pública, parte da ENGIE), construída juntamente com a de Serra da Mesa (concebida e explorada pelas empresas públicas brasileiras FURNAS e CPFL). De acordo com a empresa, durante a construção desta última central, foram encontrados cinco membros da comunidade indígena Avá Canoeiros e instalados numa reserva criada para o efeito. Assim, a empresa alega que uma vez que ambas as centrais, a de Cana Brava e a de Serra da Mesa, eram para ser, inicialmente, concebidas pela FURNAS, todos os impactos para as comunidades indígenas foram identificados no início, deixando o problema resolvido para a de Cana Brava, localizada à jusante. Por este motivo, a Tractebel defende que a hidroelétrica de Cana Brava HPP não teve impacto em nenhuma comunidade indígena e que todas as pessoas ou famílias que foram diretamente afetadas pela construção da central foram devidamente identificadas e compensadas, de acordo com as leis brasileiras.

de ser implementadas pela legislação e mecanismos de aplicação nacionais, como os órgãos judiciais e outros órgãos de controlo.

Isto só funcionará se os mecanismos de aplicação da responsabilização das empresas forem expeditos e eficazes. Muitas violações dos direitos humanos por parte das empresas envolvem numerosos atores ao longo de várias jurisdições. Para lidar adequadamente com este problema, é necessário que os tribunais nacionais expandam as suas jurisdições de modo a lidarem com casos de natureza transnacional, isto é, com abusos que ocorram no estrangeiro. O Tratado pode estabelecer que os tribunais nacionais tenham jurisdição extraterritorial.

É importante que haja também cooperação judicial internacional e assistência jurídica mútua entre as autoridades políticas, judiciais e jurídicas de diferentes países. Sem isto, será difícil para qualquer país investigar ou processar eficazmente e implementar decisões de tribunais estrangeiros no território nacional. Temos visto casos recentes, em que as decisões judiciais não foram implementadas devido à falta de clareza relativamente às regras e procedimentos no reconhecimento das decisões judiciais estrangeiras. É importante que o Tratado defina ou crie um sistema internacional de fiscalização e supervisão. Normalmente, os tratados internacionais de direitos humanos estabelecem mecanismos de fiscalização independentes com recurso a um comité de especialistas independentes.

**Q: Quais as implicações práticas do Tratado na fruição e na responsabilização pelos direitos humanos e, especialmente, no direito à alimentação adequada e à nutrição? Como poderá ajudar a fortalecer os direitos humanos?**

**R— Rolf Künemann:** O Tratado é, em primeiro lugar, um acordo entre Estados, para conjuntamente regularem as TNCs e outras empresas. As suas implicações práticas dependerão da natureza da regulamentação estabelecida pelo Tratado, que por sua vez irá depender do âmbito do Tratado, que será determinado e negociado pelo IGWG nas suas futuras sessões em 2015, 2016 e daí em diante. Provavelmente o Tratado irá codificar deveres de cooperação internacional e assistência mútua entre os Estados de forma a regulamentarem e sancionarem conjuntamente danos provocados pelas TNCs. Irá também definir padrões sobre como os Estados devem evitar apoiar as TNCs na realização desses danos e especificar obrigações e responsabilidades das TNCs, de modo a que pessoas e Estados as possam processar em caso de incumprimento.

Os direitos humanos fundamentais que poderão então ser juridicamente protegidos graças à cooperação incluem o adequado bem-estar alimentar e nutricional dos povos e a sua possibilidade de se alimentarem condignamente. Os danos abrangidos pelo Tratado poderão incluir a apropriação de terra, água e sementes, desalojamentos forçados, a destruição do ambiente, a utilização de métodos de produção não-sustentáveis, a contaminação de recursos de produção alimentar, a destruição de colheitas, o marketing de alimentos inseguros, violações do código de alimentação infantil<sup>11</sup> e a apropriação corporativa das políticas agrícolas e nutricionais<sup>12</sup>.

Atualmente, as grandes TNCs tentam controlar a produção alimentar mundial<sup>13</sup>. O Tratado pode ser um passo para remediar tal dano. Estas não são questões que despoletem as obrigações relativas aos direitos humanos de apenas um Estado. Alguns Estados direta ou indiretamente envolvidos apoiam ou toleram os danos causados pelas TNCs. Outros Estados sentem que as suas políticas de direitos humanos (por exemplo, na área da reforma agrária ou dos direitos à terra dos povos indígenas) são ameaçadas

- 8 A empresa recebeu o prémio *Public Eye Award* de “irresponsabilidade corporativa” de 2012. Para mais informações, ver [www.publiceye.ch/hall-of-shame](http://www.publiceye.ch/hall-of-shame). O Instituto de Políticas Alternativas do Cone Sul publicou recentemente o seu Relatório de Insustentabilidade (2015) sobre o impacto da empresa nos direitos humanos no Brasil, Moçambique, Peru, Malásia e outros países. Disponível em [www.pacs.org.br/files/2015/04/Relatorio\\_pdf.pdf](http://www.pacs.org.br/files/2015/04/Relatorio_pdf.pdf). A Vale S.A. foi contactada, em 15 de julho de 2015, com um pedido de reação à informação incluída neste artigo. Na sua resposta de 27 de julho de 2015, afirma que a atividade da Vale tem contribuído significativamente para o PIB, permitindo que as regiões mineiras tenham melhorado o seu IDH, ao longo dos últimos 70 anos no Estado de Minas Gerais e nos últimos 30 no norte do Brasil. Baseiam as suas alegações num estudo realizado por Oxford Policy Management, ICMM e IBRAM, disponível em (em inglês) [www.icmm.com/document/5423](http://www.icmm.com/document/5423). São mencionados dois outros relatórios, disponíveis em [www.fjp.ma.gov.br/index.php/noticias-em-destaque/1974-fundacao-joao-pirineiro-divulga-o-pib-dos-municípios-de-minas-gerais](http://www.fjp.ma.gov.br/index.php/noticias-em-destaque/1974-fundacao-joao-pirineiro-divulga-o-pib-dos-municípios-de-minas-gerais) e [www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=208](http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=208). A empresa afirma também que, noutros países em que opera, esperam resultados e desenvolvimento semelhantes, tanto a nível local como nacional. Na sua resposta, a empresa afirma que o seu desempenho a nível de sustentabilidade pode ser confirmado e refuta os dois relatórios mencionados na entrevista (o *Public Eye Award* de 2012 e o Relatório de insustentabilidade de 2015), alegando que são parciais e que contêm informações enganosas. A empresa está neste momento a trabalhar na clarificação e retificação das principais alegações feitas em ambos os relatórios (disponível em 3 de agosto de 2015 (em inglês) em [business-humanrights.org/en/vale](http://business-humanrights.org/en/vale)).
- 9 De acordo com a interpretação das Nações Unidas do direito internacional em matéria de direitos humanos, “à luz do direito internacional, os Estados assumem as obrigações e deveres de *respeitar, proteger e realizar* os direitos humanos. A obrigação de *respeitar* significa que os Estados devem abster-se de interferir ou restringir na fruição dos direitos humanos. A obrigação de *proteger* requer que os Estados protejam indivíduos e grupos contra as violações dos direitos humanos. A obrigação de *realizar* significa que os Estados devem tomar medidas que favoreçam a fruição dos direitos humanos básicos.” [ênfase adicionada pelos autores e autoras]. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH). (s/d). *Direito internacional em matéria de direitos humanos*. EACDH. Disponível (em inglês) em [www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/InternationalLaw.aspx](http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/InternationalLaw.aspx).
- 10 Para mais informações sobre as ETOs, ver [www.etoconsortium.org](http://www.etoconsortium.org). Ver também Consórcio ETO. (2013). *Maastricht Principles on Extraterritorial Obligations of States in the Area of Economic, Social and Cultural Rights* [Os Princípios de Maastricht sobre as obrigações extraterritoriais dos Estados nas áreas dos direitos económicos, sociais e culturais]. Heidelberg: FIAN. Disponível (em inglês) em [www.etoconsortium.org/nc/en/library/maastricht-principles/?tx\\_drblob\\_pi1%5BdownloadUid%5D=23](http://www.etoconsortium.org/nc/en/library/maastricht-principles/?tx_drblob_pi1%5BdownloadUid%5D=23).

pelos tratados de investimento internacionais. O Tratado pode estabelecer legislação internacional para reverter tais abusos.

**Q: Como se irá posicionar o futuro Tratado das NU relativamente a outros documentos, como os Princípios Orientadores das NU para as empresas sobre os direitos humanos (o chamado Quadro Ruggie)?**

**R— Carlos López:** Em princípio, o Tratado deve complementar e estar em consonância com outros instrumentos. Não há necessariamente uma relação de conflito entre estes instrumentos. Pelo contrário, o processo em torno do Tratado pode inspirar-se em certas disposições dos Princípios Orientadores para as empresas sobre os direitos humanos<sup>14</sup> redigidos por John Ruggie e das Normas das Nações Unidas sobre as Responsabilidades das Empresas Transnacionais e Outras Empresas em relação aos Direitos Humanos<sup>15</sup>, redigidas pela Subcomissão das Nações Unidas para a Promoção e Proteção dos Direitos do Homem entre 1997 e 2003. Há neles uma boa base para iniciar a discussão.

Mas existe uma diferença essencial: um tratado é um instrumento juridicamente vinculativo que contém regulamentos obrigatórios para os Estados que o ratificam, enquanto as disposições dos instrumentos não vinculativos são apenas recomendações e declarações. Um número considerável de OSC criticou os Princípios Orientadores das NU por não serem vinculativos e pelas suas brechas no conteúdo, *inter alia*, na área de acesso a soluções e à justiça. Espero que o Tratado venha solucionar estes problemas.

**R— Rolf Künemann:** De forma a regulamentar as TNCs e outras empresas, é necessário ter acordos internacionais vinculativos sobre a cooperação dos Estados, pois a regulamentação não é possível apenas com princípios e diretrizes. É muito difícil proteger direitos apenas com “orientações” para as TNCs e outras empresas. As TNCs não são apenas empresas nacionais que podem facilmente ser regulamentadas a nível doméstico. Embora o Quadro Ruggie se foque nas orientações e sublinhe a obrigação de *proteger*<sup>16</sup>, os seus princípios não exploram totalmente as obrigações extraterritoriais dos Estados (ETOs), que é necessário implementar através de um mecanismo internacional vinculativo para, conjuntamente, regulamentar as TNCs<sup>17</sup>.

**Q: Os Princípios de Maastricht sobre Obrigações Extraterritoriais (ETOs) dão-nos um resumo das obrigações extraterritoriais de respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos para além fronteiras – separadamente e conjuntamente<sup>18</sup>. Quão relevantes são as ETOs no Tratado?**

**R— Rolf Künemann:** AS ETOs são um elemento chave no Tratado. O Tratado precisa de operacionalizar melhor as obrigações extraterritoriais dos Estados para que *respeitem* e protejam os direitos humanos relativamente às transnacionais. As ETOs incluem a obrigação de cooperação mútua na proteção das pessoas contra os danos causados pelas TNCs. Os Princípios de Maastricht resumem a legislação internacional sobre direitos humanos que tem de ser tomada em conta na redação do Tratado. Sem as ETOs, o Tratado não poderá abordar devidamente o desafio, em termos de direitos humanos, que é a regulamentação das TNCs. Não é necessário que os Estados façam promessas uns aos outros acerca de como irão regulamentar as atividades empresariais que não têm impacto no exterior; o que precisamos é de normas confiáveis sobre o que deve ser considerado um crime por parte de uma TNC e sobre a cooperação internacional dos Estados relativamente a vias de recurso.

11 Para mais informações, ver Organização Mundial da Saúde. (1981). *Código internacional de marketing dos substitutos do leite materno*. Genebra: OMS. Disponível em [www.saude.reprodutiva.dgs.pt/ficheiros-de-upload-aleitamento/codigo\\_vfinal\\_090209-pdf.aspx](http://www.saude.reprodutiva.dgs.pt/ficheiros-de-upload-aleitamento/codigo_vfinal_090209-pdf.aspx).

12 Para mais informações sobre esta questão, ver o artigo “A apropriação corporativa da governança alimentar e nutricional: ameaça aos direitos humanos e à soberania dos povos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

13 Para mais informações sobre esta questão, ver McKeon, N. (2015). *Food Security Governance: Empowering Communities, Regulating Corporations*. [Governança da Segurança alimentar: empoderar as comunidades, regulamentar as corporações]. Nova Iorque/Oxford: Routledge.

14 EACDH. (2011). *Princípios orientadores das NU para as empresas sobre os direitos humanos*. Nova Iorque e Genebra: NU. Disponível (em inglês) em [www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR\\_EN.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf).

15 Subcomissão das Nações Unidas para a Promoção e Proteção dos Direitos do Homem. (2003). *Normas das Nações Unidas sobre as Responsabilidades das Empresas Transnacionais e Outras Empresas em relação aos Direitos Humanos*. Genebra: NU. Disponível (em inglês) em [www1.umn.edu/humanrts/links/res2003-16.html](http://www1.umn.edu/humanrts/links/res2003-16.html). Estas normas não foram aprovadas pela anterior Comissão dos Direitos do Homem da Nações Unidas, embora esta tenha iniciado o debate sobre este tópico dentro das NU.

16 Ver nota n.º 9.

17 Ver nota n.º 10.

18 Ver nota n.º 10.



**Q:** A Aliança do Tratado compreende mais de 900 OSC e movimentos sociais, incluindo diversos membros do Consórcio do Observatório e da Rede Mundial para o Direito à Alimentação e à Nutrição. Quem está representado na Aliança do Tratado? Como está organizada e quais as suas demandas principais?

**R– Rolf Künemann:** A Aliança do Tratado é uma aliança de OSC, muitas das quais possuem larga experiência no trabalho com as questões dos direitos humanos relativamente às TNCs. Sabem as dificuldades que os Estados têm para cumprir as suas obrigações de proteger os direitos humanos – e que tais obrigações necessitam de cooperação internacional e de acordos vinculativos para serem implementadas.

Entre os membros da Aliança do Tratado incluem-se a ESCR-Net, FIAN International, Federação Internacional de Direitos Humanos (FIDH), Comissão Internacional de Juristas (CIJ), Instituto Transnacional (TNI), Europe Third World Centre (CETIM), Amigos da Terra, Franciscans International, Aliança Internacional de Agências de Desenvolvimento Católicas (CIDSE), Rede internacional pró-alimentação infantil (IBFAN) e outras organizações que há já bastante tempo pedem um instrumento deste tipo. A aliança não é uma organização, mas uma coligação livre. Existe um grupo de facilitação, alguns grupos de trabalho e um bom fluxo de cooperação e comunicação.

As demandas principais da Aliança do Tratado relacionam-se, em primeiro lugar, com a necessidade de os Estados controlarem e regulamentarem as operações das TNCs sob a sua jurisdição, de modo a protegerem os direitos humanos – mesmo fora dos seus territórios nacionais. Há uma necessidade de criar mecanismos de controlo e responsabilização – que são também uma demanda chave da Aliança.

Uma demanda que deve ser sublinhada é que a Aliança do Tratado pretende um Tratado; não é suficiente ter um qualquer tipo de instrumento jurídico, tal como um protocolo opcional ou algo dessa natureza. A questão das TNCs é uma componente chave da globalização e um tratado é algo que já deveria existir há muito tempo. Assim, a demanda é finalmente ter a comunidade de Estados a definir responsabilidade jurídica para as TNCs se estas causarem prejuízos aos direitos humanos fundamentais.

Outra questão vital neste contexto é a situação dos defensores dos direitos humanos, que têm vindo cada vez mais a ser criminalizados, como é o caso de denunciantes, que são pessoas dentro das TNCs ou das organizações que dão informações acerca das atividades realizadas por elas e que afetam os direitos humanos fundamentais. O Tratado deve também oferecer proteção a esses grupos.

**Q:** A sociedade civil e os movimentos sociais estão também a negociar um “Tratado dos Povos”. Qual o objetivo deste tratado?<sup>19</sup>

**R– Gonzalo Berrón:** O Tratado dos Povos (TP) é uma estrutura política e conceptual que construímos conjuntamente com movimentos sociais e organizações, bem como com comunidades afetadas pelas atividades das TNCs. O objetivo é criar leis, regulamentos, normas e instituições necessárias ao mundo e à sociedade global de modo a parar as violações dos direitos humanos cometidas pelas TNCs - violações essas que resultam do crescente poder económico que adquiriram - e pôr um fim ao que chamamos de “mercantilização” das nossas vidas e ao consumismo excessivo.

Qual a razão de um Tratado dos Povos fora do sistema das NU? A ideia partiu da desconfiança que muitos movimentos sociais e organizações têm relativamente às NU. Os interesses das TNCs tomaram amplamente conta do sistema das NU<sup>20</sup>. Apesar de ser uma organização da qual os Estados fazem parte, ultimamente são as TNCs –

<sup>19</sup> Para mais informações, ver [www.stopcorporateimpunity.org/?page\\_id=5530](http://www.stopcorporateimpunity.org/?page_id=5530).

<sup>20</sup> Ver nota n.º 12.

indiretamente – que nomeiam os funcionários dessas instituições e de outros órgãos internacionais. Assim, é lógico que tenhamos alguma desconfiança relativamente a esta instituição e que, nesse sentido, nós, movimentos sociais, organizações e comunidades afetadas, tenhamos decidido criar o nosso próprio instrumento. As leis são criadas como instrumentos para impor obrigações sobre os que são dominados por outros, ou como instrumento para parar os abusos e defender os mais vulneráveis. Este último caso aplica-se ao TP, através do qual nós, os mais vulneráveis, estamos a exigir os nossos direitos a nível internacional.

Este é um processo de mobilização e discussão, que teve início antes da recente iniciativa das NU. Redigimos um primeiro rascunho que irá ser discutido globalmente em 2015 e 2016, e que irá servir como referência nas nossas discussões com as NU.

Uma importante dimensão deste documento é que não se trata apenas de um documento jurídico, mas de um conjunto de alternativas e propostas de diferentes políticas públicas para a organização da vida nas nossas sociedades e para a proteção das pessoas e comunidades, do nosso ambiente, dos trabalhadores, mulheres, jovens e povos indígenas. É uma ferramenta de luta, que esperamos se torne uma referência para a mudança por um mundo melhor.

**Q: Existe controvérsia entre os Estados relativamente ao Tratado das NU. Como podem as pessoas contribuir para um resultado significativo nos próximos meses e anos? Quais são os próximos passos?**

**R– Gonzalo Berrón:** O elemento mais importante para o avanço deste processo é a mobilização popular. Os governos têm de sentir que a pressão popular nas capitais nacionais e a nível internacional é forte, que o público sabe o que se passa e que está determinado a mudar efetivamente as regras do jogo para as TNCs e para as pessoas, e que existem muitas organizações que apoiam este processo. Obviamente é essencial desenvolver um instrumento vinculativo que proteja as pessoas contra os abusos das TNCs.

Sem mobilização e sem pressão popular, não podemos alterar a atual relação de poder. Como mencionei anteriormente, existem litígios dentro das NU, na qual os interesses das TNCs se apropriaram do sistema de decisão. Na ausência de mobilização popular, as TNCs irão acabar por ganhar. Assim, temos de alterar esta relação de poder e, como vimos com a aprovação da resolução 26/9 em junho de 2014<sup>21</sup>, é possível alcançar algumas vitórias se, e apenas se, nos mobilizarmos e lutarmos em conjunto por um tratado tão abrangente e inclusivo quanto possível de modo a realizar os direitos humanos de todos os povos.

**R– Rolf Künnemann:** Primeiramente, para aqueles que ainda não o fizeram, as organizações e movimentos sociais devem juntar-se à Aliança do Tratado. Isso assegura que estão a par do que se passa e do que é necessário. Os membros individuais também podem assinar declarações da Aliança do Tratado<sup>22</sup>. Em segundo lugar, é necessário ações de defesa e sensibilização e de divulgação junto do público em geral sobre como este Tratado pode prevenir os danos causados pelas TNCs e por outras empresas. Em terceiro lugar, os governos devem ser influenciados e pressionados a nível nacional e nas capitais. Façam o vosso governo e o vosso parlamento entender que o Estado tem de promover os direitos humanos fundamentais, não apenas a nível nacional mas também relativamente aos povos estrangeiros, e que tem de cooperar no processo de implementação destas obrigações. Todos dependemos de os Estados serem responsabilizados perante

21 Ver nota n.º 2.

22 Poderá ver a mais recente declaração da Aliança do Tratado em [www.treatymovement.com/declarao/](http://www.treatymovement.com/declarao/).

os cidadãos e de realizarem os seus deveres na regulamentação das TNCs, incluindo nas questões ambientais. Isto é algo muitíssimo significativo politicamente. As pessoas devem formar a sua opinião acerca de como os Estados devem cooperar globalmente no futuro, de modo a controlarem as TNCs, em vez de serem controlados por elas – e usar o Tratado como um passo em direção à realização dessa cooperação.

## DESIGUALDADE ILIMITADA: A ALIMENTAÇÃO NA MESA DA OMC

*Biraj Patnaik*<sup>1</sup>

### O QUE ATORMENTA A RONDA DE DESENVOLVIMENTO DE DOHA?

Há neste momento um impasse, na ronda de desenvolvimento de Doha (sigla em inglês, DDR), nas atuais negociações comerciais na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre a questão relativa às reservas públicas de cereais para salvaguardar a segurança alimentar nacional. O Acordo sobre a Agricultura (AoA), concluído em 1994, durante a ronda do Uruguai<sup>2</sup> sobre o Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (sigla em inglês, GATT)<sup>3</sup>, limita a aquisição pública de alimentos por parte dos governos nacionais<sup>4</sup>. Embora os governos possam distribuir alimentos por franjas bem definidas da sua população, a qualquer valor subsidiado que considerem adequado, esses subsídios não podem, direta ou indiretamente, favorecer os produtores locais, influenciando preços ou quantidades. Esta restrição mantém-se mesmo que esse apoio seja para garantir a segurança alimentar e/ou apoiar pequenas produtoras e produtores que vivem em situação de pobreza.

Considera-se que os programas de compras públicas distorcem o comércio quando os governos compram produtos a preços fixos, conhecidos como preços “apoiados” ou “administrados”. As compras a preços de mercado, calculados usando como linha de base os valores dos preços praticados entre 1986-1988 (conhecidos como preços de referência externos ou ERP), não contam como “suportadas”. O AoA deixa claro que a diferença entre o preço administrado de hoje e o ERP nos alimentos adquiridos pelo governo é considerado como um subsídio “que distorce o comércio”. Esta diferença é incluída no cálculo da Medida Global de Apoio (MGA) da qual cada membro da OMC pode usufruir, num valor limitado.

Tais disposições no Acordo sobre a Agricultura podem ser prejudiciais nas questões de segurança alimentar dos países em desenvolvimento<sup>5</sup>. No entanto, em vez de examinar todas essas questões, o que iria para além do seu objetivo, este artigo demonstra como as regras do AoA funcionam em benefício dos Estados Unidos (EUA), mas impedem países em desenvolvimento, como a Índia, de apoiar os seus programas nacionais de segurança alimentar.

### O QUE ATORMENTA OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO NA OMC?

Para compreender o nível de desigualdade que esta questão envolve, consideremos o seguinte: os EUA gastam aproximadamente 75 mil milhões de dólares só com um dos seus programas de subsidiação de alimentos – o Programa de Assistência Nutricional Suplementar (Supplementary Nutrition Assistance Program, SNAP), popularmente conhecido como vales-refeição – para 47 milhões de beneficiários. Isto traduz-se em 1.608 dólares anuais por pessoa<sup>6</sup>. Comparemos isto com os 20 mil milhões de dólares que a Índia se propõe a gastar para abranger os 867 milhões de beneficiários que teriam direito a este tipo de apoio de acordo com a Lei nacional de segurança alimentar (2013)<sup>7</sup>. Isto significa menos de 25 dólares por pessoa, por ano. Os EUA fornecem cerca de 64 vezes mais ajuda alimentar comparativamente com o que a

1 [Biraj Patnaik](#) é o Conselheiro principal dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia na questão do direito à alimentação.

Um agradecimento especial a Peter Lunenborg (South Centre), Laura Michéle (FIAN International) e Antonio Onorati (Centro Internazionale Crocevia) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.

2 O termo “Ronda do Uruguai” refere-se à 8ª ronda multilateral de negociações comerciais realizada no quadro do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT), que durou entre 1986 e 1994 e envolveu 123 países como “partes contratantes”. Teve início em Punta del Este, no Uruguai, em setembro de 1986, e foi concluída em Genebra, em dezembro de 1993. Para mais informações ver [www.wto.org/english/docs\\_e/legal\\_e/legal\\_e.htm#agreements](http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/legal_e.htm#agreements).

3 O GATT foi substituído pela OMC. O acordo geral é agora o Acordo de gestão comercial de mercadorias da OMC. Para mais informações, ver (em inglês) [www.wto.org/english/tratop\\_e/gatt\\_e/gatt\\_e.htm](http://www.wto.org/english/tratop_e/gatt_e/gatt_e.htm).

4 O texto original do Acordo sobre a Agricultura está disponível (em inglês) em [www.wto.org/english/docs\\_e/legal\\_e/14-ag.pdf](http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/14-ag.pdf).

5 Para uma discussão aprofundada, ver Konandreas, P. & Mermigkas, G. (2014). *WTO Domestic Support Disciplines: Options for Alleviating Constraints to Stockholding in Developing Countries in the Follow-up to Bali [As regras de apoio nacional da OMC: opções para mitigar as restrições às compras públicas nos países em desenvolvimento no seguimento de Bali]*. Roma: FAO.

Índia pretende prestar. Embora a OMC considere o programa SNAP dos EUA como “uma medida que não distorce o comércio”, considera que a Lei nacional de segurança alimentar indiana gera distorções comerciais, uma vez que pretende oferecer, às produtoras e produtores, preços de compra acima do ERP<sup>8</sup>.

No entanto, isto não significa que o apoio dos EUA aos seus agricultores seja insignificante. Pelo contrário, os números sugerem que os EUA estão a “fazer transferências entre caixas”<sup>9</sup> e a aproveitar-se das regras flexíveis que escudam eficazmente as medidas que “distorcem o comércio”, incluindo impedir que elevados níveis de apoio agrícola possam ser parte da MGA de um país. Embora dados recentes do *South Centre* mostrem um aumento significativo do apoio geral “causador de distorções comerciais” de aproximadamente 7 mil milhões de dólares em 1996 para 12,14 mil milhões de dólares em 2012<sup>10</sup>, os subsídios “não causadores de distorções comerciais” aumentaram consideravelmente mais, de 51,83 mil milhões para 127,44 mil milhões de dólares no mesmo período.

A União Europeia (UE) também parece utilizar esta estratégia de “transferência entre caixas” para proteger os seus altos níveis de apoio à agricultura. O *South Centre* estima que os subsídios “causadores de distorções comerciais” tenham diminuído de 71,85 para 10,84 mil milhões de euros entre os períodos de 1995-1996 e 2011-2012<sup>11</sup>, mas os subsídios “não causadores de distorções comerciais” para o mesmo período aumentaram de 18,78 para 70,98 mil milhões de euros.

A falta de contestação às “transferências entre caixas” dos subsídios por parte da UE e dos EUA nas negociações da DDR em curso e a ameaça às aquisições públicas para efeitos de segurança alimentar dos países em desenvolvimento ilustra o controlo que os países desenvolvidos detêm na OMC.

## O DILEMA INDIANO: ALIMENTAR OS PRODUTORES DE ALIMENTOS COM BAIXOS RENDIMENTOS

O problema da Índia é que adquire ajuda alimentar a preços administrados, conhecidos como preços mínimos de apoio (Minimum Support Price, MSP)<sup>12</sup> aos seus produtores agrícolas, 98,97% dos quais são agricultoras e agricultores com baixos rendimentos e poucos recursos, com dez hectares de terra ou menos<sup>13</sup>. Os alimentos são distribuídos através do sistema de distribuição a públicos-alvo (Targeted Public Distribution System, TPDS). Assim, a Índia alimenta os que vivem na pobreza, ao mesmo tempo que oferece um rendimento extremamente necessário a uma grande maioria da sua população que vive da agricultura e que compra alimentos<sup>14</sup>. Se a Índia não puder oferecer este apoio, as pessoas que pretende alimentar poderão não ter dinheiro para comprar comida, mesmo a preços subsidiados. No entanto, esse apoio aos produtores, que está ligado aos níveis de produção atuais, é considerado como “uma distorção do comércio” ao abrigo do Acordo sobre a Agricultura.

## O PREÇO DE REFERÊNCIA EXTERIOR: AREIA MOVEDIÇA PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR NA OMC

O centro do problema é um ERP irrealista, fixado com base no período de 1986-1988<sup>15</sup>, pois, basicamente, penaliza os países em desenvolvimento pelo seu bom comportamento anterior<sup>16</sup>. Enquanto os países desenvolvidos ofereceram elevados apoios agrícolas durante os anos 1980, os países em desenvolvimento não estavam em condições de fazer o mesmo. Ao fixar o ano base nesse período, o AoA obriga efetivamente os países em

- 6 Wise, T. (2013, 7 de dezembro). “Ten signs of US hypocrisy on India’s food security programme.” [“Dez sinais da hipocrisia dos EUA quanto ao programa de segurança alimentar da Índia”]. *FirstPost*. Disponível (em inglês) em [www.firstpost.com/world/ten-signs-of-us-hypocrisy-on-indias-food-security-programme-1270775.html](http://www.firstpost.com/world/ten-signs-of-us-hypocrisy-on-indias-food-security-programme-1270775.html).
- 7 A Lei original está disponível (em inglês) em [indiacode.nic.in/acts-in-pdf/202013.pdf](http://indiacode.nic.in/acts-in-pdf/202013.pdf).
- 8 Berthelot, J. (2005). *The green box a black box which hides the gold box. [A caixa verde é uma caixa negra que esconde a caixa dourada]*. Solidarité. Disponível (em inglês) em [goo.gl/16W0GK](http://goo.gl/16W0GK).
- 9 Na terminologia da OMC, os subsídios em geral são identificados como “caixas” que determinam se os subsídios são permitidos de acordo com as regras da OMC.
- 10 South Centre. (2015, 29 de abril). *EU and US Domestic Supports: Some Figures and Trends. [Subsídios nacionais nos EUA e UE: alguns números e tendências]*. (Nota informal não publicada).
- 11 Ver nota n.º 8.
- 12 Para mais informações sobre o MSP, ver (em inglês) [cacp.dacnet.nic.in/content.aspx?pid=62](http://cacp.dacnet.nic.in/content.aspx?pid=62).
- 13 Para mais informações, ver o mais recente relatório indiano para a OMC (G/AG/N/IND/7) datado de 9 de junho de 2011. Disponível (em inglês) em [goo.gl/e1hsLf](http://goo.gl/e1hsLf).
- 14 Mais de metade da população indiana depende da agricultura e atividades relacionadas para a sua sobrevivência.
- 15 O AoA definiu os preços das culturas alimentares no período de 1986-1988 como o ERP. É a diferença entre o preço administrado e o ERP multiplicado pelo total da produção elegível que constitui o preço de mercado suportado para uma dada cultura. Existem algumas discussões acerca da interpretação das disposições do AoA relacionadas com o ERP. Uma controvérsia significativa é se o ERP usado para o cálculo do Preço de Mercado para as compras públicas é fixo ou ajustável.
- 16 Correa, C. (2014). *Subsidies and Food Security in WTO: A Permanent Solution is Still Pending. [Subsídios e segurança alimentar na OMC: Ainda está pendente uma solução permanente]*. Genebra: South Centre. Disponível (em inglês) em [www.gemdev.org/infosgemdev/wp-content/uploads/Analytical-Note-on-Subsidies-and-Food-Security\\_November-2014\\_Correa.pdf](http://www.gemdev.org/infosgemdev/wp-content/uploads/Analytical-Note-on-Subsidies-and-Food-Security_November-2014_Correa.pdf).



desenvolvimento a um cenário de apoio zero, em que os níveis de apoio permitidos seriam eventualmente insuficientes para tomar conta das suas necessidades de segurança alimentar.

O AoA soluciona parcialmente esta questão, ao permitir a “devida consideração pela influência das elevadas taxas de inflação na capacidade de qualquer membro de cumprir os seus compromissos de apoio nacional”<sup>17</sup>. No entanto, aos países em desenvolvimento foi até agora negado o recurso a esta solução, pois os países desenvolvidos não identificaram critérios razoáveis para invocar esta disposição. Isto, apesar da inflação dos preços dos alimentos, desde os anos 1980, ser superior a 500%.

Mesmo hoje em dia, com a segurança alimentar e nutricional a surgir na frente da agenda global de desenvolvimento<sup>18</sup>, estas regras arcaicas do AoA impedem que os países em desenvolvimento garantam um futuro de segurança alimentar. O que está no centro do problema é a incrível insensibilidade dos países desenvolvidos, ao recusarem-se a discutir a revisão do ERP.

## IGNORAR A HIPOCRISIA PARA UMA SOLUÇÃO PERMANENTE

Em 2012, face a esta intransigência hipócrita dos países desenvolvidos, especialmente os EUA e a UE, o G33<sup>19</sup>, liderado pela Índia, exigiu uma solução permanente para o problema das reservas públicas para fins de segurança alimentar<sup>20</sup>. Embora possa ser difícil alterar o ERP fixado no AoA, uma solução permanente ainda assim requereria emendas significativas a este acordo. Mesmo assim, o crucial documento oficioso do G33 sugere que determinadas políticas e serviços que promovam o desenvolvimento rural e a redução da pobreza sejam excluídos dos compromissos de redução do AoA<sup>21</sup>. A solução permanente também deve excluir a aquisição, pelos países em desenvolvimento, de reservas alimentares para apoiar os agricultores de baixos rendimentos ou de fracos recursos, dos cálculos da MGA.

O G33 percebeu que emendas ao AoA tão abrangentes iriam levar um tempo considerável. Assim, sugeriu à OMC tomar decisões adicionais nesse meio tempo. Isso inclui o reconhecer a injustiça do ERP, facilitar as condições de acesso requeridas para evocar a disposição da inflação e, mais significativamente, adicionar uma “cláusula de paz”, excluindo os programas de aquisição pública dos países em desenvolvimento de qualquer ação legal adversa ao abrigo das atuais disposições da OMC, até a questão estar resolvida.

## O PACOTE DE BALI E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS

No entanto, após muitos debates e deliberações durante a preparação para a 9ª Conferência Ministerial da OMC, realizada em Bali, na Indonésia, em dezembro de 2013, os países em desenvolvimento só conseguiram uma fraca “cláusula de paz” e um pacote para os países menos desenvolvidos (PMD)<sup>22</sup>. E isto só depois de terem concordado em assinar o primeiro acordo multilateral da ronda de Doha (DDR), o Acordo de Facilitação do Comércio (TF).

A euforia em torno do TF previa um ganho de 1 bilhão de dólares no comércio mundial global, mas, no entanto, os ganhos reais com o TF, especialmente para os países em desenvolvimento, permanecem incertos<sup>23</sup>. Tudo o que este pacote oferecia aos PMDs eram promessas dos países desenvolvidos de tornar o comércio mundial mais justo para eles. Além disso, a linguagem não vinculativa das decisões relevantes oferece pouca esperança em quaisquer vitórias significativas dos PMD.

17 Parágrafo 4, artigo 18.º do AoA.

18 Ver o relatório completo do Grupo de Trabalho Aberto da Assembleia Geral sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (A/68/970). Disponíveis (em inglês) em [www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/68/970](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/68/970). Versão resumida disponível (em inglês) em [sustainabledevelopment.un.org/content/documents/1579SDGs%20Proposal.pdf](http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/1579SDGs%20Proposal.pdf).

19 O G33 é um grupo de países em desenvolvimento que se coordena em questões de comércio e economia. Foi criado para ajudar os países com problemas similares. Para mais informações, ver [www.wto.org/english/tratop\\_e/dda\\_e/negotiating\\_groups\\_maps\\_e.htm?group\\_selected=GRP017](http://www.wto.org/english/tratop_e/dda_e/negotiating_groups_maps_e.htm?group_selected=GRP017).

20 Proposta do G33 sobre alguns elementos da TN/AG/W/4/Rev.4 para acordo prévio na abordagem das questões de segurança alimentar (Job/AG/22), datado de 30 de novembro de 2012.

21 Documento oficioso do G33 (Job/AG/25), datado de 3 de outubro de 2013.

22 OS PMD são identificados pela Comissão das NU para as políticas de desenvolvimento. São atualmente 48, incluindo Bangladesh, Nepal, Sudão e Serra Leoa. Para mais informações, ver [www.un.org/en/development/desa/policy/cdp/ldc\\_info.shtml](http://www.un.org/en/development/desa/policy/cdp/ldc_info.shtml).

23 Capaldo, J. (2013). *The Uncertain Gains from Trade Facilitation [Os ganhos incertos da facilitação comercial]*. Massachusetts: Tufts University. Disponível (em inglês) em [ase.tufts.edu/gdae/Pubs/rp/PB13-02UncertainGains.pdf](http://ase.tufts.edu/gdae/Pubs/rp/PB13-02UncertainGains.pdf).

A “cláusula de paz”, que parecia ir trazer um certo alívio para os programas de segurança alimentar dos PMD na proposta do G33, ficou marcada por uma “ambiguidade construtiva” relativamente ao seu prazo de validade<sup>24</sup>. A “cláusula de paz” pedia aos membros da OMC que “não dificultassem, através do Mecanismo de resolução de litígios<sup>25</sup> da OMC”, os já existentes programas de compras públicas dos países em desenvolvimento, que garantem a segurança alimentar. No entanto, a decisão ministerial refere-se à “cláusula de paz” como estando contemplada no “mecanismo intercalar, até que seja encontrada uma solução permanente”<sup>26</sup>. Esta linguagem acarretou muita controvérsia relativamente ao real período de tempo durante o qual a “cláusula de paz” estaria em vigor. Foi quase um ano depois, em novembro de 2014, que os EUA finalmente concordaram com a interpretação da Índia de que a “cláusula de paz” não iria expirar até que a OMC tomasse uma decisão final sobre as compras públicas<sup>27</sup>.

A “cláusula de paz” também impõe aos países em desenvolvimento pesadas obrigações de realização de relatórios, antes de poderem aceder às proteções oferecidas. Além disso, restringe o tipo de alimentos que podem ser adquiridos para os programas de compras públicas e a proteção apenas se aplica aos programas de compras públicas já existentes no momento da decisão (7 de dezembro de 2013). Isto significa que, se um país menos desenvolvido lançou ou tencionava lançar um programa de compras públicas depois desta data, não teria a proteção da “cláusula de paz”. Tais termos, impostos pelos países desenvolvidos na única concessão feita relativamente à segurança alimentar, não dão muita esperança quanto a uma solução permanente significativa para a questão das compras públicas.

Mesmo com estes modestos ganhos, os países em desenvolvimento deram à OMC um novo alento, ao concordarem com o TF. No entanto, o rescaldo da Conferência Ministerial de Bali foi marcado pelo aumento da inflexibilidade dos países desenvolvidos em dar mais benefícios ao mundo em desenvolvimento relativamente à questão das compras públicas. Depois de manterem a “ambiguidade construtiva” da “cláusula de paz” em fogo brando durante quase um ano, os EUA, a UE e aliados de outros países desenvolvidos estão a envidar esforços para manter os países em desenvolvimento divididos. Apesar do peso que estes tiveram em Bali, o TF foi obtido de modo barato, e os países em desenvolvimento têm agora pouco mais além da sua união para se defenderem durante a 10ª Conferência Ministerial a realizar-se em Nairobi, no Quênia (dezembro de 2015)<sup>28</sup>. Se a segurança alimentar de milhões de pessoas que vivem em situação de pobreza tiver de ser defendida em Nairobi, ela tem de ser um fim inegociável em si mesmo, em vez de ser uma moeda de troca na mesa da OMC.

## O CAMINHO A SEGUIR

A reunião das organizações da sociedade civil de África e Ásia organizada pela Rede O Nosso Mundo Não Está à Venda (Our World Is Not For Sale Network – OWINFS)<sup>29</sup> -, em paralelo ao Fórum Social Mundial em Tunis, em março de 2015, sugeriu quatro princípios básicos pelos quais os países em desenvolvimento devem fazer pressão na OMC<sup>30</sup>.

Em primeiro lugar, todos os países (incluindo os desenvolvidos) devem poder conceber e implementar programas de apoio abrangentes para desenvolver sistemas sustentáveis de produção de alimentos que garantam a sua segurança alimentar nacional. Os gastos públicos e as compras públicas de alimentos para fins de segurança alimentar devem, por isso, fazer parte dos subsídios da Caixa Verde.

24 Para mais informação sobre a “ambiguidade construtiva”, ver Häberli, C. (2014). *After Bali: WTO Rules Applying to Public Food Reserves. [Pós-Bali: As regras da OMC aplicadas às reservas alimentares públicas]*. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/3/a-i3820e.pdf](http://www.fao.org/3/a-i3820e.pdf).

25 OMC. (2013). Reservas alimentares públicas para fins de segurança alimentar. Decisão Ministerial Wt/Min(13)/38. Bali: OMC. Disponível (em inglês) em [www.wto.org/english/thewto\\_e/minist\\_e/mc9\\_e/desci38\\_e.htm](http://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc9_e/desci38_e.htm).

26 *Ibid.* Parágrafo 2.

27 Gabinete do Representante dos EUA para o Comércio (USTR). (2014). Acordo EUA-Índia sobre facilitação comercial. (Folha informativa). Washington: USTR. Disponível (em inglês) em [ustr.gov/about-us/policy-offices/press-office/fact-sheets/2014/November/US-India-Agreement-on-Trade-Facilitation](http://ustr.gov/about-us/policy-offices/press-office/fact-sheets/2014/November/US-India-Agreement-on-Trade-Facilitation).

28 Raghavan, C. (2015, 9 de abril). *South Faces Uphill Fight on Food Security, Commitments on Bali Decisions [O Sul enfrenta uma difícil batalha pela segurança alimentar. Compromissos quanto às decisões de Bali]*. Serviços informativos da TWN sobre a OMC e questões de comércio. Disponível (em inglês) em [www.ourworldisnotforsale.org/en/article/south-faces-uphill-fight-food-security-commitments-bali-decisions](http://www.ourworldisnotforsale.org/en/article/south-faces-uphill-fight-food-security-commitments-bali-decisions).

29 Para mais informações, ver [www.ourworldisnotforsale.org/en](http://www.ourworldisnotforsale.org/en).

30 James, D. (2015). *Investing in Agriculture in Developing Countries: The Whole World Says Yes, but the WTO Says No [Investir na agricultura em países em desenvolvimento: o mundo inteiro diz sim mas a OMC diz não]*. Washington: OWINFS. Disponível (em inglês) em [www.ourworldisnotforsale.org/en/report/investing-inagriculture-developing-countries-whole-world-says-yes-wto-says-no](http://www.ourworldisnotforsale.org/en/report/investing-inagriculture-developing-countries-whole-world-says-yes-wto-says-no).

Em segundo lugar, todos os países devem possuir mecanismos que os ajudem a proteger a sua economia alimentar nacional contra as desigualdades e os impactos do livre comércio. Nenhum país deve poder exportar produtos subsidiados que tenham um impacto adverso potencial sobre a produção de alimentos de outro país. Os alimentos, adquiridos a valores subsidiados nacionalmente para fins de reservas públicas, bem como os alimentos produzidos com insumos subsidiados não devem poder ser exportados a preços inferiores aos do mercado mundial.

Em terceiro lugar, os rigorosos desencadeadores e condicionalismos atuais dos mecanismos especiais de salvaguarda atualmente em negociação devem ser revistos e suavizados, de modo a que os países possam, realisticamente, utilizá-los para se protegerem contra surtos de importação<sup>31</sup>.

Finalmente, os países devem poder utilizar taxas para proteger os seus mercados nacionais de alimentos. No entanto, se no futuro forem negociados cortes nas taxas aduaneiras, os países em desenvolvimento devem poder ter acesso total aos mecanismos de “produtos sensíveis”<sup>32</sup> e “produtos especiais”<sup>33</sup>.

Dados os recentes desenvolvimentos na OMC em Genebra, é provável que a jornada para a 10ª Conferência Ministerial em Nairobi seja caracterizada por uma forte oposição dos países desenvolvidos quanto a qualquer alteração fundamental na atual ordem comercial. Tal como em Bali, serão realizadas todas as tentativas para coagir o governo queniano a convencer os outros países em desenvolvimento a aceitar um acordo menos do que satisfatório, de modo a garantir uma conferência ministerial africana “bem-sucedida”. Uma vez que tal acordo será prejudicial para as agricultoras e agricultores rurais, incluindo as e os do Quênia, é imperativo que a sociedade civil não permita que a conferência de Nairobi seja convertida numa conferência africana que terá de ser bem-sucedida a qualquer custo.

## CONCLUSÃO

O direito à alimentação adequada e à nutrição para todas as pessoas não é apenas um imperativo moral. Está consagrado em tratados e pactos internacionais<sup>34</sup> e os membros da OMC são obrigados a respeitar, proteger e cumprir o direito à alimentação adequada e à nutrição, não apenas para as suas respetivas populações, mas também para todas as dos outros países membros e da comunidade em geral<sup>35</sup>. A posição dos EUA, de certo modo hipócrita, contra as preocupações dos PMD na OMC relativamente à segurança alimentar explica porque ainda não ratificou muitos desses pactos internacionais<sup>36</sup>. Assim, é importante que todas as economias em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos façam frente aos EUA, à UE e aos seus aliados chave, de modo a protegerem os direitos humanos, especialmente os direitos económicos, sociais e culturais dos seus povos.

A conferência ministerial de Nairobi pode bem provar ser a oportunidade mais decisiva para o mundo em desenvolvimento equilibrar o jogo global em matéria de comércio agrícola. Em Nairobi, não está apenas em causa a segurança alimentar de milhares de milhões de pessoas nos países em desenvolvimento, mas também a oportunidade de reverter a desigualdade histórica que permeia hoje em dia a ordem comercial global na OMC.

31 Para mais informações, ver Das, A. & Sharma, S. (s/d). *Evolution of WTO Agriculture Modalities: Survival of the Financially Fittest [A evolução das modalidades agrícolas na OMC: a sobrevivência dos financeiramente mais abastados]*. Nova Deli: Centro para os Estudos da OMC. Disponível (em inglês) em [wtocentre.ifit.ac.in/Occasionalpaper/01.pdf](http://wtocentre.ifit.ac.in/Occasionalpaper/01.pdf).

32 “Estes produtos irão sofrer menores reduções tarifárias, ao serem desviados das fórmulas de corte geralmente aplicáveis, mas será exigido aos países em desenvolvimento que forneçam novas oportunidades de acesso através da extensão das quotas tarifárias destes produtos. A dimensão do desvio da fórmula de corte estará ligada à dimensão da quota tarifária – quanto maior o desvio da fórmula de corte, maior será a dimensão requerida para a quota tarifária...” *Ibid.*, p. 33.

33 “Decisão do Conselho Geral de 1 de agosto de 2004 que especifica que os países em desenvolvimento terão a flexibilidade de designar um determinado número de produtos como “Produtos especiais”, com base em critérios de segurança alimentar, segurança dos modos de vida e necessidades de desenvolvimento rurais.” *Ibid.*, p. 42.

34 Isto inclui o Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais, a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção dos Direitos da Criança.

35 Consórcio ETO. (2013). *Maastricht Principles on Extraterritorial Obligations of States in the Area of Economic, Social and Cultural Rights [Princípios de Maastricht sobre as obrigações extraterritoriais dos Estados na área dos direitos económicos, sociais e culturais]*. Heidelberg: FIAN. Disponível (em inglês) em [www.etocconsortium.org/nc/en/library/maastricht-principles/?tx\\_drblob\\_pi1%5BdownloadUId%5D=23](http://www.etocconsortium.org/nc/en/library/maastricht-principles/?tx_drblob_pi1%5BdownloadUId%5D=23).

36 The Wire Staff. (2015, 15 de maio). “India Suggests US Set Up National Human Rights Commission.” [“A Índia sugere que os EUA criem uma Comissão Nacional de Direitos Humanos”]. *The Wire*. Disponível (em inglês) em [thewire.in/2015/05/12/india-suggests-us-set-to-up-national-human-rights-commission](http://thewire.in/2015/05/12/india-suggests-us-set-to-up-national-human-rights-commission).

## CAIXA 6.1

## As obrigações extraterritoriais sobre direitos humanos nas políticas comerciais – o caso da União Europeia

Armin Paasch<sup>37</sup>

Ao longo dos últimos anos, diversos procedimentos especiais e organismos instituídos no âmbito das NU para a promoção dos direitos humanos têm vindo a reconhecer e a confirmar o âmbito extraterritorial das obrigações dos Estados em relação aos direitos humanos, em muitos casos inspirados pelos Princípios de Maastricht sobre as obrigações extraterritoriais (sigla em inglês, ETOs) dos Estados nas áreas dos direitos económicos, sociais e culturais<sup>38</sup>. Embora no seio dos Governos as ETOs ainda sejam objeto de debate, nomeadamente na Europa, curiosamente os artigos 3.º e 21.º do Tratado da União Europeia (TUE)<sup>39</sup> obrigam claramente os países da União Europeia (UE) a, pelo menos, respeitarem e promoverem os direitos humanos no exterior. Inquestionavelmente, estas obrigações abrangem as respetivas políticas comerciais e de investimento. No entanto, na realidade a situação é bem diferente.

Ao longo dos anos, diversos estudos têm levantado sérias preocupações com as violações ou ameaças aos direitos humanos decorrentes dos acordos comerciais da UE, existentes e futuros, com países africanos, a Colômbia, o Peru, a Índia e outros. Cortes tarifários excessivos podem desencadear surtos de importação de leite em pó, pasta de tomate e partes de frango para a África Ocidental, que expulsarão as pequenas agricultoras e agricultores dos seus mercados locais. Disposições rigorosas sobre os direitos de propriedade intelectual podem limitar o acesso e o controle das agricultoras e agricultores às sementes no Peru e na Colômbia. A abertura de grandes redes de supermercados pode destruir milhões de empregos no setor informal na Índia. Em todos estes casos, o direito à alimentação adequada e à nutrição está ameaçado<sup>40</sup>.

Esta ameaça é ainda maior já que a UE não tem, atualmente, quaisquer instrumentos ou mecanismos eficazes para evitar e mitigar tais impactos. Até agora, as Avaliações do Impacto na Sustentabilidade (AIS), que a UE tem vindo a realizar em todos os seus acordos comerciais desde 1999, não abrangem de forma suficiente os direitos humanos<sup>41</sup>. As cláusulas de direitos humanos que são rotineiramente incluídas em todos os acordos comerciais da UE desde o início da década de 1990 não satisfazem os requisitos de direitos humanos do TUE. Mais importante ainda, não permitem que uma das Partes tome medidas para respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos a nível nacional, quando tais medidas contrariem as disposições do acordo comercial<sup>42</sup>.

A atual crise das políticas comerciais da UE causada pelos protestos massivos contra o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (sigla em inglês, TTIP) e contra o Acordo Integral de Economia e Comércio (CETA)<sup>43</sup> pode abrir uma janela de oportunidade para reformas, incluindo em matéria de direitos humanos. Em maio de 2015, a Comissão Europeia publicou um esboço de revisão do Manual das AIS<sup>44</sup> que inclui os direitos humanos como um componente-chave da sustentabilidade. A Comissária Europeia para o Comércio, Cecilia Malmström, anunciou igualmente uma nova estratégia comercial que pode “ir para além das nossas abordagens atuais para o comércio e o trabalho, os direitos humanos e a proteção ambiental”<sup>45</sup>. No entanto, essas reformas não devem legitimar e perpetuar uma abordagem às políticas comerciais que é problemática em geral. Para servirem os direitos humanos, as reformas têm de ser substanciais.

- 37 **Armin Paasch** é o responsável pelas questões de Economia e Direitos Humanos na MISEREOR, a organização episcopal alemã para a cooperação e o desenvolvimento. Para mais informações, ver [www.misereor.de](http://www.misereor.de). Um agradecimento especial a Laura Michéle (FIAN International), Peter Lunenborg (The South Centre) e Antonio Onorati (Centro Internazionale Crocevia) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.
- 38 Consórcio ETO. (2013). *Maastricht Principles on Extraterritorial Obligations of States in the Area of Economic, Social and Cultural Rights*. [Os Princípios de Maastricht sobre as obrigações extraterritoriais dos Estados na área dos direitos económicos, sociais e culturais]. Heidelberg: FIAN. Disponível (em inglês) em [www.etocconsortium.org/nc/en/library/maastricht-principles/?tx\\_drblob\\_pi1%5BdownloadUId%5D=23](http://www.etocconsortium.org/nc/en/library/maastricht-principles/?tx_drblob_pi1%5BdownloadUId%5D=23).
- 39 O texto integral do Tratado está disponível em [eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:12012E/TXT](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:12012E/TXT).
- 40 Paasch, A. (2011). *Human Rights in EU Trade Policy – Between Ambition and Reality*. [Os Direitos Humanos na política comercial da UE – Entre a ambição e a realidade]. Aachen/Berlin: MISEREOR, Heinrich Böll Foundation & Glopolis. Disponível (em inglês) em [www.ecofair-trade.org/sites/ecofair-trade.org/files/downloads/12/03/ecofair\\_trade\\_dialogue\\_human\\_riahs\\_in\\_eu\\_trade\\_policy\\_paasch\\_2011.pdf](http://www.ecofair-trade.org/sites/ecofair-trade.org/files/downloads/12/03/ecofair_trade_dialogue_human_riahs_in_eu_trade_policy_paasch_2011.pdf).
- 41 Bonanomi, E. (2014). *EU Trade Agreements and their Impacts on Human Rights*. [Acordos comerciais da UE e os seus impactos nos Direitos Humanos]. Berne: Ministério Federal Alemão para o Desenvolvimento e a Cooperação Económica (BMZ). Disponível (em inglês) em [www.wti.org/fileadmin/user\\_upload/nccr-trade\\_ch/other\\_publications\\_events/01\\_CDE\\_Working\\_Paper\\_Bueraj\\_2014.pdf](http://www.wti.org/fileadmin/user_upload/nccr-trade_ch/other_publications_events/01_CDE_Working_Paper_Bueraj_2014.pdf).
- 42 Bartels, L. (2014). *A Model Human Rights Clause for the EU's International Trade Agreements*. [Uma Cláusula de Direitos Humanos modelo para os acordos de comércio internacional da UE]. Aachen / Berlin: German Institute for Human Rights & MISEREOR. Disponível (em inglês) em [www.institut-fuer-menschenrechte.de/uploads/tx\\_commerce/Studie\\_A\\_Model\\_Human\\_Rights\\_Clause.pdf](http://www.institut-fuer-menschenrechte.de/uploads/tx_commerce/Studie_A_Model_Human_Rights_Clause.pdf).
- 43 Para mais informações sobre o TTIP, ver caixa abaixo.
- 44 Comissão Europeia. (2015). *Manual para a Avaliação do Impacto na Sustentabilidade*. Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em [trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/april/tradoc\\_153400.pdf](http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/april/tradoc_153400.pdf).
- 45 O discurso completo está disponível (em inglês) em [trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/march/tradoc\\_153265.pdf](http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2015/march/tradoc_153265.pdf).

## CAIXA 6.2

### O TTIP é um “tratado de Tróia”

*Mute Schimpf*<sup>46</sup>

Mais de dois milhões de pessoas já assinaram uma Iniciativa Europeia de Cidadãos (IEC), organizada por uma aliança de mais de 380 organizações europeias para protestar contra o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (sigla em inglês, TTIP)<sup>47</sup>. Dezenas de milhares também foram para as ruas em toda a Europa. No entanto, ao longo da década anterior, dezenas de acordos comerciais foram negociados, assinados e implementados sem obter metade desta atenção do público europeu. O que é que implica este acordo comercial UE-EUA, em elaboração, para causar tais protestos?

O percurso do TTIP para a intensificação do comércio tem um foco diferente dos acordos comerciais tradicionais. O objetivo deste acordo é harmonizar os regulamentos entre a UE e os EUA, incluindo aqueles que regem a segurança dos alimentos e a utilização de produtos químicos, bem como inúmeras outras questões que são extremamente pessoais e próximas para muitas pessoas. Diante disso, a crescente oposição da opinião pública deixa de surpreender: o impacto deste acordo sobre a nossa alimentação e a nossa agricultura seria enorme.

O TTIP está a ser negociado à porta fechada. Enquanto os grupos de interesse (lóbis) das grandes empresas estão a influenciar enormemente as discussões, os grupos da sociedade civil são totalmente excluídos e mantidos na ignorância. No entanto, as intenções dos negociadores em matéria comercial tornam-se evidentes a partir de documentos, objeto de fuga de informação, que se encontram disponíveis ao público. Neles, os regulamentos são considerados como “entraves ao comércio” e devem, portanto, ser contornados ou removidos.

Segundo um estudo do Parlamento Europeu, se concluído, o TTIP irá permitir que mais produtos agrícolas industrializados sejam comercializados através do Atlântico<sup>48</sup>. Apesar de as agroindústrias estarem a pressionar ferozmente para obter este acesso ao mercado, a invasão de frangos e laticínios industrializados não trará vantagens para praticamente mais ninguém. O ambiente vai perder, pois a agricultura e as práticas intensivas de produção de alimentos emitem mais gases com efeito de estufa e acarretam maiores riscos de poluição local. As agricultoras e agricultores europeus também sairão lesados.

E o preço para os cidadãos? A UE e os EUA têm abordagens fundamentalmente diferentes relativamente à questão da segurança dos alimentos. Os EUA não têm, por exemplo, padrões federais para a produção de alimentos a nível das explorações agrícolas. A legislação federal só é aplicada quando o animal entra no matadouro. Não há, assim, regras específicas sobre a utilização de antibióticos ou sobre o bem-estar dos animais. Isto contradiz totalmente a abordagem regulamentar da UE de minimização de riscos para o ambiente e para a saúde humana em todas as etapas do processo de produção alimentar, desde o campo até à mesa.

No entanto, não é apenas a proteção atualmente existente das pessoas e do ambiente que ficará em risco se as normas da UE e dos EUA forem harmonizadas. O TTIP também poderá impedir o avanço dos tão necessários futuros melhoramentos dos regulamentos de proteção do meio ambiente e da saúde pública. Para o bem da nossa comida e do seu impacto sobre o meio ambiente, é necessário pôr fim ao TTIP.

<sup>46</sup> *Mute Schimpf* é membro da *Friends of the Earth Europe*, FoEE (Amigos da Terra, Europa). *Friends of the Earth* é uma rede ambiental com sede na Europa que reúne mais de 30 organizações nacionais e milhares de grupos locais. Para mais informações, ver [www.foeeurope.org](http://www.foeeurope.org). Um agradecimento especial a Laura Michéle (FIAN International) e Peter Lunenborg (The South Centre) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.

<sup>47</sup> Para mais informações sobre a campanha para impedir o TTIP/AECG, ver [stop-ttip.org/about-the-eci-campaign/](http://stop-ttip.org/about-the-eci-campaign/).

<sup>48</sup> Parlamento Europeu. (2014). *Risks and Opportunities for the EU Agri-food Sector in a Possible EU-US Trade Agreement* [Riscos e oportunidades para o setor agroalimentar da UE num possível acordo comercial UE-EUA]. Bruxelas: UE. Disponível (em inglês) em [www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2014/514007/AGRI\\_IPOL\\_STU%282014%29514007\\_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2014/514007/AGRI_IPOL_STU%282014%29514007_EN.pdf).



## CAIXA 6.3

## O Acordo de Parceria Trans-Pacífico: uma ameaça aos direitos humanos

Tessa Khan<sup>49</sup>

Enquanto a mais recente ronda de negociações da OMC evolui a bom ritmo, os governos procuram assegurar o acesso aos mercados externos para as suas empresas nacionais através da negociação de acordos comerciais preferenciais (sigla em inglês, PTAs). A aplicação quase universal de tarifas aduaneiras muito baixas, conjuntamente com o surgimento de uma produção baseada em cadeias de abastecimento, mudou o foco dos PTAs da eliminação das tradicionais barreiras comerciais para o favorecimento do comércio externo e investimento estrangeiro nos enquadramentos normativos nacionais.

O Acordo de Parceria Trans-Pacífico (sigla em inglês, TPP) está entre uma nova geração de PTAs ambiciosos que, se aprovados, são suscetíveis de ter implicações muito graves para o cumprimento dos direitos humanos. Está atualmente a ser negociado entre doze das principais economias, incluindo os EUA, o Canadá, a Austrália, o Japão, a Malásia, o México, o Peru e Singapura e, caso seja aprovado, vai abranger um terço de todo o comércio mundial. Tal como o TTIP, a forma como o TPP está a ser negociado é em si um motivo de grave preocupação e uma violação *prima facie* do direito de participação nos assuntos públicos. A proposta do texto<sup>50</sup> não está acessível ao público, mas centenas de representantes dos grupos de interesse (lóbis) das grandes empresas têm vindo a atuar como conselheiros. Além disso, mesmo após o acordo ser finalizado, permanecerá confidencial durante anos.

Propostas de texto do TTP, obtidas através de fugas de informação, indicam que ele irá restringir significativamente os poderes de regulamentação dos governos, inclusive por meio de um mecanismo de resolução de litígios entre investidores e o Estado (ISDS). Além de sérias preocupações quanto à imparcialidade e à transparência dos mecanismos de ISDS, no âmbito do projeto atual do TPP as empresas transnacionais podem processar os governos por supostas perdas devidas a políticas governamentais feitas no interesse público<sup>51</sup>. Já houve casos destes, como aquele interposto pela empresa de tabaco Philip Morris contra o governo australiano pela exigência de embalagens de cigarros que incluíssem advertências de saúde<sup>52</sup>. Outras decisões do ISDS a favor das empresas transnacionais têm atingido valores astronómicos. A Occidental Petroleum, por exemplo, processou, com sucesso, o Equador em 1,77 mil milhões de dólares<sup>53</sup>.

A ameaça de tal arbitragem internacional pode ter um “efeito inibidor” sobre os governos e impedi-los de apresentar nova legislação. Dada a variedade de medidas políticas que os governos tomam a fim de proteger o direito à alimentação adequada e que podem violar os acordos de comércio, como o TPP, de que são exemplo as reservas públicas e a aquisição a produtores locais, este “efeito inibidor” representa uma ameaça significativa para a segurança alimentar local.

A sociedade civil de quase todos os países envolvidos na negociação tem expressado a sua oposição ao TPP, congregando os movimentos sociais que trabalham para proteger os direitos laborais, o direito à saúde, os direitos das mulheres e a igualdade de género. O Fórum Ásia-Pacífico das Mulheres, Leis e Desenvolvimento (sigla em inglês, APWLD) está a liderar uma das campanhas globais contra o TPP, apelando aos governos para que divulguem publicamente a proposta de texto e que garantam que o TPP não consolide ainda mais a posição dominante das empresas e as desigualdades sociais e económicas, incluindo a desigualdade de género<sup>54</sup>.

49 Tessa Khan é advogada internacional de Direitos Humanos no Fórum Ásia-Pacífico das Mulheres, Leis e Desenvolvimento (Asia Pacific Forum on Women, Law and Development, APWLD). A APWLD é uma rede feminista impulsionada pelos seus membros, líder na região da Ásia-Pacífico. Utiliza a capacitação, a pesquisa, a advocacia e o ativismo para reclamar e reforçar os direitos humanos das mulheres. Para mais informações, ver [www.apwld.org](http://www.apwld.org).

Um agradecimento especial a Laura Michéle (FIAN International), Peter Lunenborg (The South Centre) e Antonio Onorati (Centro Internazionale Crocevia) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.

50 Wikileaks. (2013, 13 de novembro). “Secret Trans-Pacific Partnership Agreement (TPP) – IP Chapter.” [“O acordo secreto de Parceria Trans-Pacífico (TPP): capítulo sobre Propriedade Intelectual”]. *WikiLeaks*. Disponível (em inglês) em [wikileaks.org/tpp/pressrelease.html](http://wikileaks.org/tpp/pressrelease.html).

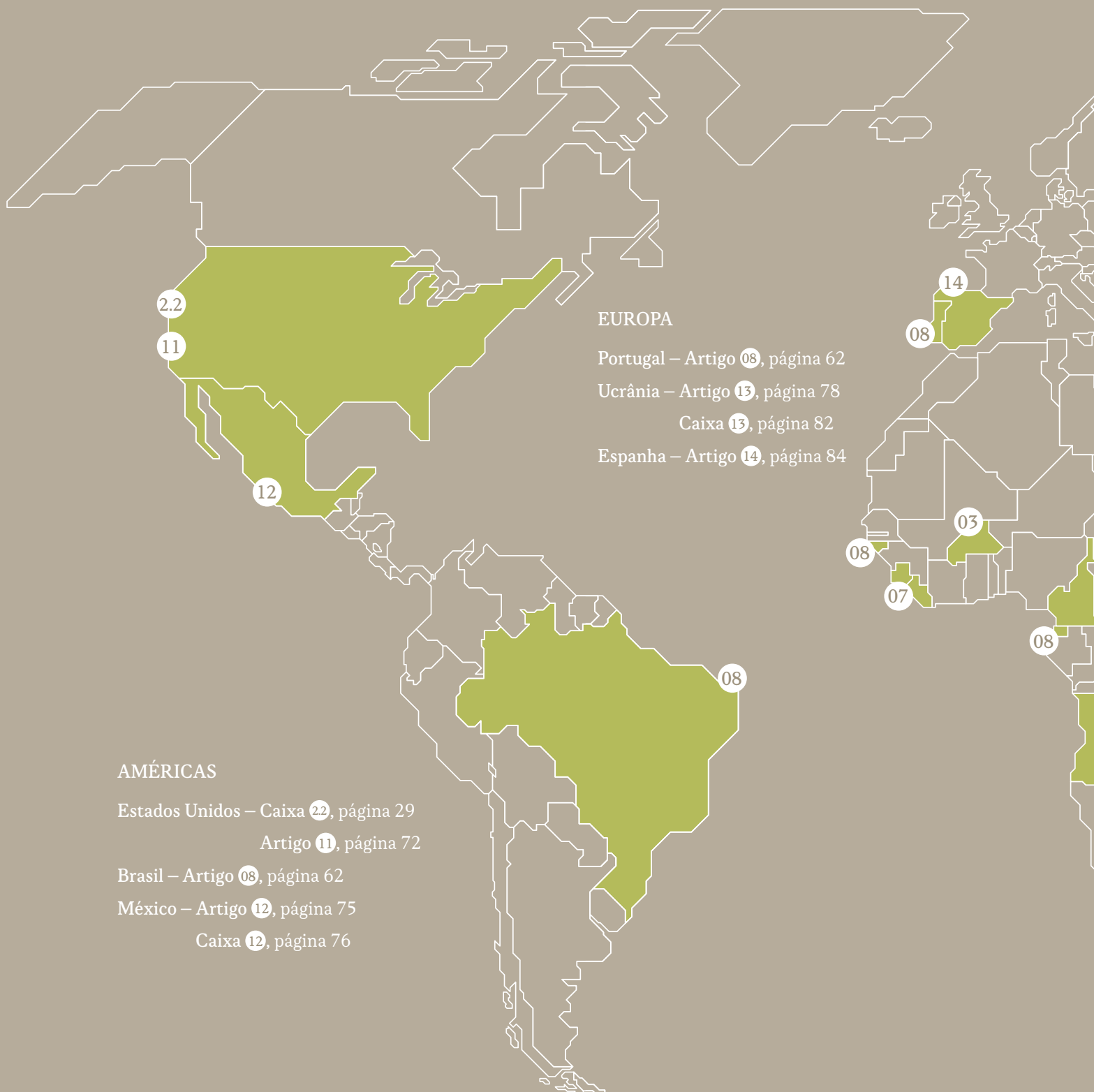
51 Ranald, P. (2011, 10 de setembro). “Investor-State Dispute Settlement (ISDS): the Threat to Health, Environment and Other Social Regulation.” [“Resolução de litígios investidor-Estado (ISDS): a ameaça à saúde, ao ambiente e a outras regulamentações sociais”]. Documento apresentado no Fórum das Partes, oitava ronda das negociações do Acordo de Parceria Trans-Pacífico, Chicago.

52 Governo australiano. (2011). *Tobacco Plain Packaging – Investor-State Arbitration. [O empacotamento de tabaco – arbitragem Investidor-Estado]*. Departamento do Procurador-geral. Disponível (em inglês) em [www.ag.gov.au/tobaccoplainpackaging](http://www.ag.gov.au/tobaccoplainpackaging).

53 Gill, N. (2012, 6 de outubro). “Occidental Awarded \$1.77 Billion in Ecuador Contract Dispute.” [“Occidental recebe 1,77 mil milhões de dólares em disputa de contrato no Equador”]. *Bloomberg Business*. Disponível (em inglês) em [www.bloomberg.com/news/articles/2012-10-05/occidental-awarded-1-77-billion-in-ecuador-contract-dispute-1-](http://www.bloomberg.com/news/articles/2012-10-05/occidental-awarded-1-77-billion-in-ecuador-contract-dispute-1-).

54 APWLD. (2014, 1 de setembro). *Call For Endorsement: Resist the Trans-Pacific Partnership! [Apelo ao apoio: resistam ao Acordo de Parceria Trans-Pacífico!]*. Chiang Mai: APWLD. Disponível (em inglês) em [www.apwld.org/call-for-endorsement-resist-the-trans-pacific-partnership](http://www.apwld.org/call-for-endorsement-resist-the-trans-pacific-partnership).

# MAPA MUNDI: COBERTURA GEOGRÁFICA DO *OBSERVATÓRIO* 2015



## ÁSIA

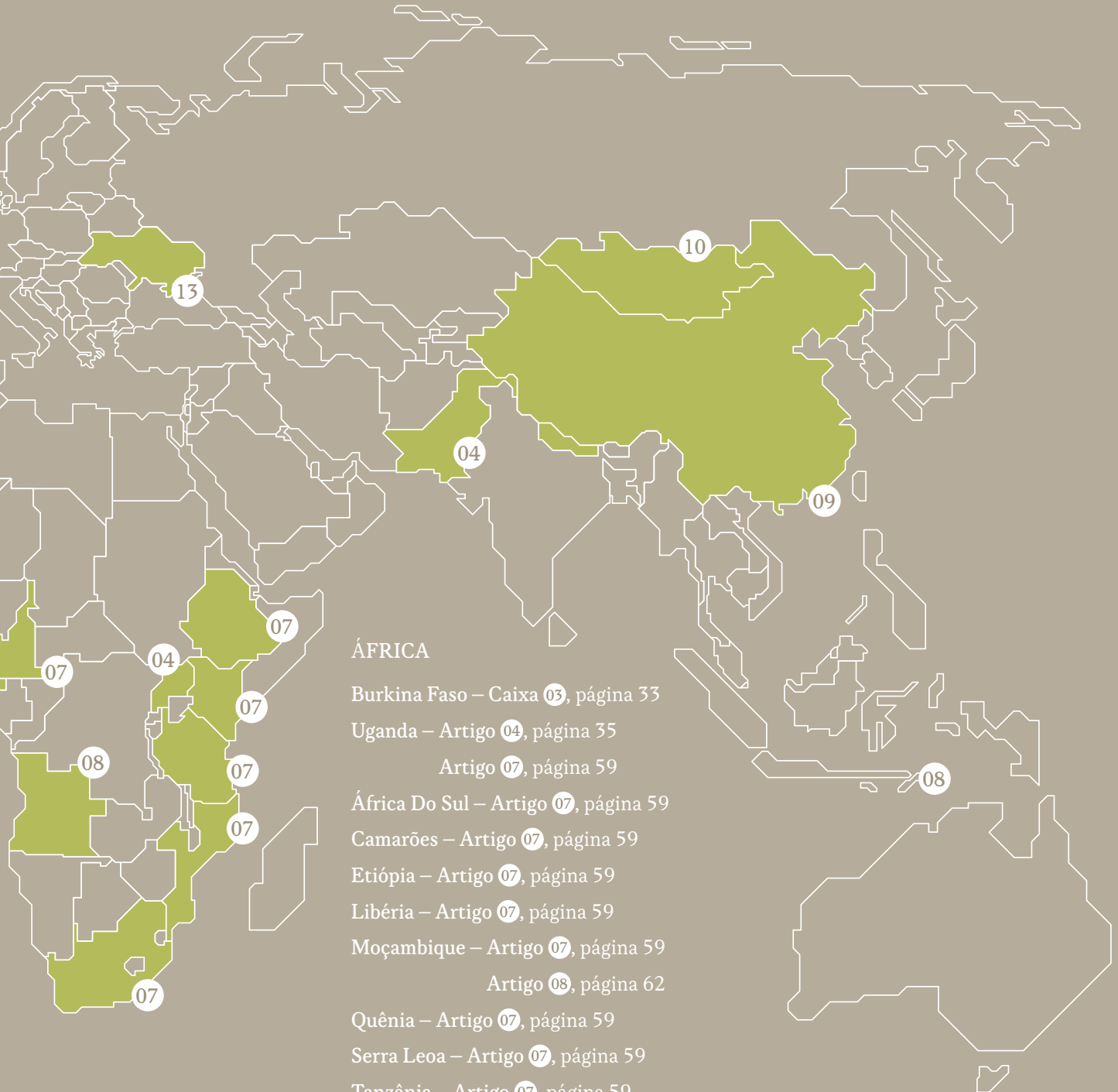
Paquistão – Artigo 04, página 35

Timor-Leste – Artigo 08, página 62

China – Artigo 09, página 65

Caixa 09, página 67

Mongólia – Artigo 10, página 69



## ÁFRICA

Burkina Faso – Caixa 03, página 33

Uganda – Artigo 04, página 35

Artigo 07, página 59

África Do Sul – Artigo 07, página 59

Camarões – Artigo 07, página 59

Etiópia – Artigo 07, página 59

Libéria – Artigo 07, página 59

Moçambique – Artigo 07, página 59

Artigo 08, página 62

Quênia – Artigo 07, página 59

Serra Leoa – Artigo 07, página 59

Tanzânia – Artigo 07, página 59

Angola – Artigo 08, página 62

Cabo Verde – Artigo 08, página 62

Guiné-Bissau – Artigo 08, página 62

Guiné Equatorial – Artigo 08, página 62

São Tomé e Príncipe – Artigo 08, página 62

RELATÓRIOS  
NACIONAIS/  
REGIONAIS:  
Monitoramento e  
promoção do direito à  
alimentação adequada  
e à nutrição

### NUTRIÇÃO E AGRICULTURA URBANA NAS CIDADES DA ÁFRICA SUBSARIANA

*Diana Lee-Smith e Davinder Lamba*<sup>1</sup>

#### INTRODUÇÃO: A FOME NAS CIDADES AFRICANAS

O direito à alimentação adequada e à nutrição tem de ser garantido aos residentes das cidades africanas, onde muitos vivem em assentamentos informais e não conseguem comprar comida. Os alimentos são caros e as oportunidades de emprego escassas. De acordo com um estudo realizado em onze cidades na África Austral pela Rede Urbana de Segurança Alimentar Africana (African Food Security Urban Network – AFSUN)<sup>2</sup>, mais de três quartos das populações urbanas com baixos rendimentos sofrem de insegurança alimentar. No Quênia, as pessoas que vivem em bairros de lata urbanos foram identificadas como estando entre os grupos mais malnutridos<sup>3</sup>.

Alguns residentes comem apenas uma refeição por dia e as probabilidades de comerem proteínas são muito baixas, uma vez que o custo da carne, do peixe ou até mesmo dos ovos e do leite é proibitivo. Relativamente à diversidade dietética, o estudo da AFSUN revela ainda que 96% dos alimentos ingeridos pelas populações urbanas que vivem na pobreza na África Austral são à base de amidos. Aqueles que vivem em insegurança alimentar (a maioria) só têm acesso a cinco dos doze grupos de alimentos avaliados, dois dos quais são o açúcar e as bebidas<sup>4</sup>. Esta situação causa obesidade e problemas de saúde, incluindo vulnerabilidade às doenças não transmissíveis (DNTs), como a diabetes.

#### A CONTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA URBANA PARA A NUTRIÇÃO

Estima-se que cerca de 40% dos agregados familiares de África praticam alguma forma de agricultura urbana. A maior parte produz para complementar a sua dieta e poupar nas despesas com a alimentação, mas muitos, especialmente os pastores urbanos, também vendem parte da sua produção, como leite e ovos, o que fornece uma segunda fonte de rendimento<sup>5</sup>.

A agricultura urbana contribui significativamente para a saúde e a nutrição ao fornecer produtos frescos às famílias de menores rendimentos. Em Dar-es-Salaam, na Tanzânia, as hortas urbanas garantem cerca de 90% dos vegetais folhosos da cidade e mais de 60% do leite. Em Yaoundé, nos Camarões, uma variedade de vegetais folhosos tradicionais fornece 8% da proteína e 40% do cálcio consumido na cidade. Análises estatísticas demonstraram que as crianças de agregados familiares urbanos que consomem alimentos de origem animal são mais saudáveis, o que indica que a criação de animais nas áreas urbanas beneficia a saúde e a nutrição<sup>6</sup>.

- 1 [Diana Lee-Smith](#) é associada e [Davinder Lamba](#) é o diretor executivo do Instituto Mazingira, uma organização da sociedade civil dedicada à ação e ao conhecimento, sediada no Quênia. Davinder Lamba representa o Círculo de Pobreza Urbana no Mecanismo da Sociedade Civil no âmbito do Comité para a Segurança Alimentar Mundial. Para mais informações, ver [www.mazingira.org](http://www.mazingira.org). Um agradecimento especial a Emily Mattheisen (da Habitat International Coalition, HIC) e a Sibonile Khoza (jurista independente do Supremo Tribunal da África do Sul) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.
- 2 Frayne, B. *et al.* (2010). The State of Urban Food Insecurity in Southern Africa [O estado da insegurança alimentar urbana na África Austral]. *Urban Food Security* 2, 1-56. Disponível em [www.afsun.org/wp-content/uploads/2013/09/AFSUN\\_2.pdf](http://www.afsun.org/wp-content/uploads/2013/09/AFSUN_2.pdf).
- 3 African Population and Health Research Centre. (2012). "Urban Health in Kenya Key Findings: The 2000 Nairobi Cross-Sectional Slum Survey." ["Principais conclusões sobre Saúde Urbana no Quênia: Inquérito transversal aos bairros de lata de Nairobi 2000"]. Nairobi: APHRC.
- 4 Ver nota n.º 2. Os países incluídos no estudo foram: Botsuana, Lesoto, Malaui, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué.



Entre os agricultores urbanos predominam as mulheres, especialmente na África Austral e Oriental. As tarefas agrícolas estão divididas por gênero, estando as mulheres, por vezes, excluídas da posse e controlo de grandes rebanhos. As mulheres na África Subsariana estão também em desvantagem, relativamente aos homens, no que respeita ao acesso à terra, o que também afeta a sua posição na agricultura urbana. Como consequência de as mulheres terem menos direitos à terra, os agregados familiares liderados por mulheres predominam entre as populações urbanas que vivem na pobreza e que têm menos acesso a espaços para se dedicarem à agricultura urbana.

## PLANEAR AS CIDADES PARA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E À NUTRIÇÃO

Em algumas cidades de dimensão média da Tanzânia, aproximadamente 90% dos agregados familiares têm pequenas hortas urbanas, o que acontece em muito menor grau nas grandes cidades, especialmente entre os agregados de baixos rendimentos, com apenas cerca de 5-10%. Em Nairobi, a capital do Quênia, cerca de 20% dos agregados têm hortas na cidade, enquanto 7% fazem criação de animais. Isto representa cerca de 200.000 agregados, com milhares de cabeças de gado, ovelhas e cabras contadas no Censo de 2009<sup>7</sup>.

Embora possa parecer surpreendente, não são sempre as pessoas mais desfavorecidas que praticam a agricultura urbana. Os agregados de rendimentos médios e superiores também o fazem – e até têm maior facilidade pois dispõem de espaço nos próprios quintais. Pelo contrário, para aqueles afetados pela pobreza, que vivem em bairros de lata ou em assentamentos informais lotados e sem serviços de abastecimento, é difícil encontrar espaços para cultivar, pelo que, habitualmente, plantam os seus produtos em espaços abertos que são menos seguros. Devido à falta de planeamento para a agricultura urbana, as pessoas que vivem na pobreza perdem constantemente o acesso ao local onde plantam os seus produtos ou mantêm os animais; por essa razão, o seu direito à alimentação adequada e à nutrição está continuamente ameaçado por conta das mudanças de local e da concorrência na utilização da terra. Os bairros de lata com elevada densidade demográfica e sem espaços abertos são o equivalente, nas áreas urbanas africanas, aos “desertos alimentares”.

O planeamento urbano dos espaços abertos para que os agregados familiares de baixos rendimentos, especialmente os liderados por mulheres, possam plantar e manter animais deve ser uma prioridade para a realização do Direito à Alimentação. No entanto, até recentemente, poucos governos nacionais ou locais apoiaram ativamente a agricultura urbana através de programas e de políticas públicas. Muitas vezes as autoridades fecham os olhos para o que é considerado uma prática rural residual. No entanto, em tempos de catástrofes ou de guerra civil (por exemplo, no Uganda, em Moçambique, na Libéria ou na Serra Leoa), a agricultura urbana tem sido mais ativamente encorajada como estratégia de sobrevivência.

Mas a situação está a mudar. Apesar de nenhum país em África ter alcançado o patamar da abordagem pioneira do Brasil do “Direito à Alimentação: Fome Zero”, que inclui acesso à terra para a agricultura urbana, algumas cidades – nomeadamente Kampala (Uganda), Cidade do Cabo (África do Sul), Adis Abeba (Etiópia) e Nairobi (Quênia) – possuem departamentos ou órgãos administrativos específicos para a agricultura ou a alimentação. A cidade de Kampala, por exemplo, que após a descentralização de 1990 criou um departamento agrícola, emitiu regulamentos sobre agricultura urbana e criação de gado em 2006. Nairobi constituiu uma Direção da Agricultura, Pecuária e Pesca em 2013 e está atualmente no processo de aprovação de legislação aplicável.

- 5 Lee-Smith, D., et al. (2016, no prelo). “Urban and Peri-Urban Farming Systems (UPUFS): feeding cities and enhancing resilience” [“Sistemas agrários urbanos e periurbanos (UPUFS): abastecer as cidades e reforçar a resiliência”]. In Dixon, J. et al. (eds.). *Farming Systems and Food Security in Sub-Saharan Africa: Priorities for Science and Policy under Global Change* [Sistemas agrários e segurança alimentar na África subsariana: Prioridades para a ciência e a política sob mudança global]. Londres: Earthscan.
- 6 Cole, D., Lee-Smith, D. Nasinyama, G. (eds.). (2008). *Healthy City Harvests: Generating Evidence to Guide Policy on Urban Agriculture* [Culturas urbanas saudáveis: Gerar evidências para orientar as políticas em matéria de agricultura urbana]. Kampala/Lima: Makerere University Press and International potato Center/Urban Harvest. Ver também nota n.º 5.
- 7 Lee-Smith, Diana. (2013). “Which way for UPA in Africa?” [“Qual o caminho para a AUP em África?”] in *City: analysis of urban trends, culture, theory, policy, action*, 17, 69-84. Ver também n.º nota 5.

A situação em Nairobi é apoiada por uma organização da sociedade civil bastante ativa, o Fórum de Segurança Alimentar, Agricultura e Pecuária de Nairobi e Arredores (Nairobi and Environs Food Security, Agriculture and Livestock Forum – NEFSALF). Com sede no Instituto Mazingira, uma organização independente de pesquisa e desenvolvimento, o NEFSALF tem vindo, ao longo da última década, a formar homens e mulheres agricultores e agricultoras, inclusivamente sobre o direito à alimentação, em colaboração com os formadores extensionistas estatais. Os agricultores e agricultoras que pertencem ao Fórum também formaram uma rede com mais de um milhar de membros<sup>8</sup>.

## CONCLUSÃO

Apesar de alguns progressos, nenhuma das administrações das cidades africanas adotou ainda uma abordagem em matéria de direito à alimentação. Ao invés, os sistemas de apoio à agricultura pretendem desenvolver planos de sistemas alimentares e cadeias de valor que melhorem os níveis de produção a nível nacional. Nas cidades africanas, ainda está longe a articulação e o alinhamento das políticas agrícolas urbanas com as necessidades nutricionais das famílias urbanas que vivem na pobreza, nas quais se incluem os agregados familiares liderados por mulheres.

Atualmente é comum depararmo-nos, nos meios de comunicação social, com o pressuposto que a malnutrição urbana e a obesidade são resultado de rendimentos mais elevados nas áreas urbanas, de más escolhas dietéticas e de estilos de vida em mudança. No entanto, os dados existentes tornam evidente que aquelas situações são principalmente causadas pela pobreza urbana e pela falta de acesso e disponibilidade de alimentos de qualidade e em quantidade. À medida que as áreas urbanas crescem, a pobreza urbana e a subnutrição tornam-se questões cada vez mais críticas para a obtenção do direito à alimentação.

Além do apoio para que os pequenos produtores rurais de alimentos possam alcançar os mercados urbanos – em termos que sejam benéficos para eles e para os consumidores urbanos que vivem na pobreza – o que é necessário são políticas que reconheçam e apoiem o acesso à terra para a agricultura e pecuária nas cidades africanas, e que seja dada prioridade às pessoas que vivem na pobreza e aos agregados familiares liderados por mulheres. São também necessárias instituições capazes de planear sistemas alimentares urbanos para ajudar a alcançar o direito à alimentação adequada e à nutrição.

8 Mazingira Institute. (2014). *Nairobi and Environs Food Security, Agriculture and Livestock Forum (NEFSALF) Bulletin [Boletim do Fórum de Segurança Alimentar, Agricultura e Pecuária de Nairobi e Arredores]*, vol. 21. Nairobi: Mazingira Institute.

## A ILHA LABORATÓRIO: GOVERNANÇA E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE E NA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Joana Rocha Dias<sup>1</sup>

### A GOVERNANÇA REGIONAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA CPLP

Os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entidade de carácter multi-regional, envolvendo Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste<sup>2</sup> possuem uma história comum. Como refere Sarmento, “durante quase quatro séculos, no ambiente tropical das duas margens do Atlântico, fluíram pessoas, plantas, ritos e ritmos agrilhoados ao mesmo sistema social, contribuindo para a formação de um complexo sistema de hábitos e valores comuns”<sup>3</sup>, que levou, particularmente nos países africanos, à não consolidação de uma classe de agricultoras e agricultores familiares e à existência de comunidades rurais e de milhões de camponesas e camponeses subequipados, sem acesso a recursos naturais e produtivos, e tampouco a serviços públicos, de tal forma que não têm garantido o acesso a uma alimentação adequada. O mesmo se verifica relativamente ao carácter patrimonialista dos respetivos Estados nacionais e ao baixo nível de participação da sociedade civil na construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Contudo, a análise sobre a evolução dos níveis de subnutrição nos países de língua portuguesa revela, aparentemente, uma tendência positiva para a redução da fome: em 1990, a CPLP contava com cerca de 38 milhões de pessoas em situação de subnutrição e atualmente esse nível encontra-se pouco acima dos 22 milhões. Dados recentes publicados no “State of Food Insecurity in the World”<sup>4</sup> (SOFI) pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) revelam que a meta 1 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) foi alcançada em diversos países da CPLP (como Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe e Moçambique) e que poderá ser alcançada por alguns dos restantes antes de 2020. Estes são dados para serem interpretados com algum cuidado, face à debilidade dos sistemas nacionais de estatística na maioria dos países africanos. Além disso, diversos atores da sociedade civil já vieram criticar a metodologia utilizada no relatório SOFI.

Não se pode associar diretamente, ainda, esta evolução com a aprovação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP<sup>5</sup> (ESAN-CPLP), ratificada em 2012 pelos seus chefes de Estado e de Governo<sup>6</sup>, mas a sua criação já representa um ganho para a sociedade civil desses países. No âmbito desta Estratégia, cujos mecanismos de governança são inspirados na reforma do Comité de Segurança Alimentar Mundial<sup>7</sup> (CSA) e nas recomendações do Marco Estratégico Global para a Segurança Alimentar e Nutricional<sup>8</sup>, foi criado o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional<sup>9</sup> (CONSAN-CPLP), com uma forte participação da sociedade civil por meio do Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP<sup>10</sup>.

- 1 Joana Rocha Dias é coordenadora da REDSAN-CPLP (Rede Regional da Sociedade Civil para a Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP), Mestre em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro) e Doutora em Conhecimento e Inovação (Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal). Um agradecimento especial a Daniel Gómez (FIAN Internacional) e Francisco Sarmento (Universidade de Coimbra) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em português.
- 2 A Guiné Equatorial foi também admitida como membro na última reunião de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em julho de 2014, não obstante a forte contestação por parte da sociedade civil da Comunidade.
- 3 Sarmento, F. (2008). *Condicionantes históricas da construção da segurança alimentar no Atlântico: o caso de Angola e São Tomé e Príncipe*. Tese de Doutoramento, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil, pág. 162
- 4 FAO. (2015). *State of Food Insecurity in the World. [Estado da Insegurança Alimentar no Mundo]*. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/3/a-i4646e.pdf](http://www.fao.org/3/a-i4646e.pdf).
- 5 Para mais informações ver [www.cplp.org/id-2393.aspx](http://www.cplp.org/id-2393.aspx).

- 6 Segundo a Diretriz 3.10 da FAO, “Os Estados deveriam apoiar, inclusive por meio da cooperação regional, a aplicação de estratégias nacionais de desenvolvimento, em particular com vistas à redução da pobreza e da fome e à realização progressiva do direito à alimentação adequada”. *Diretrizes voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional*, adotadas na 127ª Sessão do Conselho da FAO em novembro de 2004, também denominadas *Diretrizes para o Direito à Alimentação*. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/3/a-y7937e.pdf](http://www.fao.org/3/a-y7937e.pdf).
- 7 Mais informações acerca do CSA disponíveis (em inglês) em [www.fao.org/cfs/cfs-home/en/](http://www.fao.org/cfs/cfs-home/en/). Ver também De Schutter, O. (2009). “La Gobernanza de la Seguridad Alimentaria Mundial: Un Nuevo Rol para el Comité de Seguridad Alimentaria Mundial.” [“A governança da segurança alimentar mundial: um novo papel para o Comité de Segurança Alimentar Mundial”]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2009, 13-15. Disponível (em espanhol) em [www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/SPANISH/pdf/Watch\\_2009/Observatorio\\_2009\\_Espanol.pdf#page=15](http://www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/SPANISH/pdf/Watch_2009/Observatorio_2009_Espanol.pdf#page=15).
- 8 O Marco Estratégico Global para a Segurança Alimentar e Nutricional consiste num conjunto de diretrizes para Estados, atores intergovernamentais, para o sector corporativo privado e para o próprio CSA, sobre como promover coerência política, dentro de um quadro baseado nos direitos humanos, rumo à plena realização do direito à alimentação adequada. Este marco não é legalmente vinculativo, mas constitui um compromisso dos países membros em adotar os seus princípios, as suas opções e base política, como adequado às suas especificidades locais. Para mais informações, ver (em inglês) [www.fao.org/cfs/cfs-home/global-strategic-framework/en/](http://www.fao.org/cfs/cfs-home/global-strategic-framework/en/).
- 9 Para mais informações, ver [www.cplp.org/id-2419.aspx](http://www.cplp.org/id-2419.aspx).
- 10 Para mais informações, ver [www.msc-consan.org/](http://www.msc-consan.org/).
- 11 Comunicação do então Relator Especial das Nações Unidas para o Direito à Alimentação enviada à IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em 20 de julho de 2012. Disponível em [www.actuar-acd.org/uploads/5/6/8/7/5687387/declar\\_cimeira\\_cplp\\_portugues.pdf](http://www.actuar-acd.org/uploads/5/6/8/7/5687387/declar_cimeira_cplp_portugues.pdf).
- 12 Para mais informações, ver [www.redsan-cplp.org/](http://www.redsan-cplp.org/).
- 13 Para mais informações, ver [www.pccplp.org/](http://www.pccplp.org/).
- 14 Os outros são a governança e a proteção social.
- 15 Sarmento, F. (2015, março). Apresentação no I Fórum de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP, São Tomé e Príncipe.
- 16 Segundo dados de 2008, os homens são os titulares dos imóveis em 68,80% dos casos, mas as mulheres passaram a ter também acesso à terra com o processo de reforma agrária, o que reforça a importância desta no país. Para mais informações ver Muniz, J. (2008). *Diagnóstico Socioeconómico do Meio Rural em São Tomé e Príncipe*. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa.
- 17 Sendo o mais conhecido o programa “ProSAVANA” em Moçambique. Mas ainda em Moçambique existem outras iniciativas agora centradas na região do vale do “Lúrio”. Em outros países, como a Guiné-Bissau e Angola, esta tendência é também uma realidade, embora menos exposta internacionalmente.

Esse órgão, de nível Ministerial, deve assessorar e fazer proposições às e aos chefes de Estado e de Governo da CPLP. Apesar dos sucessivos atrasos verificados no seu pleno funcionamento, a sua criação foi uma importante vitória. Como referiu o então Relator Especial do Direito Humano à Alimentação, Olivier De Schutter, em carta enviada ao CONSAN-CPLP, em 2012, para felicitar a sua primeira reunião, “o direito à alimentação deve ser compreendido não apenas como um símbolo para o combate à fome e à desnutrição... Ele é operacional. Ele melhora a eficácia e a sustentabilidade das intervenções na área da segurança alimentar”<sup>11</sup>.

Nesse sentido, a sociedade civil tem procurado organizar-se para ocupar o seu espaço a nível regional e nos espaços gradualmente criados nos diferentes países, no âmbito da Estratégia, com a criação de Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional. Neste ponto assume particular importância a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP<sup>12</sup> (REDSAN-CPLP), articulação envolvendo cerca de 500 organizações e redes da sociedade civil e, também, a Plataforma de Camponeses da CPLP<sup>13</sup>, a qual reúne organizações de todos os países, representando cerca de 17 milhões de produtores e produtoras familiares.

## AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Um dos temas prioritários para a sociedade civil da Comunidade é, precisamente, o reforço da agricultura familiar, um dos três pilares da ESAN-CPLP<sup>14</sup>. De acordo com dados apresentados por Sarmento<sup>15</sup>, agricultores e agricultoras<sup>16</sup> que exploram áreas médias pequenas (de 0,2 a 18 hectares, em função do país) e com diferentes níveis tecnológicos são responsáveis pela produção de 70% a 100% dos alimentos na maioria dos países, deles dependendo também, direta ou indiretamente, mais de 45 milhões de pessoas. Por essa razão, o seu reconhecimento institucional e fortalecimento (acesso a recursos naturais, crédito, tecnologias sociais) são fundamentais. Mais ainda quando se assiste à tendência, nos países africanos da Comunidade, de expansão do modelo do agronegócio, o qual é intensivo no uso de fatores de produção e assente na ocupação de grandes áreas de terra<sup>17</sup>.

A última reunião do Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar do CONSAN-CPLP, realizada em junho de 2015 em Roma à margem da 39ª sessão da Conferência da FAO, aprovou o início de um processo visando o desenvolvimento de diretrizes conjuntas para a promoção da agricultura familiar na CPLP. Esta foi uma vitória importante para a sociedade civil. Será necessariamente um exercício de longo prazo equacionado como parte de um processo mais amplo de luta pelo uso da biodiversidade em sistemas sustentáveis de produção.

## SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE: A ILHA LABORATÓRIO

A experiência de São Tomé e Príncipe, país com uma área relativamente pequena (cerca de 1.000 km<sup>2</sup>) poderá contribuir para o processo relatado anteriormente.

Apesar das debilidades económicas e sociais (inclusive em termos de acesso a infraestruturas e serviços básicos) e dos níveis de nutrição ainda preocupantes (10% da população tem um consumo alimentar pobre e 12% um consumo alimentar limite), dados recentes da FAO (2015)<sup>18</sup> indicam que o número de pessoas subnutridas no país reduziu em 51,4% desde o início da década de 1990 e a proporção de subnutridos na população total reduziu em 71,2%. Não será estranho a este desempenho o desenvolvi-

- 18 Ver nota nº 4.
- 19 Segundo relatos recolhidos junto de responsáveis destas cooperativas, as famílias produtoras estão a ter rendimentos entre 200 e 500 euros mensais explorando áreas entre os 2 e os 5 hectares (dados apresentados durante o I Fórum da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP, São Tomé e Príncipe, março de 2015).
- 20 O país detém uma riqueza biológica única e comporta vários tipos de ecossistemas e endemismos, particularmente aves, anfíbios e plantas. A floresta tropical de São Tomé e Príncipe é considerada a segunda, em termos de prioridade de conservação da avifauna, entre 75 florestas africanas; a flora no país é igualmente notável, com mais de uma centena de espécies endémicas.
- 21 Um conhecimento aprofundado das plantas com valor medicinal no país está disponível em Madureira, M. (2008). “Etnofarmacologia, a medicina tradicional redescoberta.” *Esporo – Revista de informação sobre desenvolvimento agrícola e rural nos países ACP*, 86. Disponível em [spore.cta.int/pt/component/content/article/10-spore/dossier/10/5271-alias-4-605](http://spore.cta.int/pt/component/content/article/10-spore/dossier/10/5271-alias-4-605).
- 22 Para mais informações sobre o impacto da Agripalma (parte do Grupo SOCFIN) em São Tomé e Príncipe, ver Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais (WRM). (2013). “São Tomé e Príncipe: vontade popular freia a expansão das plantações industriais de dendê”. *Boletim mensal* 193, págs. 17-18. Disponível em [www.wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim-do-wrm/secao1/sao-tome-e-principe-vontade-popular-freia-a-expansao-das-plantacoes-industriais-de-dende](http://www.wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim-do-wrm/secao1/sao-tome-e-principe-vontade-popular-freia-a-expansao-das-plantacoes-industriais-de-dende).  
O Grupo Socfin foi contactado, com um pedido de uma reação às informações incluídas neste artigo, em 15 de julho de 2015. Na sua resposta de 22 de julho de 2015, afirmam que a Agripalma foi criada pelo Governo de São Tomé e Príncipe para garantir o desenvolvimento económico, para alcançar a autossuficiência em óleo vegetal e para servir como um amortecedor contra a “invasão descontrolada do parque nacional”, e que as suas atividades podem contribuir para a segurança alimentar. Foi também mencionado que a Agripalma está a explorar 2.000 ha e que “a reabilitação e o plantio foram realizados em terras não-ocupadas”, pelo que “não houve contestação por parte dos agricultores”.
- 23 Convenção sobre Diversidade Biológica. (2011). *Protocolo de Nagoya para o acesso a recursos genéticos e pela repartição justa e equitativa dos benefícios da sua utilização*. Montreal: Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica. Disponível em [www.cbd.int/abs/text/default.shtml](http://www.cbd.int/abs/text/default.shtml).

mento da agricultura familiar originada num processo de reforma agrária realizado na década de 1990, a propriedade pública da terra, e uma economia baseada no aproveitamento de recursos naturais e da biodiversidade.

As agricultoras e os agricultores familiares, constituídos em cooperativas, souberam reconverter a produção de cacau e café, inserida em sistemas agro-florestais, para o mercado internacional de alimentos biológicos e isso tem contribuído significativamente para o aumento do seu rendimento<sup>19</sup>. É importante referir que, apesar da instabilidade institucional característica do país, os últimos Ministros da Agricultura e do Desenvolvimento eram produtores familiares agrícolas e mantiveram sempre uma relação de diálogo com a sociedade civil.

Contudo, se São Tomé e Príncipe apresenta potencialidades ímpares no que respeita à utilização da sua rica biodiversidade<sup>20</sup>, quer como fonte de alimentos saudáveis e de matérias-primas relevantes para várias indústrias e para a medicina natural<sup>21</sup>, quer como destino turístico sustentável, existem também projetos de investimento privado no país que ameaçam ou podem vir a ameaçar esta trajetória de forma específica. Citam-se o investimento para produção de óleo de palma da empresa Agripalma (projetado para cerca de 4.500 hectares no sul do país<sup>22</sup>) e, talvez mais subtilmente, projetos de ecoturismo para segmentos de alto poder aquisitivo desenvolvidos, maioritariamente, na Ilha do Príncipe, em concessões que já correspondem a cerca de um terço desta ilha (considerada, desde 2013, Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO).

Nesse sentido, a sociedade civil, em particular a Rede da Sociedade Civil para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé e Príncipe (RESCSAN-STP), desenvolverá esforços, visando colocar no centro da sua ação no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em conformação no país, a luta contra a “privatização da biodiversidade” e o desenvolvimento de instrumentos legais que permitam a repartição de benefícios com as comunidades tradicionais, em consonância com o Protocolo de Nagoya sobre acesso a recursos genéticos e à repartição justa e equitativa dos benefícios advindos da sua utilização<sup>23</sup>.

Desta forma, a nova governança da segurança alimentar e nutricional em São Tomé e Príncipe, mas também ao nível da CPLP, coloca as questões relativas ao acesso a recursos naturais e o apoio aos produtores familiares como elementos fundamentais para o desenvolvimento de modelos de produção sustentáveis no combate à subnutrição. Esta é, também, uma boa notícia para a sub-região e para África em geral.



## 09

### AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA NUTRICIONAL NA CHINA

Jan Douwe van der Ploeg<sup>1</sup>

O sistema agrícola da China é o maior do seu género a nível mundial. É o primeiro em termos de produção agrícola, envolvendo um pouco mais de 200 milhões de pequenas explorações. Utilizando apenas 10% da terra cultivada do mundo, estes pequenos agricultores e agricultoras produzem 20% da oferta total mundial de alimentos. Consequentemente, a China é largamente autossuficiente para atender às necessidades nutricionais da sua imensa população<sup>2</sup>. No entanto, no passado, a segurança alimentar e nutricional estava longe de ser uma evidência. No início de 1990, Lester Brown escreveu um famoso ensaio intitulado “Quem vai alimentar a China?”. Agora sabemos a resposta: a China alimenta-se orgulhosamente a si própria.

Apesar de a China não ter uma política ou lei específica para proteger e implementar o direito à alimentação adequada e à nutrição, o artigo 14.º da Constituição da República Popular da China estipula que o Estado deve melhorar a vida física e cultural do seu povo<sup>3</sup>. Uma vez que a alimentação é uma parte importante da “vida física”, isso implica um direito à alimentação. Além disso, o capítulo 5 da Lei da Agricultura<sup>4</sup> exige que o Estado tome medidas para melhorar a estrutura nutricional do seu povo. Efetivamente, o governo tem dado prioridade à agricultura, à segurança nutricional e à autossuficiência de alimentos a nível nacional, como demonstrado em diversos documentos políticos, incluindo os “Number One Documents” (Documentos Número Um), nos quais o governo descreve as suas principais preocupações e decisões<sup>5</sup>.

Para alguém vindo de fora, especialmente da Europa Ocidental e da América do Norte, a natureza de pequena escala da agricultura chinesa parece algo bastante intrigante. A exploração agrícola média tem apenas cinco *mu* (um terço de um hectare) de terra cultivável. Do ponto de vista ocidental hegemónico (profundamente baseado nas ciências agrárias de hoje e nos *think-tanks* – grupos de reflexão – internacionais), esta é demasiado pequena para gerar rendimento. Uma vez que sem rendimento não pode haver poupanças, e sem poupanças não pode haver investimento e desenvolvimento, a agricultura da China deveria estar estagnada. No entanto, ao longo das últimas quatro décadas, a produção total de alimentos cresceu mais do que em qualquer outro país do mundo.

Este impressionante desempenho deve-se à natureza familiar da agricultura chinesa. Embora o termo “pequena agricultura” se refira ao tamanho do terreno agrícola, a noção de “agricultura familiar” refere-se à forma como a produção agrícola é organizada e desenvolvida, isto é, a quantidade e a qualidade da mão-de-obra. O investimento de mão-de-obra na melhoria da qualidade dos recursos como sistemas de irrigação e socacos desempenha também aqui um papel crucial. A agricultura camponesa é intensiva e eficiente, pois produz o máximo possível com os recursos disponíveis,

1 Jan Douwe van der Ploeg é Professor de Sociologia Rural na Universidade de Wageningen, na Holanda, e também professor a tempo parcial na Universidade Agrária da China em Pequim. Para mais informações ver [www.jandouwewanderploeg.com](http://www.jandouwewanderploeg.com).

Um agradecimento especial ao Professor Wu Huifang (Universidade Agrária da China), a Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto francês de Pondicherry) e a Sibonile Khoza (Supremo Tribunal da África do Sul) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.

2 A única grande exceção é a importação de soja do Brasil para a alimentação da crescente indústria de criação de porcos.

3 Por exemplo, nos artigos 14, 19 e 21 da Constituição. Disponível (em inglês) em [www.npc.gov.cn/englishnpc/Constitution/2007-11/14/content\\_1372953.htm](http://www.npc.gov.cn/englishnpc/Constitution/2007-11/14/content_1372953.htm).

4 Disponível (em inglês) em [www.gov.cn/english/laws/2005-10/09/content\\_75375.htm](http://www.gov.cn/english/laws/2005-10/09/content_75375.htm).

5 Para mais informações sobre agricultura e os “Documentos Número Um” anuais ver o sítio da Web do Ministério da Agricultura da China. Disponível (em inglês) em [english.agri.gov.cn/hottopics/cpc/201304/t20130403\\_11997.htm](http://english.agri.gov.cn/hottopics/cpc/201304/t20130403_11997.htm).

sem, desde que as condições o permitam, danificar a qualidade desses recursos. Minimiza a utilização de insumos externos de modo a ser o mais autônoma possível e demonstra baixos níveis de perdas e emissões poluentes. A agricultura camponesa é também bastante resiliente às flutuações do mercado. Embora o potencial da agricultura familiar possa ser facilmente bloqueado e perturbado, a experiência chinesa demonstra que ela pode ser uma força motriz poderosa e progressiva.

Na China, os 200 milhões de explorações agrícolas familiares (representando no mínimo 800 milhões de pessoas) conseguem facilmente satisfazer as necessidades nutricionais das famílias e dos trabalhadores migrantes utilizando, entre outros, celeiros (um em cada agregado), sistemas de rotação e múltiplas culturas. Produzem ainda o suficiente para vender na ampla rede descentralizada de mercados de alimentos, o que permite que as pessoas que vivem nas grandes cidades e metrópoles tenham acesso aos alimentos. O Mercado de *Xin Fa Di*, em Pequim, é um exemplo: nele, milhares de fornecedoras e fornecedores abastecem diariamente Pequim com as 16.000 toneladas de frutas e vegetais necessárias para a população da cidade<sup>6</sup>.

Para entender a agricultura familiar na China, temos de ter em conta três características estratégicas. Em primeiro lugar, a natureza cíclica dos processos de migração laboral: as pessoas partem dos seus locais de origem, mas regressam. Por outro lado, as pessoas jovens partem para as cidades para trabalhar na construção civil e na indústria, frequentemente em terríveis condições de exploração, mas quando a primeira criança<sup>7</sup> do casal começa a frequentar a escola primária, a mulher regressa à aldeia. O marido envia regularmente dinheiro para casa e regressa temporariamente para ajudar no cultivo da terra e nas colheitas. Quando por fim regressa à casa de vez, investe as suas poupanças na agricultura e/ou em outra atividade económica rural<sup>8</sup>. A migração não é, assim, um movimento de sentido único do campo para a cidade. Em segundo lugar, temos de considerar o papel decisivo da mulher rural. Embora não sejam em geral reconhecidas, as mulheres são fundamentais, com a ajuda dos maridos e dos sogros, para o sucesso da agricultura familiar na China. Em terceiro lugar, o papel do sistema *Hukou* tem de ser avaliado. O sistema *Hukou* é conhecido no Ocidente como atribuindo acesso a serviços, incluindo a saúde e a educação, conforme o estatuto social da pessoa. No entanto, o sistema *Hukou* também atribui direitos de usufruto da terra a todas as pessoas rurais, o que ajuda a assegurar a segurança alimentar e nutricional destas pessoas e de toda a população chinesa em geral. Muitas das lutas sociais nas zonas rurais giram em torno deste direito fundamental.

Apesar do sucesso da agricultura familiar na China, ela está cada vez mais ameaçada pela tendência de industrialização e comercialização da agricultura. As relações entre o campesinato chinês e o Estado são ambíguas. Por um lado, existe a política *Sannong* – as “Três questões rurais” – que podem ser resumidas em: (a) autosuficiência de alimentos a nível nacional (*nong ye*); (b) bem-estar adequado para as famílias camponesas (*nong min*); e (c) uma zona rural atrativa com boa qualidade de vida (*nong cun*). Em conjunto, estas três linhas políticas asseguram que a China consegue alimentar-se a si mesma. Por outro lado, contudo, há uma nova política para desenvolver novas “explorações agrícolas familiares” com pelo menos 50 e preferencialmente 100 *mu*. Isto é, dez a vinte vezes o tamanho de uma exploração familiar média. Esta nova política acarreta o perigo real de criar uma nova “agricultura elitista”. Outras ameaças à agricultura familiar são discutidas na caixa de texto abaixo.

A agricultura chinesa está, assim, numa encruzilhada. Sem dúvida que as escolhas a fazer – em vários níveis diferentes – terão profundas repercussões tanto na segurança alimentar como na soberania alimentar.

6 Na China existe uma miríade de mercados que funcionam bem e que ligam as áreas urbanas e as zonas rurais, assegurando que milhões de pequenos camponeses e camponesas conseguem alimentar adequadamente as populações urbanas.

7 Nas zonas rurais é permitido aos casais ter dois filhos.

8 Os trabalhadores migrantes estão a regressar a casa em idades mais baixas do que no passado. Estes “regressados” relativamente jovens desenvolvem fortemente a agricultura familiar.

## CAIXA 9

## A agricultura na China: da segurança alimentar à soberania alimentar

*Yiching Song*<sup>9</sup>

A China tem uma longa história civilizacional e agrícola, possuindo a maior população camponesa do mundo<sup>10</sup>. Desenvolve-se uma agricultura intensiva, utilizando métodos sustentáveis que permitem a obtenção de um alto nível de produção sem esgotar os recursos locais. O sistema de inovação biocultural é a chave para esta agricultura milenar e caracteriza-se por três aspetos principais, que estão interligados: modos de vida, agrobiodiversidade e ligação social e cultural à terra. Estes aspetos fornecem recursos para apoiar as inovações individuais e coletivas de adaptação às mudanças naturais e aos desafios socioeconómicos. Durante milhares de anos, através da inovação, da adaptação e da avaliação, as agricultoras e os agricultores chineses acumularam uma rica biodiversidade e vastos conhecimentos agrícolas tradicionais, como sejam o desenvolvimento de sistemas agrícolas bioculturais resilientes, para ajudar a assegurar uma cultura alimentar diversificada e abundante.

No entanto, nas últimas décadas, a modernização agrícola, a globalização e o rápido desenvolvimento da industrialização chinesa vieram trazer diversos problemas graves aos sistemas alimentares locais. As ancestrais práticas agrícolas camponesas e o sistema de inovação biocultural estão ameaçados e a ser destruídos<sup>11</sup>, e as espécies agrícolas locais e as variedades autóctones estão a desaparecer a um ritmo alarmante. Culturas locais e étnicas e conhecimentos tradicionais sobre produção e consumo de alimentos estão também a desaparecer. Ao mesmo tempo, as famílias e as comunidades camponesas estão a perder as suas culturas autónomas e a sua independência, pois têm de confiar cada vez mais nos mercados externos para a produção e consumo de alimentos. Isto deu origem a uma série de questões sociais, incluindo riscos de pobreza extrema para as pequenas agricultoras e agricultores (principalmente grupos étnicos minoritários) em áreas montanhosas remotas, problemas de segurança alimentar, questões nutricionais e de segurança dos alimentos, desigualdade de género, aumento da degradação ambiental e desastres naturais. A migração de jovens e de homens de meia-idade das áreas rurais para as cidades em busca de meios de subsistência tem sido um fenómeno nos últimos 30 anos. Ficam para trás as mulheres de meia-idade, os idosos e idosas e as crianças. Consequentemente, as mulheres têm de desempenhar não só o papel tradicional de cuidar das filhas e dos filhos e das mães e dos pais, mas também têm de assumir a responsabilidade pela maioria das atividades agrícolas. As mulheres e as pessoas idosas tornaram-se assim os únicos membros da comunidade nas áreas rurais, desempenhando papéis-chave na segurança alimentar e nutricional, conforme descrito no artigo acima.

A população chinesa está cada vez mais consciente destes graves problemas sociais e existem sinais de um processo de mudança, como é evidente no discurso público, em que a retórica passou da “segurança alimentar” para a “segurança nutricional”, e até mesmo para a “soberania alimentar” e para a “soberania das sementes”. Existem campanhas públicas e discussões acerca dos alimentos geneticamente modificados e a procura de alimentos seguros e nutritivos tem vindo a aumentar. Pessoas jovens que regressaram às suas terras de origem começaram a desenvolver práticas e explorações ecológicas e biológicas. Surgiram diversas redes preocupadas com a soberania alimentar e das sementes, chamando a atenção para a necessidade

9 *Yiching Song* é coordenadora de projetos e Investigadora Sênior no Centro de Políticas Agrícolas da Academia de Ciências chinesa. Um agradecimento especial ao Professor Wu Huifang (Universidade Agrária da China) e a Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto francês de Pondicherry) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.

10 A exploração agrícola média na China é inferior a 0,5 hectares e as atividades agrícolas são maioritariamente dependentes da mão-de-obra familiar. Na maioria dos casos, as explorações familiares são um exemplo de agricultura de subsistência, em que as explorações são autossuficientes.

11 Uma pesquisa abrangente realizada na zona sul ocidental da China pela equipa do SIFOR China em 2012 revelou estas tendências. Para mais informações, ver Song, Y., Zhang, Y & Song, X. (2015). *Emerging Biocultural Innovations for Climate Resilience in Southwest China [Inovações bioculturais emergentes para a resiliência climática no sul ocidental da China]*. Londres: IIED. Disponível (em inglês) em [pubs.iied.org/pdfs/G03916.pdf](https://pubs.iied.org/pdfs/G03916.pdf). Para mais informações, ver o sítio da Web da *Environment and Development*. Disponível (em inglês) em [www.iied.org/chinas-farmers-innovate-adapt-climate-change](http://www.iied.org/chinas-farmers-innovate-adapt-climate-change).

de proteção dos recursos biológicos locais, do conhecimento tradicional e das práticas culturais, bem como dos direitos e interesses das consumidoras e consumidores, das agricultoras e agricultores.

As políticas governamentais, sob a atual construção civilizacional ecológica nacional<sup>12</sup>, têm dado mais apoio às tecnologias agrícolas ecológicas, como as práticas de rotação e os programas de gestão integrada das pragas. No entanto, é urgente o reconhecimento do papel fundamental das agricultoras e dos agricultores como causa e base para o desenvolvimento sustentável na construção de uma civilização ecológica. Além disso, é também necessário mais apoio para o sistema de inovação biocultural de modo a garantir a segurança alimentar e nutricional.

12 O conceito de “civilização ecológica” foi oficialmente lançado pelo governo chinês no 18º Congresso Nacional do Partido Comunista Chinês em 2012, como resposta aos desafios ambientais no país.

# 10

## A TRANSIÇÃO DE UMA ECONOMIA DE PASTORÍCIA PARA UMA ECONOMIA DE MERCADO NA MONGÓLIA: UMA AMEAÇA AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO

*Munkhbolor Gungaa*<sup>1</sup>

“Quem é rico, senão a Mongólia, com a sua língua, as suas fronteiras e o seu gado?”

Zunduin Dorj

A frase do poeta Zunduin Dorj, nascido numa família nómada de pastores mongóis, expressa de modo forte, embora sucinto, como o gado é um elemento crucial para a segurança e a soberania do país. A Mongólia fica entre a Rússia e a China e possui uma população de três milhões. Uma vez que quase metade da população depende da pastorícia, esta é uma atividade central para a economia do país, onde mais de 80% da terra é constituída por pastagem, assegurando a subsistência de cinquenta milhões de cabeças de gado, incluindo cavalos, ovelhas, cabras, vacas, iaques, camelos e renas<sup>2</sup>. A pastorícia na Mongólia é um modo de vida adaptado às sempre duras condições climáticas, que variam entre invernos extremamente frios de até -50 °C a verões quentes de até 35 °C, e às difíceis condições ecológicas. No entanto, a pastorícia mongol está atualmente sob ameaça devido ao impacto das mudanças climáticas, à expansão da mineração e a uma falta de políticas públicas adequadas.

### O ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Embora a legislação constitucional mongol não reconheça explicitamente o direito à alimentação adequada e à nutrição, a Constituição estipula que “aos cidadãos da Mongólia será garantido o privilégio de desfrutarem do direito a um ambiente saudável e seguro, e de serem protegidos contra a poluição ambiental e o desequilíbrio ecológico”<sup>3</sup>. Isto é consistente com os princípios do direito à alimentação. A legislação nacional vem, em certa medida, reforçar este direito<sup>4</sup>. Além disso, o Estado da Mongólia ratificou várias convenções internacionais que estão direta e indiretamente ligadas ao direito à alimentação, incluindo o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC). No entanto, tal como clarificado abaixo, apesar das obrigações do Estado ao abrigo do direito nacional e internacional, não há nenhuma aplicação ou desenvolvimento concretos de políticas públicas que transformem o direito à alimentação em realidade ou, mais especificamente, que protejam e promovam os direitos das pastoras e dos pastores na Mongólia.

### A DURA REALIDADE DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA MONGÓLIA

A dieta tradicional mongol é baseada em carne, farinha e leite. Os legumes e o peixe não têm um papel significativo. Embora o consumo de produtos de origem animal na Mongólia esteja entre os mais elevados do mundo, os cereais, como a farinha, ainda são a principal fonte de energia, proporcionando, em média, 55% da ingestão calórica

1 *Munkhbolor Gungaa* é o ponto focal da Aliança Mundial de Povos Nómadas Indígenas (World Alliance of Mobile Indigenous Peoples, WAMIP), na Ásia Central. A WAMIP é uma aliança global de povos nómadas e comunidades que praticam várias formas de mobilidade como modo de vida, conservando a diversidade biológica e usando os recursos naturais de modo sustentável. A WAMIP é membro do Consórcio do Observatório. Para mais informações, ver [wamipglobal.org](http://wamipglobal.org). Um agradecimento especial a Claudio Schuftan (People's Health Movement), Monika Agarwal (WAMIP) e Bernhard Walter (Bread for the World) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.

2 Suttie, J. (2005). “Grazing Management in Mongolia.” [“A gestão das pastagens na Mongólia”]. in Suttie, M., Reynolds, S. & Batello, C. (eds.) *Grasslands of the World*, págs. 265-303. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/docrep/008/y8344e/y8344e0e.htm](http://www.fao.org/docrep/008/y8344e/y8344e0e.htm).

3 Mongólia. *Constituição da Mongólia*. Artigo 16.º, parágrafo 2. (1992). Disponível (em inglês) em [www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed\\_protect/@protrav/@ilo\\_aids/documents/legaldocument/wcms\\_117392.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_protect/@protrav/@ilo_aids/documents/legaldocument/wcms_117392.pdf).



- 4 Mongólia. *Legislação alimentar da Mongólia*. (1999). Disponível (em inglês) em [www.wipo.int/wipolex/en/text.jsp?file\\_id=179617](http://www.wipo.int/wipolex/en/text.jsp?file_id=179617). Ver também a legislação sobre a posse da terra do início dos anos 2000, como a Lei de terras da Mongólia, 2002. Disponível (em inglês) em [faolex.fao.org/cgi-bin/faolex.exe?rec\\_id=046825&database=FAOLEX&search\\_type=link&table=result&lang=eng&format\\_name=@ERALL](http://faolex.fao.org/cgi-bin/faolex.exe?rec_id=046825&database=FAOLEX&search_type=link&table=result&lang=eng&format_name=@ERALL).
- 5 Adaptado de Flintan, F. (2008). *Women's Empowerment in Pastoral Societies*. [O empoderamento das mulheres nas sociedades pastorais]. Adis Abeba: WISP, Global Environmental Facility, Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) e União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN). Disponível (em inglês) em [cmsdata.iucn.org/downloads/gender\\_format.pdf](http://cmsdata.iucn.org/downloads/gender_format.pdf). Ver também FAO, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) & Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD). (2007). *Joint Food Security Assessment Mission to Mongolia*. [Missão conjunta de avaliação da segurança alimentar à Mongólia]. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [ftp.fao.org/docrep/fao/010/i9883e/i9883e00.pdf](http://ftp.fao.org/docrep/fao/010/i9883e/i9883e00.pdf).
- 6 Olsen, S. (s/d). *Nomadic Pastoralists, their Livestock, and their Landscape* [A comunidade pastoril nômada, o seu gado e a sua paisagem]. Disponível (em inglês) em [www.ucis.pitt.edu/mongolia/pdfs/01.5\\_olsen.pdf](http://www.ucis.pitt.edu/mongolia/pdfs/01.5_olsen.pdf).
- 7 *Ibid.*
- 8 Ver nota n.º 5, FAO, UNICEF e PNUD.
- 9 Grupo de trabalho sobre direito à alimentação do Fórum das ONGs sobre direitos humanos. (2010). *Mongólia – Proposta de revisão periódica universal sobre Direito à Alimentação entregue ao gabinete do Alto-comissário para os Direitos Humanos pelas partes interessadas*. Disponível (em inglês) em [lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/session9/MN/HC\\_Hunscoalition.pdf](http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/session9/MN/HC_Hunscoalition.pdf).
- 10 *Ibid.*
- 11 *Ibid.*
- 12 Vernooy, R. (2011). "How Mongolian Herders Are Transforming Nomadic Pastoralism" ["Como os pastores mongóis estão a transformar a pastorícia nômada"]. *The Solutions Journal* 2 (5), 82-87.
- 13 "A Mongólia interior sofre da 'maldição dos recursos', afirmam os especialistas. O dinheiro fácil gerado pela riqueza mineira produz uma elite minoritária com pouco interesse no bem estar do cidadão comum e muitas vezes baixos níveis de gastos em educação e saúde." in Denyer, S. (2015, 10 de abril). "Inner Mongolian herders feel force of China's hunger for minerals." ["Os pastores da Mongólia interior sofrem a pressão da fome chinesa por minerais"]. *The Guardian*. Disponível (em inglês) em [www.theguardian.com/world/2015/apr/10/inner-mongolia-pollution-grasslands-herders](http://www.theguardian.com/world/2015/apr/10/inner-mongolia-pollution-grasslands-herders).
- 14 Dugersuren, S. (2015, 9 de março). "When I was herding I had a plentiful life. Now I am working for another and have lost my independence." ["Quando andava a pastorear tinha uma vida cheia. Agora trabalho para outrem e perdi a minha independência"]. *The Guardian*. Disponível (em inglês) em [www.theguardian.com/global-development-professionals-network/2015/mar/09/mongolian-nomads-displacement-mining-impact-development-projects](http://www.theguardian.com/global-development-professionals-network/2015/mar/09/mongolian-nomads-displacement-mining-impact-development-projects).

diária<sup>5</sup>. A carne e produtos derivados constituem 20% da ingestão diária, enquanto o leite e outros produtos lácteos ascendem a 11%. Dentro desta última categoria, o leite de égua fermentado, o *airag*, é muito importante na dieta da Mongólia. Contém cinco vezes mais vitamina C do que o leite de vaca e fornece igualmente vitaminas A, B1, B2, B12, e D<sup>6</sup>. É suposto o *airag* ter muitos benefícios para a saúde, sendo utilizado no tratamento da tuberculose e de outras doenças pulmonares<sup>7</sup>. Uma comida tradicional feita de cevada, leite, manteiga, chá e açúcar, o *arvain guril*, é também um alimento básico.

O gado é vital para a dieta mongol, mas o sistema alimentar cultural e tradicional dos pastores está a desintegrar-se, com um grande impacto para a segurança alimentar e nutricional do país. De acordo com estatísticas oficiais, um quarto da população que vive em Ulaanbaatar, a capital e maior cidade da Mongólia, um terço da que vive nos centros das *aimag* (províncias) e quase metade da que vive nos centros dos *Soum* (distritos) foi classificada como vivendo na pobreza<sup>8</sup>, e cerca de 60% das famílias não satisfazem as suas necessidades alimentares e nutricionais diárias<sup>9</sup>. Além disso, pelo menos 25% das crianças menores de cinco anos sofrem de problemas de crescimento, 32,1% sofrem de desnutrição e 43,2% têm falta de vitamina D<sup>10</sup>. Também 37,1% das mulheres grávidas e 30,5% das mães que amamentam têm falta de vitamina D<sup>11</sup>.

## PASTORÍCIA: UM MODO DE VIDA AMEAÇADO

A pastorícia está ameaçada devido aos impactos das alterações climáticas, que resultam em secas severas, tempestades e invernos ainda mais rigorosos, localmente chamados *zuds*. O *zud* de 2010 foi o pior de sempre, resultando na morte de 20% da manada nacional<sup>12</sup>. Sob estas imprevisíveis e severas condições climáticas, e de acordo com os padrões internacionais, estima-se que a ingestão diária na Mongólia deveria ser de 2.700 quilocalorias. Como explicado anteriormente, a dieta mongol está diretamente ligada à pastorícia, uma vez que é bastante baseada em carne e laticínios.

A situação da comunidade pastoril também está a piorar devido às novas políticas de uso da terra e ao recente surto de indústrias de mineração e exploração de minerais. Estas afetam negativamente as pastagens e as nascentes necessárias à sobrevivência, ao mesmo tempo que a poluição que as acompanha envenena pastagens e animais e afeta a saúde<sup>13</sup>. Além disso, os campos pastorais sazonais estão a ser perdidos para as minas, para a construção de estradas, para a descarga de desperdícios a céu aberto e para a extração de água<sup>14</sup>. Também há receios de que o governo possa desclassificar zonas atualmente consideradas como Áreas Protegidas de modo a iniciar a mineração nas áreas de pastorícia. Como resultado, os pastores são forçados a migrar das áreas rurais para as áreas urbanas. No entanto, os jovens pastores nem sempre encontram um emprego adequado nas áreas urbanas e esta migração contribui para minar a ancestral cultura pastorícia, bem como para aumentar a taxa de insegurança alimentar no país. Obviamente que o direito dos pastores mongóis aos alimentos está diretamente relacionado com o facto de serem ou não capazes de continuar a praticar a pastorícia.

Tal como os cada vez mais diminutos sistemas de produção de alimentos, os mercados internos não favorecem os mongóis. As pastoras, pastores, camponesas e camponeses não conseguem fornecer os seus produtos diretamente aos mercados devido à falta de um sistema de fornecimento direto; os intermediários gerem o sistema de distribuição alimentar. Além disso, a produção de alimentos básicos, como

carne, leite, trigo e aves recebe muito pouco apoio estatal. O governo dá prioridade à importação de produtos baratos, em vez de desenvolver um ambiente favorável aos empréstimos nacionais e políticas fiscais que beneficiem a agricultura familiar e a pequena propriedade. Neste contexto, a pobreza é um grave problema nas áreas rurais, especialmente devido à falta de políticas públicas de capacitação das comunidades nômadas, para que possam influenciar as políticas e desenvolverem a produção agrícola local.

## RESPOSTAS EMERGENTES DA SOCIEDADE CIVIL MONGOL

Existem vários fatores que impedem uma resposta forte à situação na Mongólia. Os decisores políticos, a sociedade civil e as comunidades locais não têm ainda uma abordagem crítica unificada. Esses atores geralmente não têm conhecimento sobre os direitos humanos e não percebem a contribuição dos sistemas alimentares indígenas ou nômadas para a segurança alimentar do país. Por outro lado, os recursos minerais são muitas vezes vistos como uma enorme oportunidade económica, enquanto os seus impactos negativos sobre o ambiente e a cultura só muito lentamente vão sendo reconhecidos.

No entanto, surgem alguns sinais positivos. Há protestos esporádicos por parte da comunidade pastoril e um crescente número de outras pessoas está também a começar a preocupar-se com ela. Além disso, há várias organizações da sociedade civil e movimentos sociais que apoiam e lutam pelos direitos à terra e à água na Mongólia<sup>15</sup>. A Aliança de Povos Indígenas Nômadas da Mongólia (Mongolian Alliance of Nomad Indigenous People, MANIP) foi recentemente constituída pelas próprias comunidades pastoris nômadas. Pretende construir uma forte rede pastoril a nível nacional, capacitar os pastores e levar as suas vozes até aos diálogos e consultas internacionais, bem como influenciar as políticas governamentais<sup>16</sup>. A sua direção inclui membros focais de cada região, tendo em conta a dimensão de género, bem como representantes da juventude. Sob o Pastoralist Knowledge Hub (núcleo de conhecimento pastoril)<sup>17</sup>, uma iniciativa apoiada pela FAO, a MANIP irá ser anfitriã da primeira reunião de pastores da Ásia em julho de 2015, para discutir a segurança alimentar e nutricional, bem como as questões relacionadas com a posse da terra e o apoio ao conhecimento tradicional.

## CONCLUSÃO

A Mongólia é um exemplo flagrante de um país onde os modos de vida tradicionais ancestrais são incompatíveis com as políticas de desenvolvimento do Estado baseadas no mercado “industrial”. Há uma enorme pressão sobre os direitos pastoris históricos e o modo de vida da comunidade pastoril e, conseqüentemente, sobre a sobrevivência da sua cultura na Mongólia. A continuação da sua existência irá depender do ambiente político e da capacidade pública de influenciar a mudança. Por essa razão, a parceria e o entendimento entre governo, comunidade pastoril e todas as organizações de apoio será essencial para construir um forte mecanismo para o reforço da segurança alimentar e nutricional e assegurar a realização do direito à alimentação adequada e nutrição para todas as pessoas na Mongólia.

15 A título de exemplo, United Movement of Mongolian Rivers and Lakes, UMMRL (Movimento Unido de Rios e Lagos Mongóis), Baigal Ekhiin Avral San, a associação mongol de proteção ambiental, o Conselho Ambiental da Mongólia, My Mongolia Land (A minha terra mongol), Onon Ulz River Residentials (Residentes de Onon Ulz River) e o Centro de Informação sobre Direitos Humanos da Mongólia Austral.

16 A MANIP é membro do grupo Ásia Central da WAMIP. Para mais informações ver [www.centralasiapastoralists.weebly.com](http://www.centralasiapastoralists.weebly.com).

17 O núcleo pretende facilitar a criação de mecanismos de pastorícia nacionais e regionais para a defesa de causas políticas, o diálogo e a partilha de conhecimentos. Para mais informações, ver o sítio da Web do Pastoralist Knowledge Hub. Disponível em [www.fao.org/pastoralist-knowledge-hub/en](http://www.fao.org/pastoralist-knowledge-hub/en).

## 11

### O DIREITO À ALIMENTAÇÃO NOS EUA: A NECESSIDADE DE ABANDONAR A CARIDADE E PROMOVER UMA ABORDAGEM DE DIREITOS HUMANOS

Jessica Powers<sup>1</sup>

Um em cada seis agregados familiares nos Estados Unidos (EUA) declara ter dificuldades financeiras para pôr comida na mesa<sup>2</sup>. Este é um problema com vastas consequências, que tem vindo a ser normalmente catalogado como sendo de fome, em vez de pobreza<sup>3</sup>. Consequentemente, as abordagens para amenizá-lo são geralmente focadas no controlo do desperdício de alimentos, na distribuição de alimentos por intermédio de organizações de caridade e na defesa dos programas governamentais existentes (e inadequados) que fornecem 95%<sup>4</sup> da assistência nutricional disponível através de uma manta de retalhos de direitos consagrados em textos legislativos não coordenados.

Mas o direito à alimentação adequada e à nutrição, tal como reconhecido no Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC)<sup>5</sup>, não estabelece apenas que os governos devem fornecer alimentação quando necessário; os governos devem também assegurar que a comida está disponível, acessível e é adequada para todos. Devem apoiar as oportunidades e os processos, a nível individual e comunitário, para a autodeterminação da segurança alimentar e nutricional com dignidade, enfatizando a priorização das populações mais marginalizadas, em vez de permitir que as corporações controlem essas decisões. Nos EUA, as mulheres (especialmente as mães solteiras), crianças, adolescentes, pessoas em situação de pobreza, pessoas idosas, negras e negros, migrantes, indivíduos LGBTTQI<sup>6</sup> e as pessoas portadoras de deficiência são desproporcionalmente afetadas pela insegurança alimentar e pela pobreza.

Os EUA recusaram, notoriamente, ratificar o PIDESC, e continuam a dar primazia aos direitos civis e políticos sobre os direitos económicos, sociais e culturais (DESC), embora os movimentos sociais há muito tempo demandem o cumprimento de todo o espectro de direitos humanos. Enquadrar o problema da fome em termos de direito à alimentação poderia potencialmente servir como um catalisador para uma mudança sistémica que aborda a pobreza como a causa principal da insegurança alimentar. Ajudaria também a responsabilizar o governo dos EUA quando falha em respeitar, proteger e realizar o direito à alimentação para todos. O movimento Justiça Alimentar nos EUA (US food justice) tem um papel crítico a desempenhar neste contexto: além de apoiar iniciativas lideradas pela comunidade destinadas a assegurar a autossuficiência e a autodeterminação, também apela para uma política alimentar “conjunta”, isto é, uma política alimentar nacional, abrangente e integrada, que respeite a interdependência dos direitos humanos e que aborde as políticas inter-relacionadas, mas demasiado frequentemente desconectadas, de bem-estar social, saúde pública, agricultura, comércio e meio ambiente<sup>7</sup>.

1 [Jessica Powers](#) é diretora da Rede Nutricional para o Direito à Alimentação da WhyHunger. A WhyHunger ajuda a criar movimentos de combate à fome e à pobreza, fazendo chegar alimentos nutritivos e acessíveis às pessoas e apoiando soluções de proximidade que inspirem a autonomia e o empoderamento comunitário. A organização é membro da Aliança pela Soberania Alimentar dos EUA (US Food Sovereignty Alliance, USFSA), que, por sua vez, é membro do consórcio do Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição. Para mais informações, ver [www.whyhunger.org](http://www.whyhunger.org).

Agradecimentos especiais a Smita Narula (Roosevelt House Public Policy Institute, Hunter College) e Anne C. Bellows (Universidade de Syracuse) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.

2 Food Research and Action Center. (2015). *How Hungry is America? [Quão faminta está a América?]*. Washington: FRAC. Disponível (em inglês) em [frac.org/pdf/food\\_hardship\\_2014.pdf](http://frac.org/pdf/food_hardship_2014.pdf).

3 Fisher, A. (no prelo). *Hunger, Inc [Fome, Ltda.]*.

4 Bread for the World. (2013). *Fact Sheet Churches and Hunger. [Ficha de dados: a Igreja e a fome]*. Washington: Bread for the World. Disponível (em inglês) em [www.bread.org/ol/2013/engagement/downloads/churches-and-hunger-fact-sheet.pdf](http://www.bread.org/ol/2013/engagement/downloads/churches-and-hunger-fact-sheet.pdf).

A política alimentar nacional não deve depender de voluntariedade e de caridade, mas, ainda assim, os bancos alimentares<sup>8</sup> ocupam um papel mítico na imaginação popular, com milhões de cidadãos que participam como voluntários na distribuição de alimentos, recolhendo produtos enlatados e angariando fundos através de instituições religiosas e de grupos cívicos. Enquanto os bancos alimentares tentam educar os doadores para a mudança, o fascínio da caridade é um “passatempo nacional”<sup>9</sup>. Militantes antifome são forçados a defender a desgastada rede de segurança social e a lamentar não haver vontade política suficiente para criar uma legislação antipobreza abrangente. Os valores culturais do individualismo e da autonomia também têm favorecido uma resposta de caridade em vez de uma abordagem baseada nos direitos humanos ou de base comunitária. A percepção pública de que a fome pode ser resolvida através da caridade não pode servir para absolver o governo norte-americano da sua obrigação, como responsável pela defesa dos direitos humanos, de criar políticas alimentares e de nutrição alimentar abrangentes e coerentes, que respeitem, protejam e satisfaçam o direito à alimentação adequada e à nutrição de todos os titulares de direitos, especialmente os mais socialmente marginalizados<sup>10</sup>. Além disso, depois de quase meio século de existência de bancos alimentares nos EUA, a maioria deles reconhece que uma procura cada vez maior dos seus serviços não é sustentável. São necessárias mudanças, que estão já em curso e incluem mudanças intencionais no reenquadramento da fome para abordar as causas sistémicas da pobreza e para cumprir o direito à alimentação adequada, bem como à soberania alimentar, e/ou o direito dos produtores e produtoras e dos consumidores e consumidoras na determinação de políticas alimentares e de produção de alimentos. Seguem-se dois exemplos<sup>11</sup>.

Na zona rural de Bellingham, Washington (noroeste dos EUA), a organização Da Comunidade para a Comunidade (Community to Community, C2C) está a tentar criar um modelo económico inteiramente novo: especificamente, um centro económico solidário autogerido por trabalhadores rurais, incluindo migrantes e imigrantes. Vendo o trabalho agrícola barato a sustentar um sistema económico neoliberal extrativista e explorador construído com base em trabalho escravo, os seus membros comprometem-se a “redefinir o poder de forma a acabar com o colonialismo, o capitalismo e o patriarcado tanto na sua forma externa como nas formas interiorizadas.” Através da organização de campanhas, do desenvolvimento de cooperativas agrícolas, da educação política, da orientação e da solidariedade com movimentos internacionais, a C2C está a tentar criar uma alternativa para um sistema que “oficialmente, de forma legal, e de modo compassivo, mantém as pessoas pobres”<sup>12</sup>.

Na zona urbana de Detroit, no Michigan (nordeste dos EUA), a Rede de Segurança Alimentar da Comunidade Negra de Detroit (Detroit Black Community Food Security Network, DBCFSN) trabalha em conjunto para responder às necessidades da própria comunidade através da autodeterminação comunitária e de economias cooperativas. Face ao desinvestimento intencional e à desestabilização das comunidades negras – pela perda da terra, pela exclusão de acesso ao crédito às pequenas empresas, pelos empréstimos e publicidade predatórios, pela violência, etc. – tem havido uma longa história de resiliência e desenvolvimento cooperativo afroamericano. Descendendo do movimento negro estadunidense, os seus fundadores veem os direitos humanos como parte intrínseca da definição de justiça alimentar e do movimento global pela justiça social. Reconhecendo que a “lógica do capitalismo substituiu os direitos das pessoas”, a DBCFSN visa capacitar as comunidades a prosperar, apresentando-se como uma alternativa a esse sistema<sup>13</sup>.

- 5 Anderson, M. (2013). “Working Toward the Right to Food in the USA.” [“Trabalhando para o direito à alimentação nos EUA”]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição 2013*, 89-90. Disponível (em inglês) em [www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2013/Watch\\_2013\\_PDFs/Watch\\_2013\\_enq\\_WEB\\_final.pdf#page=89](http://www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_enq_WEB_final.pdf#page=89).
- 6 Este termo “guarda-chuva” refere-se a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, intersexuais ou assexuadas.
- 7 Riches, G. & Silvasti, T. (2014). *First World Hunger [A fome no primeiro mundo]*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan.
- 8 Os bancos alimentares nos EUA são constituídos por organizações de caridade ou sem fins lucrativos para adquirir e redistribuir alimentos aos grupos de baixos rendimentos vulneráveis à insegurança alimentar e à fome. Ver Powers, J. (2015). *A History of Emergency Food in the US [Uma história da emergência alimentar nos EUA]*. Prezi. Disponível (em inglês) em [prezi.com/v-76npr83de2/?utm\\_campaign=share&utm\\_medium=copy](http://prezi.com/v-76npr83de2/?utm_campaign=share&utm_medium=copy).
- 9 Poppendieck, J. (1998). *Sweet Charity?: Emergency Food and the End of Entitlement [Querida caridade: a emergência alimentar e o fim dos direitos]*. Nova Iorque: Penguin Group.
- 10 International Human Rights Clinic. (2013). *Nourishing Change: Fulfilling the Right to Food in the United States [Alimentando a mudança: cumprindo o direito à alimentação nos Estados Unidos]*. Nova Iorque: NYU School of Law. Disponível (em inglês) em [hrj.org/wp-content/uploads/2013/05/130527\\_Nourishing-Change.pdf](http://hrj.org/wp-content/uploads/2013/05/130527_Nourishing-Change.pdf).
- 11 Outros exemplos podem ser encontrados em Powers, J. & Snow, T. (2014). *Beyond Bread: Healthy Food Sourcing in Emergency Food Programs [Para além do pão: fornecimento de alimentos saudáveis nos programas de emergência alimentar]*. Nova Iorque: WhyHunger. Disponível (em inglês) em [www.whyhunger.org/getInfo/showArticle?articleId=3674](http://www.whyhunger.org/getInfo/showArticle?articleId=3674).
- 12 Rosalinda Guillen. (C2C). Comunicação pessoal, 24 de março de 2015.
- 13 Malik Yakini. (DBCFSN). Comunicação pessoal, 24 de março de 2015.

As organizações acima referidas, assim como muitas outras, perspetivam e constroem novas soluções com base nas e para as suas comunidades. Cumulativamente, estes projetos fazem parte de um movimento mais amplo para abordar a injustiça racial, social e económica, os efeitos do neoliberalismo, as realidades das alterações climáticas e um sistema alimentar falhado. Estas alternativas, de base comunitária, à distribuição caritativa de alimentos devem ser complementadas por um programa alimentar nacional abrangente que respeite, proteja e satisfaça o direito à alimentação adequada e à nutrição. Dentro deste programa, o governo dos EUA deve cumprir as suas obrigações para com as pessoas que vivem em situação de insegurança alimentar e de fome sem depender de caridade, e também respeitar e proteger a justiça social das comunidades diversas no exercício da soberania e/ou da autodeterminação sobre os seus próprios sistemas alimentares locais. Este movimento emergente para a autodeterminação em sistemas alimentares de base comunitária deve articular estas abordagens alternativas de vanguarda com uma política alimentar e agrícola abrangente e integrada, que garanta o direito a alimentos nutritivos obtido de forma digna.



## AS POLÍTICAS DE NUTRIÇÃO COMO REFÊNS DAS MULTINACIONAIS E DOS CONFLITOS DE INTERESSE: A EPIDEMIA DE OBESIDADE E DIABETES NO MÉXICO

Marcos Arana Cedeño e Xaviera Cabada<sup>1</sup>

A epidemia de obesidade e diabetes no México atingiu dimensões catastróficas. Um terço das crianças e adolescentes têm sobrepeso ou obesidade e os mesmos problemas afetam sete em cada dez adultos. Entre estes últimos, a 14% foi diagnosticada diabetes e a 40% síndrome metabólica. Durante os últimos seis anos, meio milhão de mexicanos e mexicanas morreram devido à diabetes; a mortalidade por problemas ligados a esta doença triplicou entre 1980 e 2005 e, a cada ano, 90.000 pessoas sofrem a amputação de um dos membros. 15% do orçamento nacional para a saúde é utilizado para tratar problemas causados por uma alimentação inadequada e, a manter-se a tendência atual, dentro de dez anos esta percentagem rondará os 35%<sup>2</sup>. Este panorama tem vindo a agravar-se ao longo dos últimos vinte anos, coincidindo com a entrada em vigor do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (TLCAN)<sup>3</sup>, que permite a importação maciça de produtos ultraprocessados, contendo elevados conteúdos de açúcar, gordura e sal, e pobres em fibra. Durante este mesmo intervalo, o governo mexicano encorajou a presença e os investimentos das grandes empresas de alimentos, que multiplicaram a sua influência e as suas vendas<sup>4</sup>.

A cultura alimentar tradicional degradou-se a um ponto em que atualmente a maior parte da ingestão calórica das crianças em idade pré-escolar provém de produtos processados e 12% provém de refrigerantes engarrafados<sup>5</sup>. As crianças estão expostas a uma intensa publicidade de produtos não saudáveis, principalmente produtos de pastelaria, refrigerantes e doces<sup>6</sup>. Em média, cada mexicano consome 163 litros de refrigerantes por ano, valor superior ao de qualquer outro país<sup>7</sup>. O aleitamento materno, uma das formas mais eficazes de prevenir a obesidade, decresceu vertiginosamente: 85% dos bebés até seis meses são alimentados com fórmulas, que têm um alto teor de açúcares adicionados, especialmente aquelas utilizadas depois dos seis meses de idade<sup>8</sup>. A promoção de substitutos do leite materno não tem praticamente limites, pois foi permitido às empresas que os produzem financiar e participar, junto das instituições públicas, na educação das mães e dos profissionais de saúde<sup>9</sup>.

Embora o governo tenha expressado a sua preocupação com esta situação, não adotou medidas para cumprir com a sua responsabilidade de proteger os cidadãos através de uma regulamentação efetiva da comercialização dos produtos industrializados de elevada densidade calórica que inundam o país. Pelo contrário, estabeleceu alianças com as multinacionais de alimentos no âmbito da “Cruzada Nacional contra a Fome” (Cruzada Nacional contra el Hambre, CNH, no original). Este é o maior programa social do governo e destina-se às populações mais vulneráveis, tendo como objetivo promover uma melhor nutrição e reduzir a desnutrição de que ainda sofrem 18% das crianças mexicanas. A multinacional suíça Nestlé colabora com o governo nesta estratégia, através de um projeto chamado “O meu doce negócio” (“Mi Dulce Negocio”), no qual 15.000 mulheres recebem capacitação da empresa para preparação e comercialização de sobremesas no seu domicílio, como forma de autoem-

1 Marcos Arana Cedeño é membro da Rede Internacional Pró-alimentação Infantil (IBFAN) e da Aliança Mundial para Ação em Aleitamento Materno (WABA); diretor do Centro de Capacitação em Ecologia e Saúde para Camponeses (CEESC), em Chiapas, México; e investigador do Instituto Nacional de Ciências Médicas e Nutrição Salvador Zubirán (INNSZ), do Observatório do Cidadão pelo Exercício do Direito à Saúde (OBSCIUDES), do Projeto Alimento, da Aliança pela Saúde Alimentar e do Espaço DESC. Xaviera Cabada é membro do IBFAN México, da associação El Poder del Consumidor AC e da Aliança pela Saúde Alimentar; diretora da Escola de Psicologia da Cidade de Juárez (ESPCJ) e professora e investigadora da Universidade Mexicana do Norte (UMN). Um agradecimento especial a Dinorah López (FIAN México) e a Manigüeigdinapi Jorge Stanley Icaza (CITI) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em espanhol.

2 Córdova-Villalobos, J. *et al.* (2008). *Las enfermedades crónicas no transmisibles en México: sinopsis epidemiológica y prevención integral*. [As doenças crónicas não transmissíveis no México: sinopse epidemiológica e prevenção integral]. México: Instituto Nacional de Salud Pública de México 50, 419-427.

- 3 Para mais informação ver Arana, M. (2012). "Desigualdad y dependencia: el impacto del TLCAN en las zonas rurales de México." ["Desigualdade e dependência: o impacto do TLCAN nas zonas rurais do México"]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2012, págs. 73-76. Disponível (em espanhol) em [www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch\\_2012/R\\_t\\_F\\_a\\_N\\_Watch\\_2012\\_sp\\_web\\_rz.pdf#page=73](http://www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2012/R_t_F_a_N_Watch_2012_sp_web_rz.pdf#page=73).
- 4 Zhang, P. et al. (2007) Global Healthcare and "Expenditure on Diabetes for 2010 and 2030." ["Cuidados de saúde geral e despesas com a diabetes em 2010 e 2030"]. *Journal on Diabetes Research and Clinical Practice* 87, págs. 293-301.; Ver também Gutiérrez, J. et al. (2012). *Encuesta Nacional de Salud y Nutrición 2012. [Inquérito nacional de saúde e nutrição 2012]*. Cuernavaca, México: Instituto Nacional de Salud Pública.
- 5 González-Castell, D. et al. (2007). *Alimentos industrializados en la dieta de los preescolares mexicanos. [Alimentos industrializados na dieta das crianças mexicanas em idade pré-escolar]*. Cuernavaca, México: Instituto Nacional de Salud Pública de México 49, págs. 345-356.
- 6 Instituto Nacional de Salud Pública. *Publicidad de Alimentos y Bebidas*. Cuernavaca, Mexico: Instituto Nacional de Salud Pública, 2013. Available at: [www.insp.mx/epppo/blog/2984-publicidad-alimentos-bebidas.html](http://www.insp.mx/epppo/blog/2984-publicidad-alimentos-bebidas.html).
- 7 Para mais informação, ver trabalhos do Centro Rudd para as Políticas Alimentares e a Obesidade da Universidade de Connecticut. Disponíveis (em inglês) em [www.uconnruddcenter.org](http://www.uconnruddcenter.org). Ver também Andreyeva, T. et al. (2011). "Exposure to food advertising on television: Associations with children's fast food and soft drink consumption and obesity." ["Exposição à publicidade de alimentos na televisão: associação com o consumo infantil de fast food e refrigerantes"]. *Economics and Human Biology* 9, págs. 221-233.
- 8 Calvillo, A., Cabada, X. & García, K. (2013). *La alimentación industrializada del lactante y niño pequeño, el nuevo mega negocio. [A alimentação industrializada do lactante e da criança pequena, o novo meganegócio]*. México D.F.: El Poder del Consumidor.
- 9 Algumas disposições do Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno foram integradas no quadro normativo. No entanto, o governo assinou acordos para a autorregulação das empresas e não existem sanções. Para mais informações sobre o papel das empresas na educação nutricional, ver o artigo "O negócio da má-nutrição: o encobrimento perfeito para as grandes empresas de produtos alimentares" nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.
- 10 Documento oficial do acordo de concertação entre a Nestlé e o governo mexicano. (2013, 9 de abril) Cidade do México, México. Disponível (em espanhol) em [www.sedesol.gob.mx/work/models/SEDESOL/Resource/545/1/imagenes/CONVENIO\\_NESTLE%20.pdf](http://www.sedesol.gob.mx/work/models/SEDESOL/Resource/545/1/imagenes/CONVENIO_NESTLE%20.pdf).
- 11 Informação recolhida pela OBSCIUDES em fevereiro/março de 2015.
- 12 Esta aliança é formada por 27 organizações civis. Para mais informação, ver [www.alianzaasalud.org.mx](http://www.alianzaasalud.org.mx).

prego e de educação nutricional da população<sup>10</sup>. Esta é, sob todos os pontos de vista, uma ação contrária à necessidade de combater a obesidade e a diabetes.

A CNH inclui também a transferência de 322 milhões de dólares anuais através de 717.000 cartões "Sem Fome" ("Sin Hambre") distribuídos a pessoas em situação de pobreza, para adquirirem quinze produtos. As multinacionais de alimentos produzem metade destes produtos – incluindo o café solúvel, o chocolate em pó, os flocos de aveia, os pimentos enlatados e o leite em pó<sup>11</sup>. Através destas transferências, o programa contribui para substituir os alimentos locais por processados, gerando enormes lucros para as empresas e com benefícios duvidosos na redução da desnutrição.

Através de criação de parcerias público-privadas e de um intenso lóbi no Congresso mexicano, as grandes empresas de alimentos boicotaram sucessivamente as intenções de regulamentação da comercialização de alimentos processados, especialmente daqueles dirigidos a crianças. Por todas estas razões, foi muito importante que, apesar de todos os recursos mobilizados pelas empresas para o impedir, tenha sido aprovada, em finais de 2013, a iniciativa promovida pela Aliança pela Saúde Alimentar<sup>12</sup>, que pretendia impor um imposto ao consumo de bebidas açucaradas. Esta iniciativa foi acompanhada pela proposta de que as receitas arrecadadas por este imposto sejam utilizadas para dotar as escolas públicas de água potável e bebedouros e para a prevenção e o tratamento de doenças crónicas. No entanto, a proposta teve uma resposta lenta e insuficiente por parte do governo. No dia 6 de maio de 2014 foi publicada a lei que proíbe a venda de refrigerantes nas escolas. As empresas de refrigerantes tentaram inverter esta decisão do Congresso através de recursos legais que acabaram por lhes ser negados<sup>13</sup>.

Contudo, as empresas foram bem-sucedidas quando se tratou de exercer influência para que a rotulagem nos alimentos e bebidas não alcoólicas, recentemente aprovada, fosse enganosa e confusa. Além disso, a indústria conseguiu impedir ativamente o cumprimento dos compromissos da Estratégia Nacional para a Prevenção e o Controlo do Sobrepeso, da Obesidade e da Diabetes<sup>14</sup>. Isto foi possível devido à falta de mecanismos de vigilância ou sancionamento que obriguem ao seu cumprimento.

Uma em cada três crianças nascidas no México a partir de 2010 será diabética, se não forem implementadas as medidas preventivas necessárias<sup>15</sup>. O Estado mexicano terá que eliminar os conflitos de interesse causados pelo papel e pela influência que indevidamente cede às grandes empresas de alimentos, incompatíveis com a responsabilidade de proteger as cidadãs e os cidadãos e zelar pelos seus direitos.

## CAIXA 12

A campanha "Mais saudáveis comendo como mexicanos": pelo consumo de alimentos e bebidas tradicionais e naturais

O consumo de bebidas açucaradas engarrafadas é especialmente grave nas regiões indígenas<sup>16</sup>, onde as empresas de refrigerantes promovem o consumo dos seus produtos utilizando práticas de monopólio, diminuindo o preço em vez de aplicar o imposto ao consumo aprovado pelo Congresso. Esta medida, além de contribuir para o aumento da diabetes, propicia o consumo de refrigerantes, substituindo o consumo de bebidas tradicionais de importante valor cultural e nutricional.

Como resposta a esta situação, o Projeto AliMente, o Centro de Capacitação em Ecologia e Saúde para Camponeses – CCEC e a associação El Poder del Consumidor

lançaram a campanha “Mais saudáveis comendo como mexicanos”<sup>17</sup> para promover o consumo de água natural e de alimentos e bebidas tradicionais mexicanas, em especial o pozol, uma bebida nutritiva e refrescante à base de milho. A meta da campanha é reduzir, em cinco anos, 50% do consumo de refrigerantes engarrafados.

- 13 Yáñez, I. & Moreno, T. (2015, 26 de março). “Legal prohibir en escuelas la “comida chatarra” juez”. [“Legal proibir nas escolas a “comida de plástico”]. *24 Horas*. Disponível (em espanhol) em [www.24-horas.mx/legal-prohibir-en-escuelas-la-comida-chatarra-juez/](http://www.24-horas.mx/legal-prohibir-en-escuelas-la-comida-chatarra-juez/).
- 14 Ministério da Saúde. (2015). *Estratégia nacional para a prevenção e o controle do sobrepeso, da obesidade e da diabetes*. Cidade do México, México: Ministério da Saúde. Disponível (em espanhol) em [promocion.salud.gob.mx/dgps/descargas1/estrategia/Estrategia\\_con\\_portada.pdf](http://promocion.salud.gob.mx/dgps/descargas1/estrategia/Estrategia_con_portada.pdf).
- 15 Banco Mundial. (2014, 27 de fevereiro). “Seis millones de razones para hacer adelgazar a los mexicanos.” [“Seis milhões de razões para fazer emagrecer os mexicanos”]. *Banco Mundial – Noticias*. Disponível (em espanhol) em [www.bancomundial.org/es/news/feature/2014/02/27/diabetes-mexico](http://www.bancomundial.org/es/news/feature/2014/02/27/diabetes-mexico); La Jornada. (2015, 19 de fevereiro). “Uno de cada tres niños nacidos en México en 2010 tendrán diabetes.” [“Uma em cada três crianças nascidas no México em 2010 terão diabetes”]. *La Jornada*. Disponível (em espanhol) em [www.jornada.unam.mx/2015/02/19/sociedad/038n1soc](http://www.jornada.unam.mx/2015/02/19/sociedad/038n1soc).
- 16 Para mais informações, ver Arana, M. & Cabada, X. (2012). “La amarga realidad del azúcar: mayores riesgos y amenazas para los pueblos indígenas en México”. [“A amarga realidade do açúcar: maiores riscos e ameaças para os povos indígenas no México”]. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* 2012, 46-48. Disponível (em inglês) em [www.rtfri-watch.org/fileadmin/media/rtfri-](http://www.rtfri-watch.org/fileadmin/media/rtfri-)
- 17 El Poder del Consumidor. (2015, 27 de abril). *Necesaria una revolución alimenticia en México [É necessária uma revolução alimentar no México]*. Disponível (em espanhol) em [elpoderdelconsumidor.org/saludnutricional/necesaria-una-revolucion-alimenticia-en-mexico/](http://elpoderdelconsumidor.org/saludnutricional/necesaria-una-revolucion-alimenticia-en-mexico/).

## 13

### CALMA E ADAPTABILIDADE: A RESPOSTA CAMPONESA UCRANIANA À MONOPOLIZAÇÃO DE TERRAS E À EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO<sup>1</sup>

Natalia Mamonova<sup>2</sup>

Por todo o mundo, camponeses e camponesas uniram-se em movimentos sociais para combater a monopolização de terras e proteger o seu direito a um padrão de vida adequado, incluindo o direito à alimentação e à terra. No entanto, a população rural pós-soviética, como a da Ucrânia, não mostrou, até agora, uma resistência aberta ao desenvolvimento agrícola em larga escala, com uma total ausência de discurso sobre os direitos dos camponeses e camponesas.

Este artigo examina a resposta camponesa ucraniana à monopolização de terras e à expansão do agronegócio, discutindo o contexto pós-soviético, o envolvimento das populações rurais nos negócios fundiários, a falta de protestos e mobilização rurais e as perspectivas para as pequenas agricultoras e agricultores no país.

#### MONOPOLIZAÇÃO DE TERRAS E AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA CAMPONESA

O Banco Mundial incluiu recentemente a Ucrânia na lista de países, ricos em recursos e pobres em finanças, que se tornaram alvos da monopolização de terras. O país possui mais de 25% dos solos mais ricos e mais férteis do mundo, chamados de “terra negra”, e foi considerado o “celeiro” da União Soviética. Após o colapso da União Soviética, em 1991, a Ucrânia realizou uma reforma agrária para dividir as explorações agrícolas coletivas e distribuir as suas terras pelas moradoras e moradores rurais, a fim de ajudar a desenvolver a agricultura privada. No entanto, uma vez que todos os outros fatores importantes (como o capital, o *know-how*, os mercados a montante e a jusante, o Estado de direito) desapareceram com o colapso dos coletivos, as e os habitantes rurais não conseguiram utilizar eficazmente as suas terras. Assim, em vez de divisão, houve concentração da terra: em primeiro lugar, nas mãos de elites rurais e, mais tarde, na de grandes investidores nacionais e estrangeiros, motivados pela ascensão dos mercados mundiais de alimentos e pela corrida pela terra registada no início dos anos 2000. Até ao momento, 60% da superfície agrícola ucraniana é controlada por grandes empresas agroalimentares, cujo tamanho e escala são comparáveis aos maiores latifúndios<sup>3</sup> do Brasil e da Argentina<sup>4</sup>. Como a venda de terras agrícolas é proibida na Ucrânia até janeiro de 2016<sup>5</sup>, o agronegócio arrenda terras à população rural (geralmente a preços desfavoráveis para esta) ou recorre a esquemas ilegais de aquisição de terras.

- 1 Este artigo é amplamente baseado na investigação académica realizada pela autora entre 2012-2014 nas zonas central e ocidental da Ucrânia. Para mais informação ver Mamonova, N. (2015). “Resistance or adaptation? Ukrainian peasants’ responses to large-scale land acquisitions.” [“Resistência ou adaptação? A resposta dos camponeses ucranianos à aquisição de terra em larga escala”]. *Journal of Peasant Studies* 42, (3-4), 607-634. 4.
- 2 Natalia Mamonova é doutoranda em Estudos do Desenvolvimento no Instituto Internacional de Estudos Sociais da Universidade Erasmus de Roterdão.  
Um agradecimento especial a Christina Plank (Universidade de Viena), Antonio Onorati (Centro Internacional Crocevia), Priscilla Clayes (Universidade de Lovaina e Instituto francês de Pondicherry) e Stineke Oenema (Cooperação ICCO) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em inglês.
- 3 Um latifúndio (*latifundium*, no original) é uma grande área de terreno agrícola ou de criação de gado trabalhado por camponeses e camponesas ou por pessoas a trabalhar em situação de escravidão moderna.
- 4 Lapa, V., Lissitsa, A. & Tovstopyat, A. (2008, junho). *Super-Large Farms in Ukraine and Land Market. [Mega explorações agrícolas na Ucrânia e mercado fundiário]*. Relatório apresentado no Fórum anual do IAMO, no Instituto Leibniz de Desenvolvimento Agrícola nas Economias de Transição, Alemanha.

Esta monopolização de terras e a expansão do agronegócio não enfrentou resistência aberta da população rural. Em vez disso, muitas e muitos ucranianos rurais arrendam a terra que lhes foi atribuída às empresas agroalimentares, enquanto cultivam minúsculos lotes familiares (em média, 0,4 hectares). Os agregados familiares rurais usam no total apenas 12% das terras agrícolas da Ucrânia, mas contribuem para 52,7% da produção agrícola interna bruta. Produzem 98% da colheita total de batatas, 86% de vegetais, 85% das frutas e 81% do leite<sup>6</sup>. O governo ucraniano não tem em conta a importância da população agrícola na sua política agrícola e, ao invés, apoia as empresas agroalimentares. Em 2012, 60% de todos os subsídios estatais para a agricultura foram para as grandes empresas<sup>7</sup>. Enquanto isso, a população rural está à beira da pobreza, com 44% a obter rendimentos abaixo do mínimo de subsistência e 7% a sofrer de desnutrição<sup>8</sup>.

A falta de protestos claros entre a população pós-soviética é muitas vezes explicada por 70 anos de socialismo, quando manifestações de desacordo com as ações governamentais eram alvo de processos, e os protestos sérios levavam a deportações para trabalhar em campos de trabalho (“gulag”). Para além disso, a região rural ucraniana está atualmente a viver um processo de êxodo de jovens e ativos que migram para áreas urbanas, deixando para trás a população mais velha. Mais de 24% dos ucranianos rurais têm idade superior a 60 anos. No entanto, embora estes sejam fatores importantes, a nossa análise sugere que as principais razões para esta “tranquilidade” são: (1) a continuidade de uma estrutura agrária dupla e a ausência de condições para a agricultura familiar comercial; (2) a inclusão parcial de agregados familiares rurais em negócios de terras e desenvolvimento agrícola em grande escala; e (3) a adaptabilidade da agricultura familiar, que lhe permite persistir num ambiente hostil.

## CAMPESINATO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EM GRANDE ESCALA

A estrutura agrária bifurcada do tipo soviético permaneceu na Ucrânia, apesar da distribuição de terra pós-socialista: os antigos coletivos têm sido gradualmente transformados em grandes empresas agroalimentares, enquanto as e os habitantes rurais continuam com a agricultura de subsistência nos seus lotes domésticos, embora com menos oportunidades de um trabalho assalariado. A monopolização foi realizada sem o deslocamento físico da população rural.

Quando as grandes empresas chegaram às zonas rurais ucranianas na década de 2000, as condições socioeconómicas rurais eram deploráveis. O processo de descoletivização da década de 1990 causou: (1) uma taxa de 40% de desemprego rural, devido à divisão das explorações agrícolas coletivas; (2) o desaparecimento do apoio formal e informal às famílias (anteriormente, as famílias eram autorizadas a utilizar as instalações coletivas, como pastagens, máquinas, insumos, e os furtos dos campos coletivos eram socialmente aceites); e (3) uma deterioração das infraestruturas rurais, cuja manutenção fazia formalmente parte das responsabilidades dos coletivos.

As empresas agroalimentares nacionais e estrangeiras revitalizaram a produção agrícola em grande escala, convertendo a Ucrânia num dos principais exportadores agroalimentares do mundo. Os novos operadores agrícolas não só assumiram a terra, mas também várias funções sociais dos antigos coletivos. Algumas funções são realizadas a fim de evitar a sabotagem nos campos das empresas agroalimentares. Outras funções são obrigatórias por lei, uma vez que a lei da terra ucraniana não permite a posse da terra agrícola pelas empresas. Visto que as empresas agroalimentares têm de arrendar a terra às camponesas e aos camponeses, acabam por, em parte, incorporar a

5 Para mais informação sobre o mercado fundiário na Ucrânia, ver caixa abaixo.

6 Comissão Estatal de Estatísticas da Ucrânia. (2015). *Produção dos principais produtos agrícolas*. Disponível (em ucraniano) em [www.ukrstat.gov.ua](http://www.ukrstat.gov.ua).

7 Lapa, V. (2012, 22 de junho). Entrevista com o Diretor geral do Clube Ucraniano de Empresas Agroalimentares. Kiev.

8 Vlasenko, N. (2008). “Rural poverty in Ukraine.” [“Pobreza rural na Ucrânia”]. *Problems of Economic Transition* 51 (7), 21-28.



população rural no desenvolvimento da agricultura em larga escala. Os contratos de arrendamento implicam um pequeno pagamento (em espécie) aos proprietários das terras com quase nenhuma opção de denúncia ou renegociação. No entanto, esses pagamentos são um importante rendimento adicional para muitas famílias rurais.

A falta de programas de desenvolvimento agrícola de pequena escala, a corrupção generalizada e as discrepâncias de poder desencorajam as famílias camponesas de usar a terra distribuída para a agricultura comercial. Além disso, devido à tradição socialista de agricultura industrial, muitas mulheres e homens ucranianos rurais consideram-se principalmente como trabalhadores e trabalhadoras em vez de proprietárias e proprietários de terras, e acreditam que os terrenos agrícolas devem ser cultivados coletivamente. Estes fatores definem a preferência dos camponeses e camponesas por empregos assalariados em empresas agroalimentares em vez de estabelecerem unidades familiares independentes. De acordo com o “Inquérito às explorações agrícolas de 2015” da FAO, 96% dos residentes na Ucrânia não queria começar uma exploração agrícola individual, 20% dos entrevistados tinha um emprego e 26% desejava um trabalho agrícola assalariado<sup>9</sup>. As trabalhadoras e trabalhadores rurais também beneficiam de serviços adicionais fornecidos pelos seus empregadores (i.e. descontos nos insumos e nos produtos agrícolas, assistência com a lavoura, etc.). As famílias rurais com pelo menos um membro empregado em empresas agroalimentares têm o menor risco de pobreza.

No entanto, nem todos estão integrados no desenvolvimento agrícola em grande escala. O desemprego rural continua a ser elevado. Em 2004, 10% da população rural em idade ativa estava desempregada<sup>10</sup>. Por outro lado, um número considerável de famílias rurais não recebe pagamentos de renda. Estas incluem as que não receberam lotes de terreno durante a distribuição de terras, como sejam as professoras e professores rurais, o pessoal médico, as trabalhadoras e trabalhadores dos correios, e quem vendeu as suas terras no início dos anos 1990. Além disso, o pequeno grupo de agricultoras e agricultores familiares com fins comerciais sofreu graves dificuldades devido à grande expansão do agronegócio. As grandes empresas controlam os mercados de alimentos, a distribuição da cadeia de valor e dos terrenos agrícolas, e também recebem a maioria dos subsídios estatais. Isso deixa poucas oportunidades para o crescimento e o sucesso das agricultoras e agricultores familiares.

## ADAPTAÇÃO E PERSISTÊNCIA DOS AGREGADOS FAMILIARES CAMPONESES

A adaptabilidade das famílias rurais é outro fator que explica a falta de protestos rurais contra a monopolização de terras e o desenvolvimento agrícola em grande escala. As camponesas e camponeses adaptam a sua produção agrícola para garantir que ela não se sobrepõe aos interesses do agronegócio. Após o colapso da União Soviética, a produção familiar rural mais do que duplicou. Antes, as camponesas e camponeses produziam quase tudo para as suas necessidades de subsistência, incluindo trigo e outras culturas. No entanto, com a expansão do agronegócio, tiveram que mudar a sua estratégia de produção. As grandes empresas estão interessadas na produção de monoculturas orientadas para a exportação (principalmente trigo, cevada e milho), e negligenciam as culturas que exigem muita mão-de-obra e tempo e que sejam menos rentáveis, como batatas, legumes, frutas, carnes e laticínios. As camponesas e camponeses assumiram este nicho de mercado e intensificaram a produção de alimentos com ele relacionados. Hoje em dia, os agregados familiares rurais satisfazem as necessidades

9 Lerman, Z. et al. (2006). *Ukraine after 2000: A Fundamental Change in Land and Farm Policy?* [A Ucrânia pós-2000: uma alteração fundamental na política fundiária e agrária?]. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [departments.agri.huji.ac.il/economics/lerman-fao-study.pdf](http://departments.agri.huji.ac.il/economics/lerman-fao-study.pdf).

10 Serviços de emprego estatais. (2014). *População economicamente ativa*. Disponível (em ucraniano) em [www.dcz.gov.ua](http://www.dcz.gov.ua).

das suas famílias com esses produtos e vendem o excedente nos mercados domésticos. Esta segmentação do mercado contribui para uma coexistência frágil da agricultura em larga escala com a agricultura familiar.

No entanto, se os interesses das camponesas e camponeses colidem com os das empresas, estas recorrem a políticas predatórias para eliminar os seus concorrentes. O atual programa do Estado para o apoio à industrialização da produção de leite e carne atraiu o agronegócio para este sector, em detrimento das famílias rurais. As famílias rurais são incapazes de satisfazer as exigências sanitárias recentemente introduzidas para manter e abater os animais e as epidemias anuais de gripe suína levaram a um abate maciço de porcos. As camponesas e camponeses veem estas estratégias como uma guerra contra eles.

Além disso, a rede de mercados onde os camponeses podem vender os seus produtos é subdesenvolvida na Ucrânia. A maioria das batatas, frutas e legumes produzidos pelas camponesas e camponeses são vendidos em mercados improvisados ou na beira da estrada. Os produtos lácteos e a carne exigem certificação e só podem ser vendidos em mercados oficiais, que são inacessíveis para muitos camponeses, ou então têm de ser recolhidos por intermediários ou por unidades de processamento. Os preços de aquisição dos intermediários são muito baixos, muitas vezes abaixo dos custos de produção de camponesas e camponeses. A ausência de mecanismos de proteção eficientes para as agricultoras e agricultores de pequena escala e um negócio de recolha altamente monopolizado e criminoso (especialmente para o leite) significa que as camponesas e camponeses são incapazes de negociar por um preço mais elevado. Em 2012, muitos decidiram agir e protestaram contra os preços baixos de aquisição de leite em frente dos serviços da administração local em várias regiões ucranianas. No entanto, as e os manifestantes não conseguiram mudar a situação. De facto, vários participantes sofreram ameaças, verificações de controlo por parte da milícia e mesmo processos jurídicos como resultado dos seus protestos. Consequentemente, as pessoas começaram a acreditar que havia uma “máfia do leite” e um conluio entre o Estado e as grandes empresas.

Apesar das políticas predatórias do grande agronegócio e da política estatal para “modernizar” a agricultura de uma forma agroindustrial, as famílias camponesas persistem e mostram uma incrível capacidade para sobreviver em tempos difíceis. Embora a crise económica de 2007-2008 e a guerra civil em curso, iniciada em 2014, tenham causado graves dificuldades financeiras a muitas empresas agroalimentares, as camponesas e camponeses diversificaram as suas atividades e tornaram-se quase autosuficientes. A persistência do modo camponês de produção caracteriza-se pelo uso de mão-de-obra familiar, recursos autocontrolados, redes informais de distribuição de alimentos e pelas formas tradicionais de cultivo da terra, que não exigem insumos significativos nem máquinas avançadas. Camponesas e camponeses produzem os seus alimentos sem recurso a máquinas e usam principalmente fertilizantes orgânicos. Além disso, as relações sociais e de apoio mútuo desempenham um papel importante nas práticas de partilha e de distribuição de alimentos.

A produção sustentável de alimentos em pequena escala é, em muitos outros países, discutida frequentemente por académicas e académicos e profissionais como uma alternativa ao regime corporativo. No entanto, esses discursos estão ausentes nas zonas rurais pós-soviéticas<sup>11</sup>. A população rural ucraniana considera a sua agricultura não como uma alternativa, mas sim como um “complemento” à agricultura industrial. As organizações rurais da sociedade civil que poderiam gerar ideias sobre os direitos e a soberania de camponesas e camponeses são escassas, e carecem de apoio da população rural<sup>12</sup>.

11 A discussão sobre eficiência e sustentabilidade da agricultura camponesa pós-soviética pode ser lida em Visser, O. *et al.* (2015). “Quiet Food Sovereignty as Food Sovereignty without a Movement? Insights from Post-socialist Russia.” [“A soberania alimentar silenciosa como soberania alimentar sem um movimento? A perspetiva da Rússia pós-socialista”]. *Globalizations* 12 (4), 513-528.

12 Visser, O. & Mamonova, N. (2011). *Large-scale land acquisitions in the former Soviet Union. A study of rural social movements and land conflicts in Russia and Ukraine.* [Aquisições de terra em larga escala na antiga União Soviética. Um estudo sobre os movimentos sociais rurais e os conflitos fundiários na Rússia e na Ucrânia]. IS Land Academy.

- 13 Mamonova, N. (2012, outubro). *Challenging the dominant assumptions about peasants' responses to land grabbing: A study of diverse political reactions from below on the example of Ukraine*. [Desafiando as premissas dominantes sobre a resposta camponesa à monopolização fundiária: estudo de diferentes reações políticas com base no exemplo da Ucrânia]. Relatório apresentado na II Conferência Internacional sobre monopolização de terras, Universidade de Cornell, Ítaca.
- 14 Christina Plank é doutoranda no Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Viena. Um agradecimento especial a Natalia Mamonova (ISS), Antonio Onorati (Centro Internazionale Crocevia) e Stineke Oenema (ICCO) pelo seu apoio na revisão desta caixa. Esta caixa foi originalmente escrita em inglês.
- 15 Para uma análise mais detalhada da situação fundiária na Ucrânia, ver: Plank, C. (2013) "Land Grabs in the Black Earth: Ukrainian Oligarchs and International Investors." ["Monopolização fundiária na terra preta: oligarcas ucranianos e investidores internacionais"], in Franco, J. & Borras Jr., Saturnino (eds.), *Land Concentration, Land Grabbing and People's Struggles in Europe*, págs. 184-190. Amsterdão: Transnational Institute.
- 16 Mishenko, Mykhailo. (2012). "Public Opinion on Land Policy and Land Reform in Ukraine." ["Opinião pública sobre política fundiária e reforma fundiária na Ucrânia"]. *National Security & Defence Journal* 1 (130), págs. 3-20. Disponível (em inglês) em [www.naceps.org/en/files/category\\_journal/NSD130\\_ena.pdf#page=3](http://www.naceps.org/en/files/category_journal/NSD130_ena.pdf#page=3).
- 17 Kuchar, M. (2015, 10 de abril). "Maksim Martynyuk: Gosgeokadastr dolzhen zanimatsya uchedom zemel a ne ich raspredeleniem." *ZN.UA*. Disponível (em ucraniano) em [gazeta.zn.ua/macrolevel/maksim-martynyuk-gosgeokadastr-dolzhen-zanimatsya-uchedom-zemel-a-ne-ih-raspredeleniem-.html](http://gazeta.zn.ua/macrolevel/maksim-martynyuk-gosgeokadastr-dolzhen-zanimatsya-uchedom-zemel-a-ne-ih-raspredeleniem-.html).
- 18 Tonchovska, R. & Egiashvili, D. (2014, março). *Using existing land governance assessment tools for monitoring voluntary guidelines implementation at the national level*. [A utilização das ferramentas de avaliação da gestão fundiária na monitorização da implementação das diretrizes voluntárias a nível nacional]. Relatório apresentado na Conferência do Banco Mundial sobre Terra e Pobreza, Washington DC. Disponível (em inglês) em [www.fao.org/fileadmin/user\\_upload/nr/land\\_tenure/TONCHOVSKA\\_808.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/nr/land_tenure/TONCHOVSKA_808.pdf). As Diretrizes Voluntárias sobre a gestão responsável da posse da terra, pescas e florestas no contexto da segurança alimentar nacional estão disponíveis (em inglês) em [www.fao.org/docrep/016/i2801e/i2801e.pdf](http://www.fao.org/docrep/016/i2801e/i2801e.pdf).
- 19 Tonchovska, R. et al. (2014). "Standards for Land Tenure and Administration." ["Padrões para a administração e a posse da terra"]. *Geospatial World – The Geospatial Industry Magazine* 9 (4), págs. 37-39. Disponível (em inglês) em [geospatialworld.net/Magazine/MArticleView.aspx?aid=30950](http://geospatialworld.net/Magazine/MArticleView.aspx?aid=30950).

Estão em curso debates académicos e políticos sobre se a estrutura agrária bifurcada pós-soviética permanecerá estável ou se irá ser transformada num modelo agrícola monopolista<sup>13</sup>. Até a venda de terras ser permitida, as grandes empresas agroalimentares continuarão a trabalhar nas terras camponesas. No entanto, a liberalização do mercado de terras está prevista no âmbito do programa de integração na União Europeia (UE). Neste processo, tanto a UE como o governo ucraniano devem proteger as produtoras e produtores de pequena escala e reconhecer o seu importante contributo para a disponibilidade de uma gama mais diversificada de produtos nutritivos no mercado. Isso iria proteger tanto os direitos das produtoras e produtores como das consumidoras e consumidores.

### CAIXA 13

#### A liberalização do mercado fundiário ucraniano: uma ameaça ao direito à alimentação

*Christina Plank*<sup>14</sup>

A implementação do mercado de terras está, mais uma vez, no topo da agenda política na Ucrânia. Até à data, a moratória – válida até janeiro de 2016 – proíbe a compra e venda de terras agrícolas. No entanto, o governo atual está já a preparar a abertura do mercado de terras com o apoio da UE, tal como salientado no artigo acima. Uma vez que a privatização da terra é um tema impopular entre a população (rural) ucraniana, a liberalização já foi adiada várias vezes<sup>15</sup>.

De acordo com uma pesquisa de opinião realizada pelo Centro Razumkov em 2011, não há uma maioria clara a favor da propriedade privada da terra. Enquanto 37,8% das pessoas entrevistadas apoiaram a ideia, 34,4% opuseram-se e 27,9% não responderam. As principais razões para essa oposição eram de que “a terra deve permanecer propriedade municipal ou do Estado” e que “a terra será comprada por oligarcas e deputados”<sup>16</sup>. Este medo é compartilhado pelo diretor dos serviços estatais de inspeção dos edifícios e da construção, Maksim Martynyuk, que descreve as consequências sociais como “catastróficas”, antevendo que as agricultoras e agricultores irão perder os seus meios de subsistência se a moratória for levantada no início de 2016<sup>17</sup>. Para evitar estas consequências, e como resultado de uma avaliação para monitorizar a implementação das Diretrizes Voluntárias sobre a Gestão Responsável da Posse da Terra, Pescas e Florestas, foi sugerido que a moratória seja levantada “de forma faseada”<sup>18</sup>. A introdução de um sistema informatizado de administração de terras tem como objetivo contribuir para uma maior transparência e para a redução dos custos de registo da terra<sup>19</sup>. No entanto, devido à crise económica e, agora, à guerra no país, a maioria dos ucranianos e ucranianas não têm dinheiro para comprar o terreno, que é hoje relativamente barato.

Embora a elite governante do país tente beneficiar tanto quanto possível da “terra preta” ucraniana, este importante recurso nacional ainda não foi oficialmente dividido entre oligarcas e investidores internacionais. No passado, houve protestos contra as tentativas do ex-presidente Viktor Yanukovich e sua “família” de assegurar este negócio futuro. É agora a vez do atual presidente (Petro Poroshenko) tentar fazer o seu pé-de-meia no setor agrícola. Poroshenko, também conhecido como o “rei do chocolate”, ainda não vendeu o seu negócio, apesar de ter prometido fazê-lo uma vez eleito presidente. A área cultivada da sua empresa agroalimentar Agro-proinvest triplicou no ano passado e fornece a beterraba açucareira para a sua

famosa empresa de chocolate Roshen<sup>20</sup>. Não é, assim, coincidência que a comissão agrária seja a comissão mais popular do parlamento ucraniano, e que seja altamente provável que os novos oligarcas surjam do sector agrícola<sup>21</sup>.

Com a “viragem a ocidente” do governo, há um renascimento do discurso sobre a transparência, a criação de incentivos para o investimento (estrangeiro direto) e a garantia dos direitos de propriedade no setor agrícola. Por exemplo, em 2014, uma nova iniciativa foi lançada com o programa de geminação da UE para dar exemplos de “melhores práticas” da UE, a fim de apoiar a liberalização do mercado de terras<sup>22</sup>. No entanto, essa “viragem a ocidente” não conduz necessariamente a uma forma mais democrática da gestão da atividade agrícola e da gestão dos recursos. Em vez disso, poderá abrir o país para os investidores do agronegócio ocidentais da UE e dos EUA<sup>23</sup>. Esta mudança de uma estratégia nacional para uma estratégia ocidental guiada pelo capital já aconteceu depois da Revolução Laranja, em 2004<sup>24</sup>.

A falta de apoio aos produtores de pequena escala por parte das instituições financeiras internacionais, como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), indica o forte favorecimento do agronegócio nacional e internacional no país. O BERD admite abertamente que, devido ao seu sistema de emprestar em divisas estrangeiras, o financiamento dos pequenos produtores é praticamente impossível<sup>25</sup>. Por outro lado, o Acordo de Associação da UE também auxilia o agronegócio, apostando na Ucrânia como um país rico em recursos<sup>26</sup>.

A liberalização do mercado fundiário seria contrária ao artigo 48º da Constituição ucraniana, que estipula que “todas as pessoas têm direito a um padrão de vida suficiente para assegurar a si e à sua família uma nutrição, vestuário e alojamento adequados.”<sup>28</sup> Os atuais desenvolvimentos comprometem o direito à alimentação adequada e à nutrição. Assim, embora o relacionamento entre as elites nacionais e internacionais esteja a mudar, a menos que se efetuem alterações substanciais às atuais estruturas de poder, a concentração fundiária irá continuar<sup>27</sup> – em prejuízo da população ucraniana.

- 20 Samaeva, Y. (2015, 24 de abril). Navstrechuk agrokolonializmu.” ZN.UA. Disponível (em ucraniano) em [gazeta.zn.ua/macrolevel/navstrechuk-agrokolonializmu-.html](http://gazeta.zn.ua/macrolevel/navstrechuk-agrokolonializmu-.html).
- 21 Leshchenko, S. (2015, 7 de maio). *Ukraine Between Corruption and Reform*. [A Ucrânia entre a corrupção e a reforma]. Palestra no Instituto de Ciências Humanas (IWM), Viena. Disponível (em inglês) em [www.youtube.com/watch?v=fcr1SMLEWjY](https://www.youtube.com/watch?v=fcr1SMLEWjY).
- 22 EUUKRAINECOOP. (2014, 9 de setembro). “EU helps create Ukrainian agricultural lands market.” [“UE ajuda a criar o mercado ucraniano de terras agrícolas”]. *EU Co-Operation News – Boletim da delegação da UE na Ucrânia*. Disponível (em inglês) em [www.euukrainecoop.com/2014/09/12/agriculture/](http://www.euukrainecoop.com/2014/09/12/agriculture/).
- 23 Word, J., Martin-Prével, A. & Mousseau, F. (2014). *Walking on the West Side: The World Bank and the IMF in the Ukraine Conflict*. [Passeando no lado ocidental: o Banco Mundial e o FMI no conflito ucraniano]. Oakland: Oakland Institute. Disponível (em inglês) em [www.oaklandinstitute.org/sites/oaklandinstitute.org/files/OurBiz\\_Brief\\_Ukraine.pdf](http://www.oaklandinstitute.org/sites/oaklandinstitute.org/files/OurBiz_Brief_Ukraine.pdf).
- 24 Plank, C. (2014). “Ukraine: Die Politische Ökonomie der Oligarchen.” [“Ucrânia: a política económica dos oligarcas”]. *Z. Zeitschrift Marxistische Erneuerung* 99, págs. 44-52.
- 25 EUUKRAINECOOP. (2015, 29 de janeiro). EBRD Official: “We Invest €1 billion to Ukraine Every Year.” [Funcionário do BERD: “Investimos mil milhões de euros todos os anos na Ucrânia”]. *EU Co-Operation News – Boletim da delegação da UE na Ucrânia*. Disponível (em inglês) em [www.euukrainecoop.com/2015/01/29/ebrd/](http://www.euukrainecoop.com/2015/01/29/ebrd/).
- 26 Becker, J. (2014). “Untergeordnete Integration: Das Assoziationsabkommen zwischen der EU und der Ukraine.” *Kurswechsel* 3, págs. 76-82. Ver também Euromemorandum. (2015). *What future for the European Union – Stagnation and polarisation or new foundations?* [Memorando europeu. *Que futuro para a União Europeia – Estagnação e polarização ou novas fundações?*]. Disponível (em inglês) em [www2.euromemorandum.eu/uploads/euromemorandum\\_2015.pdf](http://www2.euromemorandum.eu/uploads/euromemorandum_2015.pdf).
- 27 Latifundist. *Top 100 latifundistov Ukraïny*. 2015. Disponível (em ucraniano) em [latifundist.com/rating/top100#88](http://latifundist.com/rating/top100#88).
- 28 *Constituição da Ucrânia*, 1996, artigo 48. Disponível (em inglês) em [www.kmu.gov.ua/document/110977042/Constitution\\_eng.doc](http://www.kmu.gov.ua/document/110977042/Constitution_eng.doc).

## O IMPACTO DAS MEDIDAS DE AUSTRERIDADE NO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ESPANHA

*Laia Fargas Fursa*<sup>1</sup>

A violação dos direitos sociais no Estado espanhol tem sido repetidamente denunciada por organizações e movimentos sociais nos últimos oito anos. A situação agravou-se como consequência das reformas legislativas regressivas em matéria de direitos e das políticas de “austeridade” aplicadas sob o pretexto da crise económica. As dezenas de milhares de desalojamentos, o aumento da pobreza<sup>2</sup> – que afeta especialmente a infância –, assim como os efeitos sobre o direito a uma alimentação adequada e à nutrição das pessoas que vivem com menos recursos, são exemplos dessa situação.

Neste contexto, uma aliança de organizações sociais<sup>3</sup> integrada, entre outras, pelo Observatório DESC (Observatório dos Direitos Económicos, Culturais e Sociais), pela associação Entrepobles e pela EdPAC - Educação para a Ação Crítica, elaborou e enviou, ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, um relatório alternativo ao relatório oficial apresentado pelo Estado espanhol em janeiro de 2015, no quadro do Exame Periódico Universal (EPU)<sup>4</sup>. O relatório alternativo centra-se na situação de empobrecimento da sociedade espanhola em geral e da catalã em particular, fazendo especial referência ao direito a uma alimentação adequada.

### POBREZA ALIMENTAR E MÁ-NUTRIÇÃO

As conclusões do relatório alternativo ao EPU foram fruto de um processo de diagnóstico participativo<sup>5</sup> iniciado em outubro de 2013 na Comunidade Autónoma da Catalunha (Espanha). Nele fica evidente o impacto das políticas atrás mencionadas na garantia do direito a uma alimentação adequada.

Este processo participativo levou à apresentação de um segundo relatório<sup>6</sup>, em dezembro de 2014, que salienta, em primeiro lugar, que o processo de mercantilização da alimentação demonstra uma clara ligação entre a pobreza e a violação do direito a uma alimentação adequada. Os cortes no orçamento social e a supressão, na Lei da Dependência, dos subsídios para a alimentação escolar, assim como os cortes no rendimento mínimo de inserção, atingiram diretamente as famílias. As mulheres, que assumem a maior parte do trabalho de cuidados, entre os quais se encontra a alimentação, são as principais afetadas. Alguns dados são esclarecedores: entre 2011 e 2012, 7.000 lares deixaram de receber o rendimento mínimo de inserção e, entre 2011 e 2013, foram indeferidos 37.000 pedidos só na Catalunha. Além disso, em 2011, o orçamento desta comunidade autónoma destinado aos subsídios para a alimentação escolar das famílias em situação de vulnerabilidade foi cortado em dois milhões de euros<sup>7</sup>.

Em segundo lugar, as respostas institucionais às crescentes dificuldades alimentares reduzem-se a medidas assistencialistas e paliativas, que têm, além do mais, uma cobertura insuficiente. Entre estas, destacam-se as ajudas através de bancos alimentares e refeitórios sociais, que proliferam hoje em dia. Desta forma, não se

- 1 Laia Fargas Fursa faz parte da equipa do Observatório DESC em Barcelona (Espanha) como responsável pela formação em direitos sociais e direito à alimentação. O Observatório DESC é uma organização de defesa e promoção dos direitos sociais, membro do Consórcio do Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição. Para mais informações, ver [observatoridesc.org](http://observatoridesc.org). Um agradecimento especial a Irene Escorihuela (Observatório DESC) e a Marcos Arana Cedeño (IBFAN e WABA) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em espanhol.
- 2 Em 2012, a taxa de pobreza e exclusão social foi de 28,1%, ou seja, quase 4 pontos percentuais acima da de 2008, que era de 24,4%. Últimos dados atualizados do Instituto Nacional de Estatística e EUROSTAT e dados do AROPE de Espanha. Disponível (em espanhol) em [www.ine.es/jaxiT3/Datos.htm?t=4586](http://www.ine.es/jaxiT3/Datos.htm?t=4586).
- 3 O relatório foi elaborado pela Educação para a Ação Crítica (EdPAC) conjuntamente com o Grupo de Investigação em Direitos Humanos e Sustentabilidade da Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade, o Observatório DESC, Entrepobles, Espai Social i de Formació d'Arquitectura (ESFA), VSF Justicia Alimentaria Global, Aliança per la Sobirania Alimentària de Catalunya, Xarxa Consum Solidari e Associació Salut i Agroecologia (ASIA). Disponível (em espanhol) em [observatoridesc.org/sites/default/files/epu\\_espanya\\_2014\\_edpac\\_joint\\_summ.pdf](http://observatoridesc.org/sites/default/files/epu_espanya_2014_edpac_joint_summ.pdf).



- 4 O Exame Periódico Universal é um dos mecanismos de monitoração do cumprimento das obrigações do 193 Estados membros das Nações Unidas relativamente aos direitos humanos. Foi criado pela Resolução 60/215 de 15 de março de 2006 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Representa um avanço para a interdependência e indivisibilidade de todos os direitos humanos, uma vez que se examinam, país a país, as violações dos direitos constantes tanto no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP) como no Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Importa ainda destacar que a participação da sociedade civil nesse mecanismo se limita à apresentação de relatórios alternativos e à possibilidade de influenciar os e as representantes dos restantes países para que contemplem, nas suas intervenções, determinadas problemáticas e recomendações relativamente ao Estado que nesse momento é examinado.
- 5 Entre os meses de outubro de 2013 e junho de 2014 foi compilada informação sobre a situação de empobrecimento da sociedade espanhola e o impacto no direito a uma alimentação adequada. O trabalho de campo concentrou-se na Catalunha, onde se realizaram quase 60 entrevistas a atores institucionais (diferentes níveis de governo, Provedoria de Justiça da Catalunha, técnicos de serviços sociais, médicos e organizações políticas), a pessoas que viram os seus direitos violados e a pessoas pertencentes a mais de uma vintena de organizações sociais, ONGs e universidades. Além disso, mais de 40 pessoas voluntárias participaram, em diferentes atividades, na elaboração do relatório.
- 6 Observatori DESC; Entrepobles e EdPAC. (2014, dezembro). *Relatório sobre o direito à alimentação na Catalunha. Impactos da pobreza alimentar na Ciutat Vella e Nou Barris*. Barcelona. Disponível (em espanhol) em [observatoridesc.org/es/informe-derecho-alimentacion-cataluna-impactos-pobreza-alimentaria-ciutat-vella-y-nou-barris-barcelona](http://observatoridesc.org/es/informe-derecho-alimentacion-cataluna-impactos-pobreza-alimentaria-ciutat-vella-y-nou-barris-barcelona).
- 7 *Ibidem*.
- 8 Síndic de Greuges de Catalunya. (2013, agosto). *Relatório sobre a má-nutrição infantil na Catalunha*. Barcelona. Agosto de 2013. Disponível (em espanhol) em [www.sindic.cat/site/unitFiles/3505/Informe%20malnutricio%20infantil%20castella.pdf](http://www.sindic.cat/site/unitFiles/3505/Informe%20malnutricio%20infantil%20castella.pdf).
- 9 FAO. (2004). *Diretrizes voluntárias para o apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional*. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [ftp.fao.org/docrep/fao/009/y7937e/y7937e00.pdf](http://ftp.fao.org/docrep/fao/009/y7937e/y7937e00.pdf).
- 10 De Schutter, O. (2014, 24 de janeiro). *O potencial transformador do direito à alimentação (A/HRC/25/57). Relatório do Relator Especial para o Direito à Alimentação*. Genebra: Conselho dos Direitos Humanos. Disponível (em inglês) em [www.srfood.org/images/stories/pdf/officialreports/20140310\\_finalreport\\_en.pdf](http://www.srfood.org/images/stories/pdf/officialreports/20140310_finalreport_en.pdf).
- 11 Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas. *Relatório do Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal – Espanha (A/HRC/29/8)*. Disponível (em espanhol) em [www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session29/Pages/ListReports.aspx](http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session29/Pages/ListReports.aspx).

garante uma alimentação adequada, nem em quantidade nem em qualidade, para satisfazer as necessidades alimentares e nutricionais das pessoas em situação de exclusão e socialmente vulneráveis.

Em terceiro lugar, o estudo confirma também a ausência de dados estatísticos oficiais sobre as necessidades alimentares da população, o que impossibilita a realização de um diagnóstico completo que permita conceber planos integrais e coordenados entre os diferentes âmbitos dos cuidados institucionais (centros de saúde, escolas, serviços sociais). Da mesma forma, constatam-se novamente as dificuldades que existem para analisar a incidência real da má-nutrição no país. A falta de informação sistematizada sobre má-nutrição infantil era já uma queixa formulada pelo Síndic de Greuges de Catalunya<sup>8</sup> (a Provedoria de Justiça da Catalunha) no seu relatório de agosto de 2013, através do qual conseguiu dar visibilidade a esta problemática e abrir um debate público sobre a dimensão real do problema.

Finalmente, o diagnóstico participativo evidenciou o incumprimento, por parte dos distintos níveis do Estado (central, autonómico e local) das obrigações jurídicas internacionais acordadas em matéria de direito a uma alimentação adequada. Essa situação pode ser constatada, por exemplo, na ausência de medidas ou ações para cumprir as referidas obrigações a nível constitucional, legislativo e das políticas públicas. É preciso sublinhar que algumas destas obrigações são recordadas também nas diretrizes voluntárias para a realização progressiva do direito a uma alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional<sup>9</sup> e nas recomendações do relatório, de janeiro de 2014, do anterior Relator Especial das Nações Unidas para o Direito à Alimentação<sup>10</sup>.

## RECOMENDAÇÕES

As organizações sociais exigem que o Estado espanhol assuma os compromissos sobre direitos humanos subscritos no direito internacional, envide os maiores esforços para respeitar e proteger o direito humano à alimentação e aumente os recursos disponíveis para a sua realização efetiva.

Por esta razão, denunciámos que a crise económica não pode ser utilizada como argumento e desculpa para adotar decisões que implicam um retrocesso ou que prejudicam a realização dos direitos económicos, sociais e culturais (DESC), entre eles, o direito a uma alimentação adequada. Nesse sentido, é também necessário salientar a recomendação do Estado brasileiro no relatório do grupo de trabalho do Exame Periódico Universal<sup>11</sup>, que, no seu número 131.125, aponta ao Estado a necessidade de tomar decisões que assegurem que as medidas de austeridade não afetem negativamente os DESC, especialmente o direito a uma habitação adequada, à saúde, à alimentação e à educação.

Finalmente, o Estado espanhol deve articular, na legislação nacional, as obrigações assumidas a nível internacional em matéria de direito a uma alimentação adequada. Da mesma forma, as políticas públicas devem ser concebidas e implementadas a partir de uma perspetiva de direitos humanos, o que implica garantir a participação da sociedade civil. Algumas das políticas necessárias seriam incentivar o acesso à terra para quem a quer trabalhar, especialmente com projetos de dinamização local agroecológica – como as hortas sociais – e estabelecer critérios sociais e ambientais de compras públicas que apoiem esta produção local.

## A NUTRIÇÃO NUMA PERSPETIVA DE DIREITOS HUMANOS

O *Observatório* deste ano centra-se na temática da nutrição numa perspetiva de direitos humanos, afastando-se das conceções de base corporativa. “A nutrição dos povos não é um negócio” aborda as visões concorrentes sobre a nutrição, as causas da má-nutrição e as respostas políticas a essas causas, muitas vezes dirigidas às mulheres de forma inadequada, tanto nos bastidores como na esfera pública. Quais são as principais causas que explicam por que centenas de milhões de pessoas estão subnutridas, enquanto 500 milhões sofrem de obesidade? O que é necessário para garantir que a nutrição pertence aos povos e não às corporações?

Ao longo desta edição, os movimentos sociais e as mais diversas organizações da sociedade civil (OSC) de todo o mundo apontam na mesma direção: a nutrição é indissociável do direito à alimentação adequada. A separação artificial entre a nutrição e os sistemas alimentares sustentáveis, cada vez mais defendida pela agenda corporativa, resulta em soluções verticais, técnicas e baseadas em produtos, que ignoram as determinantes sociais, económicas, políticas, ambientais, culturais e relacionadas com a saúde.

Dando seguimento aos resultados pouco satisfatórios da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (CIN2), o consórcio do Observatório e a Rede Mundial para o Direito à Alimentação e à Nutrição mantêm a dinâmica de integrar a nutrição dentro de um quadro de direitos humanos, de modo a impulsionar para a realização efetiva e progressiva do direito à alimentação adequada para todos.

## UMA PERSPETIVA DE DIREITOS HUMANOS VS. UMA ABORDAGEM CORPORATIVA

Tanto a obesidade como a desnutrição são, em grande medida, causadas pelo controlo das corporações sobre os sistemas alimentares, desde a fase de produção até ao consumo. A medicalização da nutrição tentou transferir a nossa saúde e bem-estar de algo que podemos resolver nós mesmos para algo que devemos comprar. A nutrição dos povos não deve basear-se em modelos globais; eles não funcionam. O amor, o cuidado, a espiritualidade e a cultura transformam os alimentos naquilo que nutre o corpo humano e a comunidade. A nutrição não pode ser comercializada.

Numa perspetiva de direitos humanos, a nutrição adequada exige a adequação da dieta em quantidade e qualidade, alimentos seguros, aceitabilidade cultural, sustentabilidade ambiental e económica, e acesso físico e económico estável. Estudos demonstram que a melhor nutrição é o resultado do consumo de dietas ricas em alimentos frescos de origem vegetal e animal, com alimentos apenas ligeiramente processados (sem a adição de sal, açúcar, gorduras, ou aditivos) e muito pequenas quantidades de produtos processados<sup>2</sup>.

A plena realização do direito à alimentação adequada e à nutrição depende da plena realização de todos os direitos das mulheres, em pé de igualdade com os homens, garantindo-lhes o acesso a condições de vida saudáveis e adequadas (moradia adequada, água e saneamento), serviços de saúde pública adequados (incluindo os serviços de saúde sexual e reprodutiva) e cuidados adequados ao nível das famílias e da comunidade. Por conseguinte, a perspetiva dos direitos humanos apela ao respeito, proteção e realização de sistemas alimentares locais e regionais social, económica e ambientalmente sustentáveis. Esses sistemas devem ser baseados em princípios agroecológicos e ser capazes de produzir um regime alimentar diversificado, seguro e

1 Um agradecimento especial a [Anne C. Bellows](#) (Universidade de Syracuse) e [Sofia Monsalve Suárez](#) (FIAN Internacional) pelo seu apoio na conceção deste texto. Também agradecemos a [Priscilla Claeys](#) (Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry), [Biraj Patnaik](#) (Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia), [Antonio Onorati](#) (Centro Internazionale Crocevia), [Nora McKeon](#) (Terra Nuova), [Flavio Luiz Schieck Valente](#), [R. Denisse Córdova Montes](#), [Alejandra Morales del Rey](#) e [Felipe Bley Folly](#) (FIAN Internacional) pelo seu apoio na revisão deste texto.

2 Ver, por exemplo, [Monteiro, C. et al. \(2012\)](#). “The Food System: Ultra-Processing The Big Issue for Nutrition, Disease, Health, Well-Being.” [“Os Sistemas alimentares: ultraprocessoamento: A grande questão para a nutrição, doença, saúde e bem-estar”]. Documento de posição. *World Nutrition* 3 (12), 527-569.

saudável em linha com as práticas e tradições culturais, incluindo as práticas ótimas de amamentação e de alimentação complementar adequada, bem como de todos os direitos relacionados acima mencionados.

A soberania da alimentação e da nutrição dos povos requer a atenção para a amplitude das violações dos direitos humanos que interferem com a realização progressiva do direito à alimentação adequada e à nutrição. No papel e na legitimidade do Estado está enraizada a sua responsabilidade de respeitar, proteger e fazer cumprir este direito, o que inclui envolver as pessoas nos processos democráticos e participativos para a sua realização progressiva.

## AMEAÇAS À SOBERANIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: CONFLITOS DE INTERESSES CORPORATIVOS

Alguns artigos desta edição do Observatório apontam para uma marcha desenfreada das empresas transnacionais (TNCs) no âmbito das políticas públicas, através da popularização das “parcerias público-privadas” (PPPs). Estas parcerias iludem os princípios democráticos, evitam processos socialmente inclusivos e fingem responsabilidade social das empresas, quando a máxima empresarial final é o lucro dos acionistas. Isto não é paranoia, mas sim a articulação sem remorso de atividades como a Iniciativa de Reformulação Global (GRI) do Fórum Económico Mundial (WEF) de 2010 e o seu projeto-piloto, a Iniciativa de Reformulação Global de Alimentação, Agricultura e Nutrição (GNANRI) que visa mudar a governança das Nações Unidas para plataformas “multi-partes” dominadas pelos interesses das corporações. Conflitos de interesses corporativos na política pública violam o direito à alimentação e à soberania alimentar dos povos e são revelados nos exemplos seguintes:

- O colapso do Comité Permanente de Nutrição das Nações Unidas (CPN) e a sua absorção pela iniciativa Scaling Up Nutrição (SUN), com foco na nutrição medicalizada, que ignora os determinantes sociais e as violações dos direitos humanos associados à má nutrição maternal, fetal, infantil e da primeira infância. Desvaloriza, ainda, as capacidades locais para responder à desnutrição, enquanto privilegia uma resposta da indústria global de nutrição.
- O rápido crescimento de acordos comerciais multilaterais concedeu direitos às corporações em vez de os conceder às pessoas. Estes pactos são negociados com uma transparência pública mínima, ou sem qualquer transparência, e concedem às corporações poderes inaceitáveis, incluindo o direito legal de processar os governos se as regulamentações nacionais vierem a interferir com os seus lucros atuais ou futuros. Estes acordos incluem o Acordo de Parceria Transatlântico de Comércio e Investimento (TTIP), o Acordo de Parceria Trans-Pacífico (TPP) e o Acordo Económico e Comercial Global (AECG), que, juntamente com acordos de comércio já existentes, como o NAFTA, fortalecem o poder das corporações transnacionais, através de relações comerciais multilaterais ao redor do globo.
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas pós-2015 (ODS) falham ao não incorporar o enquadramento de direitos humanos que ligaria claramente a “responsabilização” e a realização progressiva do direito à alimentação adequada e à nutrição a instrumentos juridicamente vinculativos, em vez de as fazer depender das fracas e auto-revistas diretrizes voluntárias para o comportamento “ético” das corporações, como defendido pelas próprias.

- O Acordo de 1994 para a Agricultura (AoA), finalizado durante a Ronda do Uruguai do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT), e a ser renegociado agora na Ronda de Desenvolvimento de Doha, impede a soberania alimentar e nutricional dos povos. Por exemplo, o AoA limita a compra pública de alimentos pelos governos nacionais para as suas populações. Além disso, as decisões da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre o “correto” comportamento do comércio nacional exige imparcialidade, quando os Estados Unidos (EUA) gastam 64 vezes mais por pessoa em subsídios alimentares do que a Índia. No entanto, esta enfrenta sanções por implementar políticas públicas “que provocam a distorção do comércio”, nomeadamente os programas de armazenagem que alimentam aqueles em situação de pobreza, proporcionando uma ajuda fundamental ao rendimento de agricultoras e agricultores, a maioria dos quais são de pequena escala e elas e eles próprios economicamente inseguros.

## A INTEGRAÇÃO DAS QUESTÕES DE GÉNERO NAS RESPOSTAS POLÍTICAS

Uma abordagem de direitos humanos tem de atender, em primeiro lugar, aos mais marginalizados social e economicamente. As mulheres e meninas representam 60% dos subnutridos do mundo<sup>3</sup>. Os menores de 18 anos de idade representam 47% das pessoas que vivem em extrema pobreza e o quintil mais pobre com menos de cinco anos de idade morre a uma taxa duas vezes superior à dos situados no quintil mais rico<sup>4</sup>. Acesso nutricional, adequação e sustentabilidade são componentes críticos para o empoderamento das mulheres e raparigas e de outros grupos e comunidades marginalizados.

A nutrição para todos é inseparável do bem-estar e dos direitos das mulheres. Só uma mulher que vive uma vida digna será capaz de se alimentar adequadamente, amamentar, se o decidir fazer, e fornecer alimentos para a sua família e comunidade. O empoderamento das mulheres e a realização de todos os seus direitos humanos, incluindo alimentação, educação e saúde, é o determinante mais importante para a melhoria dos resultados nutricionais, que equivalem a uma melhoria no bem-estar das famílias e nos direitos humanos das crianças. Como mostrado recentemente pela FIAN durante os seus esforços para documentar as violações do direito à alimentação adequada e à nutrição no Burkina Faso, a abordagem das interligadas violações de direitos humanos das mulheres exige novas abordagens ao acesso e à análise de dados.

Os programas públicos de promoção da justiça social devem ser criticados quando implicam vantagens corporativas, elitistas ou patriarcais que vão contra os objetivos de bem-estar e equidade. No contexto da relação entre mulheres e nutrição, o *Observatório* relata, por exemplo, que:

- O governo mexicano já coopera com a TNC Nestlé, sediada na Suíça, num projeto para, aparentemente, promover a educação nutricional e aumentar o rendimento das mulheres que vivem em situação de pobreza, através da sua formação para preparar e vender sobremesas porta-a-porta. Este programa, que parece positivo, de facto promove um negócio que reforça, em vez de combater, a crescente tendência de consumo de alimentos altamente calóricos.
- Os conhecimentos agrícolas dos camponeses são a base da agroecologia, considerada como o modelo agrícola mais viável para suportar e mitigar a mudança climática. Alguns consideram que as mulheres são as principais portadoras do conhecimento agrícola camponês. No entanto, este precioso conhecimento está isolado do controlo sobre a terra. Os movimentos sociais do Paquistão descrevem os proprietários da terra como o reino da elite feudal, e no Uganda sublinha-se que as mulheres não podem possuir terras.

3 Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). (2007). *Strengthening Efforts to Eradicate Poverty and Hunger, Including through the Global Partnership for Development: [Intensificar esforços para a erradicação da pobreza, inclusivamente através da Parceria Global para o Desenvolvimento]*. Relatório do Secretário-geral. Nova Iorque: NU. Disponível (em inglês) em [www.un.org/en/ecosoc/docs/pdfs/07-49285-ecosoc-book-2007.pdf](http://www.un.org/en/ecosoc/docs/pdfs/07-49285-ecosoc-book-2007.pdf); Programa Alimentar Mundial (PAM). (2009). *WFP Gender Policy: Promoting Gender Equality and the Empowerment of Women in Addressing Food and Nutrition Challenges. [Política de género do PAM: A promoção da igualdade de género e a capacitação das mulheres na abordagem aos desafios alimentares e nutricionais]*. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [one.wfp.org/eb/docs/2009/wfp194044~2.pdf](http://one.wfp.org/eb/docs/2009/wfp194044~2.pdf)

4 Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (2015). *Progress for Children: Beyond Averages: Learning from the MDGs. No. 11. [Progresso para a infância: para além das médias: aprendendo com os ODMs. N. 11]*. Nova Iorque: UNICEF, pág. 3. Disponível (em inglês) em [www.unicef.org/publications/files/Progress\\_for\\_Children\\_No\\_11\\_22June15.pdf](http://www.unicef.org/publications/files/Progress_for_Children_No_11_22June15.pdf)

## O PAPEL DO ESTADO: RESPEITAR, PROTEGER E FAZER CUMPRIR

É ao Estado que compete satisfazer as necessidades alimentares e nutricionais daqueles que não se conseguem alimentar. No entanto, o direito à alimentação adequada e à nutrição não começam nem acabam com a assistência. Muitas pessoas podem alimentar-se apenas com algum apoio do Estado na melhoria da autonomia local. Em Espanha, as OSC exigem mais do Estado do que as medidas básicas assistencialistas, incluindo a obtenção de dados abrangentes sobre insegurança alimentar e fome, que podem articular o desenvolvimento com as estratégias de capacitação da comunidade, bem como a disponibilização de terrenos para aqueles que querem produzir alimentos. Nos EUA, ativistas lutam contra a insegurança alimentar crónica e a dependência da emergência alimentar organizando economias de sistemas alimentares e de segurança alimentar locais liderados pelas comunidades.

A relação entre os povos e a natureza, vital para a alimentação, está a ser desintegrada, o que explica a alienação, a má nutrição e a subnutrição. As OSC na Mongólia identificam a promoção do conhecimento dos direitos humanos como fundamental para a formação dos decisores políticos, da sociedade civil e das comunidades locais acerca dos enquadramentos legais disponíveis que podem ser vantajosos para o aumento do respeito pela pastorícia. Este estilo de vida tradicional está ameaçado pela expansão da mineração, pelas alterações climáticas e por políticas governamentais inadequadas. Após a monopolização da agricultura pelo Estado, a Ucrânia pós-soviética enfrenta a reconstrução através da monopolização de terras pela agroindústria a partir do início de 2016.

## A NUTRIÇÃO NÃO É UM NEGÓCIO: ALTERNATIVAS VIÁVEIS

O objetivo do *Observatório* não é apenas analisar as violações do direito à alimentação adequada e à nutrição, mas também identificar e celebrar quando este trabalho alcança êxitos e promove alternativas às causas económicas e sociais fundamentais das violações. Além dos exemplos acima mencionados, e conforme demonstrado na CNI2 de novembro de 2014, há um impulso crescente entre as organizações populares, como o Fórum de Pescadores do Paquistão (PFF), a Aliança Mongol de Pessoas Indígenas Nómadas (MANIP), organizações feministas como o Fundo de Desenvolvimento das Mulheres de Katosi (KWDT) do Uganda, movimentos sociais que trabalham no setor da saúde, como o Movimento Popular pela Saúde, e outros movimentos sociais cada vez mais abrangentes, para se manifestarem conjuntamente pela soberania alimentar e nutricional para todos e todas.

A cooperação e a colaboração são essenciais. Uma das explicações para a insegurança alimentar na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que engloba atualmente nove nações em quatro continentes, cinco das quais em África, é a história comum de migração e de Estados patriarcais. A influência destes fatores é hoje contrabalançada, a nível institucional, com a promoção de conselhos nacionais (e regional, ao nível da CPLP) para a segurança alimentar e nutricional e, a nível das comunidades, com o apoio à agricultura familiar. Em São Tomé e Príncipe e em outros países da CPLP, as agricultoras e agricultores familiares estão a organizar-se em cooperativas de modo a promover a agroecologia e a participar nos mercados internacionais de alimentos biológicos, contribuindo para o aumento dos seus rendimentos e, simultaneamente, para a proteção do meio-ambiente. Países africanos, incluindo nove países da África austral que participam na Rede Africana de Segurança Alimentar Urbana (AFSUN), e outros países do norte da África e da África ocidental e oriental partilham estratégias para promover, regularizar e expandir a produção alimentar nas áreas urbanas e periurbanas, para benefício das pessoas migrantes rurais e urbanas que vivem em situação de pobreza, em especial as mulheres.



A inspiração para a agricultura urbana vem de diversas fontes, como os avanços nas regiões de Kampala (Uganda), Cidade do Cabo (África do Sul), Adis Abeba (Etiópia) e Nairobi (Quênia). No Brasil, o acesso à terra para produção urbana de alimentos é uma das funções do direito à alimentação, conforme enquadramento constitucional e administrativo fruto da estratégia “Fome Zero”, uma rede de segurança componente do Plano e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional baseada nos direitos humanos. Na China, onde a exploração agrícola média tem um terço de hectare, o Estado apoia a agricultura camponesa de pequena escala, satisfazendo as necessidades da vasta população e representando um bastião contra o crescente poder das grandes empresas de exploração agrícola. Simultaneamente, a agricultura chinesa está numa encruzilhada com discussões públicas sobre práticas agrícolas tradicionais e agroecologia versus OGMs, isolamento rural feminino e êxodo rural, e com debates dos movimentos sociais sobre a necessidade e o papel da soberania alimentar na procura da autodeterminação e da responsabilização efetiva do Estado.

Colaboração e inspiração compartilhada reforçam o interesse público e o envolvimento da sociedade civil contra as forças corporativas que comercializam produtos que estão na origem da explosão das doenças não transmissíveis (DNT). No Quênia, onde o lóbi empresarial procurara enfraquecer a capacidade regulatória de proteção da saúde dos lactentes e crianças pequenas, as secções locais, regionais e internacionais da Rede Internacional Pró-Alimentação Infantil (IBFAN) convenceram o governo nacional a adotar a Lei nº 34 de 2012 sobre substitutos do leite materno (regulamento e controlo). Isto resultou num rápido aumento das taxas de aleitamento materno exclusivo, o que maximiza a nutrição infantil e a saúde. No México, onde as empresas estão a expandir o consumo de refrigerantes com o auxílio de práticas monopolistas, redução de preços e evasão fiscal, grupos da sociedade civil lançaram em conjunto a campanha “Mais saudáveis comendo como mexicanos” (Más Sanos Comiendo Como Mexicanos) para recuperar o prestígio dos alimentos e bebidas tradicionais mexicanas e da água natural. Nos EUA, ativistas comunitários respondem às lacunas na proteção social e ao cerco das empresas – que têm contribuído para o aumento contínuo da polarização entre pobreza e riqueza, bem como para a confiança popular na caridade alimentar – apelando para a elaboração de uma política alimentar “conjunta”, que integre iniciativas de soberania alimentar locais com um plano alimentar nacional, abrangente e integrado e que respeite a interdependência dos direitos humanos.

A nível internacional, o Comité da ONU de Segurança Alimentar Mundial (CSA) desempenha um papel relevante nas discussões sobre a governança da alimentação e da nutrição e na garantia da participação da sociedade civil, através do Mecanismo da Sociedade Civil (MSC). Em 2014, o Conselho de Direitos Humanos da ONU votou para iniciar a introdução de um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre as empresas transnacionais e outras empresas e os direitos humanos; o grupo de trabalho intergovernamental aberto (IGWG) começou a trabalhar no verão de 2015. Em paralelo, a Campanha para desmantelar o poder corporativo e acabar com a impunidade, entre outros atores e movimentos, estão a desenvolver um Tratado dos Povos, independente da ONU. O Tratado dos Povos é visto como uma estrutura política e conceptual para formular as leis, regulamentos, normas e instituições necessários para parar as violações corporativas dos direitos humanos, os monopólios económicos e a “mercantilização” das nossas vidas, devida ao consumismo excessivo.

## CONCLUSÃO

Não é possível isolar a nutrição do contexto cultural e socioeconômico do consumo de alimentos. O abrangente conceito de nutrição vai para além da mercantilização e medicalização dos modos de vida humanos. Os artigos desta publicação reafirmam que a “Nutrição dos Povos Não é um Negócio”, destacando as seguintes conclusões:

- As políticas públicas têm de abordar a produção de alimentos e a nutrição humana em simultâneo e em todos os quadros juridicamente vinculativos para a realização da alimentação e da nutrição adequadas para todas as pessoas;
- Todos os países (incluindo os mais avançados) devem criar e implementar programas de apoio abrangentes para o desenvolvimento de sistemas de produção alimentar sustentáveis que garantam a segurança alimentar e a economia nacional;
- A realização dos direitos humanos das mulheres predetermina o direito humano à alimentação e à nutrição adequada de todos os povos; a sua liderança e participação na governança alimentar e nutricional desde o nível doméstico à escala internacional tem de ser uma prioridade;
- O CSA tem sido a arena internacional preferida para os movimentos sociais rurais que procuram um espaço de política alternativa à OMC e ao Banco Mundial. O seu trabalho para fortalecer os sistemas alimentares locais que promovem resultados nutricionais de sucesso baseada na agrobiodiversidade deve continuar e expandir-se;
- Os acordos comerciais internacionais, principalmente nos setores da alimentação e da agricultura, não devem ser assinados sem haver total transparência e sem a participação das OSC e das comunidades defensoras dos interesses públicos. Os interesses desses tratados nunca devem sobrepor-se ao direito à alimentação adequada e à nutrição;
- Os governos têm a obrigação de promover os direitos humanos através da educação e da capacitação daqueles, em particular, cujos direitos humanos foram violados, bem como através da disponibilização de mecanismos eficazes para que os detentores de direitos humanos possam obter compensações por essas violações;
- A ligação entre a produção, o acesso e a nutrição alimentar deve ser fortalecida através da promoção e da proteção de sistemas alimentares de mão-de-obra intensiva e local, baseados em métodos agroecológicos sustentáveis, através do acesso seguro, de mulheres e homens, à terra em contexto rural, e também urbano, e através da recuperação dos direitos tradicionais ao cultivo e à reutilização de sementes.

A nutrição é inerente às pessoas, não às corporações. Não deve existir para venda ou para obtenção de lucro. A soberania alimentar dos povos e uma perspectiva de direitos humanos são fundamentais para combater todas as formas de desigualdade, opressão e discriminação e para democratizar as sociedades a nível nacional e global. Os povos devem responsabilizar os seus governos pela implementação das obrigações nacionais e extraterritoriais dos Estados sobre os direitos humanos.





*“Num mundo onde as corporações violam e ameaçam, cada vez mais, o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas, o Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição inspira-nos para lutarmos contra a transformação da nutrição num negócio altamente lucrativo para algumas dessas grandes corporações. Os povos exigem que os Estados combatam e erradiquem a pobreza, a fome e a má-nutrição – que são não só eticamente inaceitáveis, mas também um incumprimento gritante das suas obrigações relativas aos direitos humanos. É imperativo que os Estados regulem e responsabilizem as corporações pelos seus crimes contra os direitos humanos. Leia o Observatório, reaja e junte-se à luta para tornar a alimentação e a nutrição adequadas uma realidade para todas as pessoas. Isto irá fazer toda a diferença.”*

Jean Ziegler, atual membro do Comité Consultivo do Conselho das Nações Unidas dos Direitos do Homem e antigo Relator especial para o direito à alimentação (2000-2008)

*“Como os autores desta esclarecedora edição do Observatório tornam claro, a adequação e o bem-estar nutricionais são dimensões integrais do direito à alimentação adequada – e devem ser tratadas como tal. A nutrição e a soberania alimentar dos povos está a ser ameaçada por práticas de agronegócio que, implacavelmente, procuram o lucro a qualquer custo.”*

Hilal Elver, atual Relatora especial da Nações Unidas para o direito à alimentação

A “captura corporativa” – como é chamado o crescente controlo, pelas grandes empresas, dos sistemas e recursos alimentares, das instituições, dos espaços políticos e das estruturas de governança, está a colocar em grande risco os direitos humanos. O mundo inteiro, das Américas à Ásia, vem assistindo a esta realidade, especialmente desde a crise mundial dos alimentos de 2008, que abalou fortemente as sociedades de todo o mundo. Torna-se claro que o atual modelo económico não consegue garantir as condições para que os governos cumpram as suas obrigações relativas aos direitos humanos, incluindo o direito à alimentação e à nutrição adequadas.

As abordagens corporativas levaram a uma separação artificial entre a nutrição e os sistemas alimentares sustentáveis, resultando em soluções verticais, técnicas e baseadas em produtos, que ignoram as determinantes sociais, económicas, políticas, ambientais, sanitárias e culturais. Num mundo em que, por um lado, centenas de milhões de pessoas estão subnutridas e, por outro, quinhentos mil milhões sofrem de obesidade, as comunidades de todo o mundo consideram a prevenção da captura corporativa como uma questão capital. A soberania nutricional e os princípios fundamentais dos direitos humanos são pilares inalienáveis para fazer face à desigualdade, à opressão e à discriminação e é fundamental a democratização nacional e global das sociedades.

O *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição 2015* coloca a nutrição no centro das atenções e expõe o impacto do funcionamento das corporações sobre os modos de vida das pessoas. O conceito de nutrição é avaliado numa perspetiva de direitos humanos, indo para além da simples medição dos nutrientes nos alimentos e no corpo humano, para considerar o contexto socioeconómico e cultural no qual os seres humanos se alimentam. “A nutrição dos povos não é um negócio” analisa as diversas visões da nutrição, as causas da má-nutrição e as respostas políticas, que frequentemente afetam, de forma desproporcional, as mulheres, tanto nos bastidores como na esfera pública. Traz a público o abuso e a impunidade das corporações e apresenta recomendações para que os Estados previnam e punam iniciativas que impeçam a fruição do direito à alimentação e à nutrição adequadas.

Para mais informações sobre o *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*:

[www.rtfn-watch.org](http://www.rtfn-watch.org)

Siga-nos no Facebook:

[www.facebook.com/RtFNWatch](https://www.facebook.com/RtFNWatch)